

# L D O

**AIDA DE SOUZA FARIA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

# 2021

**UMA MULHER**  
à frente do seu tempo



Em tarde de autógrafos



Exemplar do livro escrito por Aida em homenagem ao pai Justiniano



Indicação para direção de presídio feminino



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**



## *AIDA DE SOUZA FARIA “UMA MULHER À FRENTE DO SEU TEMPO”*

*Desde criança, Aida apresentou um perfil à frente de seu tempo e idade. Na adolescência, as brincadeiras de escolinha evoluíram para as aulas particulares para os vizinhos. A paixão por ensinar colaborou para a precoce aquisição do diploma, antes de completar 16 anos. A vasta experiência nas redes municipal e estadual, como professora e diretora, inclui atuação na Escola Estadual Professora Luiza Honorária do Prado, no Engenho Pequeno; no C.E. Santos Dias, em Neves; nos municípios de Itaboraí e Maricá e ainda na fundação de duas instituições educacionais particulares; foram mais de 35 anos de magistério.*

*Em 1962, aos 47 anos, foi eleita vereadora com a meta de defender os direitos e necessidades dos profissionais da educação. Primeira vereadora eleita em São Gonçalo, com aproximadamente mil votos, incomodou a classe política da época. Depois de Aida, houve um hiato de quase 30 anos até que outra mulher novamente ocupasse uma cadeira na Câmara Municipal Gonçalense, frequência que é reduzida até hoje.*

*Em 1968, quando cursava Direito, foi convidada para dirigir um presídio feminino, o qual ficou à frente por nove anos.*

*Em 1998, Aida Faria realizou o sonho de publicar a biografia do pai (“Justiniano Pereira de Faria – Um presente de Boa Esperança”) falecido em 1981, aos 87 anos. E, por fim, trabalhou duas décadas como colunista do jornal O SÃO GONÇALO.*

*Aida completou 88 anos no dia 6 de janeiro de 2003, vindo a falecer 20 dias depois, em 26 de janeiro de 2003.*

*O seu extenso currículo demonstra que ela transcendia o conceito de pessoa ativa, Aida sempre se mostrou como uma pessoa muito comprometida com tudo o que ela se propunha a fazer, trabalhava muito e ocupava funções bastante incomuns para uma mulher naquela época.*

*Texto extraído da revista “A História da Cidade contada através dos nomes de suas ruas” parte integrante da edição do dia 21 de setembro de 2017 do jornal O São Gonçalo.*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PREFEITO**

José Luiz Nanci

**VICE-PREFEITO**

Ricardo de Souza Costa

**SECRETARIADO**

**Chefia de Gabinete**

Eliane Mendonça Gabriel Nanci

**Procuradoria Geral**

Luiz Tubenchlak Filho

**Secretaria Municipal de Administração**

Anna Luiza Perni da Cruz Cardoso

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Eduardo da Silva Combat

**Secretaria Municipal de Controle Interno**

Danielle Fabrícia de Matos Silva

**Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos**

Rodrigo Araujo Lopes Martins

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**

Luana das Neves Medeiros

**Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social**

Rodrigo Miranda

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Ciência e Tecnologia**

Evanildo Barreto

**Secretaria Municipal de Transportes**

Márcia Vieira Vitor

**Secretaria Municipal de Educação**

Maurício Nascimento de Almeida

**Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**

Jefferson Antunes Gomes

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Infância  
e Adolescência**

Luciana de Souza Alves

**Secretaria Municipal de Habitação**

Aristeu Raphael Lima da Silveira

**Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas**

Fábio José da Silva

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**

Fernando José da Fonseca Moreira

**Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais**

Rogério Jorge Ribeiro Rodrigues

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Carlos Ney Pinho Ribeiro

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Joaquim de Oliveira

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Thiago Gonçalves Pereira

**Secretaria Municipal de Atenção ao Idoso, Mulher e  
Pessoas com Deficiência**

Marta Maria Figueiredo dos Santos Souza

**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores  
Municipais de São Gonçalo**

Marcelle Cipriani de Almeida

**Fundação Municipal de Saúde**

Deivid Robert de Cresci Campos

**Fundação de Artes, Esportes e Lazer de São Gonçalo**

Carlos Ney Pinho Ribeiro

**Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores  
de São Gonçalo**

Claudia Tarouquella da Silva



**Comissão Especial para Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, da Lei Orçamentária para 2021 e Atualização do Plano Plurianual 2018 - 2021**

**Analista de Planejamento e Orçamento**  
Luiz Claudio Carriles de Paula

**Analista de Planejamento e Orçamento**  
Jorge Luiz da Silva

**Analista de Planejamento e Orçamento**  
Rodrigo Mariano de Moraes

**Técnico de Apoio Especializado / Orçamento**  
**Diagramação Visual**  
Adriano Regoto Rodrigues

**Técnico de Apoio Especializado / Orçamento**  
Geysa Freire Lessa Lopes



## **PROJETO DE LEI**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO** aprovou e **EU** sanciono a seguinte **LEI**, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica Municipal:

### **DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no artigo 105, § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento do Município de São Gonçalo, relativas ao exercício de 2021, compreendendo:

- I** – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II** – as metas e riscos fiscais;
- III** – a estrutura e organização do orçamento;
- IV** – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- V** – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI** – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII** – as políticas de aplicação financeira para o desenvolvimento municipal, as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos das empresas controladas pelo Município;
- VIII** – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
- IX** – as disposições gerais.



## **CAPÍTULO I**

### **DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** – A Lei Orçamentária destinará recursos para operacionalização das prioridades e a realização das metas da Administração Municipal, especificadas no Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2021, em consonância com a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais que tratam das matérias tributárias, de posturas, de obras e de urbanismo, em que serão observados os seguintes princípios:

**I** – expandir os programas e a produtividade da rede municipal de educação, promover a capacitação profissional do quadro do magistério, modernizar o sistema de comunicação e atendimento da rede pública escolar;

**II** – otimizar o acesso da população às modalidades de assistência médica, hospitalar e ambulatorial, melhorar a eficiência, a qualidade e a eficácia dos serviços hospitalares, implantando a informatização do sistema de saúde pública municipal, bem como aplicação de técnicas modernas gerenciais comprometidas com soluções;

**III** – promover a integração social, com ações voltadas para o exercício da cidadania plena, desenvolver programas de educação e formação profissional em tecnologias de informação, fortalecer a política de reabilitação social ao portador de necessidades especiais e aplicar programas especiais de atendimento e lazer aos cidadãos da terceira idade, segundo o Estatuto do Idoso;

**IV** – apoiar as ações voltadas para a preservação do patrimônio cultural, expandir e redistribuir os equipamentos culturais existentes, apoiar eventos que proporcionem o desenvolvimento artístico e a elevação da auto-estima, resgatando no cidadão gonçalense o orgulho de viver na Cidade;

**V** – incentivar programas de geração de trabalho e renda e a ocupação econômica de segmentos ativos da população menos favorecida, aliados ao planejamento estratégico;

**VI** – investir na expansão do programa de saneamento básico, preservar o meio ambiente, intervir na paisagem urbana para melhoria da qualidade de vida da população, investir em programas de reflorestamento do Município, incentivar a reciclagem de lixo urbano, valorizar os espaços públicos, aprimorar a prestação de serviços de limpeza urbana e de manutenção e conservação dos logradouros públicos, e desenvolver políticas de atendimento e manutenção da iluminação pública;

**VII** – promover a capacitação profissional e a valorização dos servidores municipais, ampliando e modernizando as instalações visando à melhoria da prestação de serviços e atendimento à população, através da incorporação de tecnologias adequadas;



**VIII** – integrar as comunidades carentes ao espaço urbano, investir nos programas de ordenamento de loteamentos irregulares, ordenar a ocupação e uso do solo, incentivar o pequeno produtor nas áreas rurais remanescentes, dar infraestrutura aos vazios urbanos para reassentamento de famílias que vivem em situação de riscos, desenvolver, em parceria com o Estado e a União, política habitacional para a população de baixa renda;

**IX** – revitalizar áreas degradadas, requalificando seus espaços, através de obras públicas de reurbanização, saneamento básico, tratamento paisagístico e despoluição;

**X** – reestruturar o sistema de transportes; promover ações para a melhoria de operação do trânsito; propor alternativas de transportes de massa; interligar os bairros com a melhoria das vias de penetração e de ligação, a fim de descongestionar os corredores de transportes e; proporcionar o deslocamento da população com conforto e rapidez;

**XI** – apoiar ações para consecução de projetos de desenvolvimento econômico auto-sustentáveis;

**XII** – investimento em capacitação técnica de servidores do poder Legislativo na área de gestão financeira e orçamentária;

**XIII** – os programas de urbanização de vias públicas terão previsão e provisão próprias e individualizadas na proposta de orçamento, sendo considerado prioridade quando de sua efetiva execução;

**XIV** – promover ações buscando desenvolvimento nas áreas incorporadas ao Município; e

**XV** – incentivar a participação popular na elaboração da peça orçamentária através do orçamento participativo, possibilitando que o governo capte, com maior facilidade e precisão, as demandas sociais.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS METAS E RISCOS FISCAIS**

**Art. 3º** - Integram esta Lei os Anexos, referenciados no artigo 4º, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 101/00.

**Parágrafo Único** - Na Lei Orçamentária Anual, a estimativa da receita e a fixação da despesa buscarão alcançar os resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, parte integrante desta Lei, em conformidade com o que dispõe o artigo 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/00.



**Art. 4º** - Estão discriminados, em anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, nos quais são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Art. 5º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I** – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

**II** – atividade, um instrumento utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III** – projeto, um instrumento utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

**IV** – operação especial, despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as Unidades Orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, sendo estes divididos em atividades, projetos ou operações especiais, obedecendo às metas físicas anexas a esta Lei.

**Art. 6º** – O Orçamento compreenderá as receitas e despesas referentes aos Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, além das dotações pertinentes às Empresas e Sociedades de Economia Mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 7º** – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação da receita, em conformidade com o artigo 167, incisos V, VI e VII, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320/64 e com a Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 8º** – A contratação de operações de crédito será limitada ao atendimento das necessidades relativas:

- I** – ao serviço da dívida e do seu refinanciamento;
- II** – aos investimentos prioritários e à execução dos serviços essenciais;
- III** – ao aumento de capital das Empresas e Sociedades de Economia Mista em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto; e
- IV** – ao refinanciamento de dívidas de responsabilidade do Tesouro Municipal.

**Art. 9º** – Além da observância das metas e prioridades elencadas no Anexo desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/00, somente incluirão projetos novos, após adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**Parágrafo Único** – Em consonância com o artigo 5º, § 5º da Lei Complementar nº 101/00, o investimento que não esteja previsto no Plano Plurianual deverá ser autorizado por Lei específica.

**Art. 10** – Nenhuma despesa poderá ser fixada sem que esteja definida a origem de recurso disponível, assim como em desacordo com os ditames desta Lei.

**Art. 11** – A Lei Orçamentária discriminará os recursos do Município e as transferências de recursos da União e do Estado destinados à execução descentralizada das ações das Instituições Governamentais através das autarquias e fundações.

**Parágrafo Único** – Os Fundos constituídos para cumprimento de programas específicos terão os recursos orçamentários vinculados à administração direta, mantida a identificação como Unidade Orçamentária.

**Art. 12** – O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva Lei serão constituídos de:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**I** – texto de lei;

**II** – quadros orçamentários consolidados;

**III** – anexo do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

**IV** – anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei; e

**V** – discriminação da legislação básica da receita, referente ao Orçamento.

§ 1º – Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos do artigo 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

**I** – do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e rubrica;

**II** – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

**III** – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

**IV** – da evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo categorias e seu desdobramento em fontes, até os 3 (três) anos anteriores ao exercício a que se refere a proposta orçamentária, com colunas distintas para a receita prevista e a efetivamente arrecadada;

**V** – da evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesas;

**VI** – das despesas e receitas do orçamento, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total do orçamento;

**VII** – demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do artigo 212 da Constituição Federal; e

**VIII** – quadro geral da receita do Orçamento, por rubrica e fonte.

§ 2º – A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

**I** – resumo da política econômica e social do governo;

**II** – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e despesa;

**III** – memória de cálculo da estimativa da receita; e

**IV** – demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, na forma disposta no artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 13** – As propostas orçamentárias do Poder Legislativo, Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundos Especiais, deverão ser elaboradas na forma e conteúdo estabelecido nesta Lei, em consonância com as disposições sobre a



matéria, contidas na Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/00 e na Lei Orgânica Municipal.

**Art. 14** – O Poder Legislativo terá uma dotação global, na Lei Orçamentária, que não poderá ultrapassar o percentual de 4,5 % (quatro e meio por cento) relativos ao somatório das receitas de impostos, taxas, contribuições de melhorias e das transferências previstas no artigo 153, § 5º e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, (excluídos os inativos), em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25 de 14-02-2000 e nº 58 de 23-09-2009.

**Art. 15** – Os orçamentos das Autarquias, Fundações, Empresas e Fundos integrarão a Lei Orçamentária e observarão, na sua elaboração, os limites a eles destinados no Orçamento Municipal e nas normas da Lei Federal nº 4.320/64, quanto à classificação a ser adotada para as respectivas receitas e despesas.

**Art. 16** – As transferências da Administração Direta para as entidades da Administração Indireta e para os Fundos Municipais, com a finalidade de custearem suas despesas de pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes e de capital, serão evidenciadas em programação de transferências financeiras.

#### **CAPÍTULO IV**

### **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 17** – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, as informações de que trata o artigo 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/00.



**Art. 18** – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

**Art. 19** – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2021 deverão levar em conta o resultado primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais.

**Art. 20** – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 conterá dispositivos para adequar as despesas às receitas, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

**I** – realização de receitas não previstas;

**II** – disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e

**III** – adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

**Art. 21** – Somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do projeto ao Poder Legislativo.

**Art. 22** – A proposta orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a até 3 % (três por cento) da receita corrente líquida e será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 23** - Somente será permitida a inclusão, na Lei Orçamentária, de dotações a título de subvenções sociais, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Federal nº 4.320/64, ou que atendam ao disposto no artigo 213 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente, prestando contas quanto ao cumprimento de metas e objetivos para os quais recebam recursos.

**Art. 24** - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades e empresas públicas,



para clubes e associações dos servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos venham a ser destinados a creches e instituições para o atendimento pré-escolar, do idoso e dos portadores de deficiência e vítimas de epidemias.

### **CAPÍTULO V**

#### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 25** – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente do refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

### **CAPÍTULO VI**

#### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 26** – O Poder Executivo quando da elaboração de sua proposta orçamentária para pessoal e encargos sociais, definidos no artigo 18 da Lei Complementar nº 101/00, deverá observar os artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/00, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos, revisão geral do estatuto dos servidores públicos municipais e revisão geral anual assegurada no artigo 37, inciso X da Constituição Federal e no artigo 26, caput da Lei Municipal nº 388/11, sem prejuízo do disposto no artigo 29 desta Lei.

**Art. 27** – As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, no exercício financeiro de 2021, observarão os limites previstos no artigo 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101/00 e nas Emendas Constitucionais nº 25 de 14-02-2000 e nº 58 de 23-09-2009.

**Parágrafo Único** – Caso o pagamento dos inativos se enquadre no disposto no artigo 19, §1º, inciso VI da Lei Complementar nº 101/00, estas despesas não serão computadas para o cálculo do limite descrito no caput deste artigo.

**Art. 28** – O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo, bem como a organização e o custeio de sua entidade gestora, seguirão os preceitos descritos nas Leis Municipais nº 286, de 29-06-2010 e nº 009, de 13-01-2006 e suas alterações.



**Parágrafo Único** – Integra esta Lei o Quadro de Avaliação Atuarial em conformidade com artigo 4º, § 2º, o inciso IV da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 29** – Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, reajustes anuais, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

**Art. 30** – A aplicação de recursos oficiais para o desenvolvimento do Município observará as seguintes diretrizes:

**I** – criação de mecanismos que possibilitem a atração de novos investimentos para expansão das atividades econômicas;

**II** – atendimento a projetos sociais e de saneamento básico, infraestrutura econômica e social, habitação popular, urbanização de favelas e geração de empregos;

**III** – aproveitamento dos potenciais econômicos setoriais do Município; e

**IV** – atendimento a projetos destinados à defesa, preservação e recuperação do meio ambiente.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 31** – A Lei que concede ou amplia incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária, só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 32** – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na Legislação Tributária Municipal.

**§ 1º** - A mensagem que acompanha o projeto de Lei de alteração da Legislação Tributária discriminará os recursos adicionais esperados em decorrência da alteração proposta.



§ 2º - Caso as alterações não sejam aprovadas ou o sejam parcialmente, as despesas correspondentes, se aprovadas na Lei Orçamentária, terão sua realização cancelada, mediante decreto do Poder Executivo.

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 33** – O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

**Art. 34** – Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir as metas fiscais previstas no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00, esta será efetuada no prazo de 30 dias subseqüentes, de forma ponderada ao montante de recursos alocados, levando em consideração as ações prioritárias e essenciais para qualidade de vida da população.

§ 1º – Não serão objetos de limitação de empenho as despesas relativas às obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos encargos de dívida pública.

§ 2º – Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado de memória de cálculo dos parâmetros e da justificativa do ato, o montante que lhe caberá na limitação do empenho e da movimentação financeira. Caso o Poder Legislativo não promova a limitação de empenho no prazo estabelecido no caput, o Poder Executivo limitará os repasses dos valores financeiros seguindo os mesmos critérios.

**Art. 35** – O Município somente contribuirá para o custeio de despesa de competência de outros entes da Federação quando autorizado na Lei Orçamentária Anual, mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

**Art. 36** – Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para entidade privada, de que trata o artigo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, conterà obrigatoriamente, referência ao Programa de Trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na Lei Orçamentária.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 37** – Para efeito desta Lei, entende-se por despesa irrelevante, para fins do artigo 16, §3º da Lei Complementar nº 101/00, aquela cujos valores não ultrapassem os limites do artigo 24, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 38** – O Poder Executivo deverá estabelecer e divulgar até 30 dias após a publicação do Orçamento Anual para 2021, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 39** – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 40** – Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares, destinados ao órgão do Poder Legislativo, serão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma do disposto no artigo 168, da Constituição Federal.

**Art. 41** – Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais, através de comissão especial, designada através de portaria, a responsabilidade pela elaboração das leis orçamentárias.

**Parágrafo Único** – Deverão ser designados 02 (dois) servidores, pelos Titulares de cada Unidade Orçamentária, para responderem no tocante a execução orçamentária e a elaboração das propostas às leis orçamentárias.

**Art. 42** - O Projeto de Lei Orçamentária deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2020.

**Art. 43** – O Projeto de Lei Orçamentária deverá ser encaminhado para sanção, até 04 de dezembro de 2020.

§ 1º - Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado até o término da Sessão Legislativa, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2021, originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, em duodécimos mensais, atualizando os seus valores por índice oficial de apuração da inflação e do percentual da receita realizada.

§ 2º - Na situação objeto do parágrafo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a incluir, na execução orçamentária, as dotações referentes ao Poder Legislativo.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 44** – O Poder Executivo divulgará, por Unidade Orçamentária de cada Órgão, Fundo ou Entidade que integram o orçamento de que trata esta Lei, o quadro de detalhamento de despesa, explicitando para cada categoria de programação, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos.

**Parágrafo Único** – Os créditos adicionais relativos ao Poder Legislativo, respeitado o total fixado no Artigo 14, serão autorizados, no seu âmbito, mediante Resolução do Presidente da Câmara.

**Art. 45** – As emendas do Projeto de Lei Orçamentária efetuadas pelo Poder Legislativo deverão ser processadas pela Câmara Municipal na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei.

**Art. 46** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de maio de 2020.

**JOSÉ LUIZ NANJI**  
**- Prefeito -**



## Metas e Prioridades para o Exercício de 2021

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
<b>Programa: 2093 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>O redesenho do PETI consiste na realização de ações estratégicas voltadas ao enfrentamento das novas incidências de trabalho infantil identificadas pelo Censo IBGE 2010 e no fortalecimento do Programa, com avanços da cobertura e da qualificação da rede de proteção social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Com o redesenho do PETI são aprimoradas as ações de transferência de renda e o trabalho social com crianças, adolescentes e suas famílias.</i>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI</li></ul>	Família a acompanhar	1.200
<b>Programa: 2001 ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA BÁSICA</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>Adequar e manter a rede de assistência social para melhoria dos serviços prestados à população.</i>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento no centro municipal de referência ao idoso, mulher e pessoa com deficiência</li><li>• Implantação do centro municipal de referência ao idoso, mulher e pessoa com deficiência</li><li>• Manutenção do centro municipal de referência ao idoso, mulher e pessoa com deficiência</li><li>• Curso de libras básico</li><li>• Oficina de dança - ballet para pessoas com deficiência</li><li>• Oficina de musicoterapia</li><li>• Oficina de bolos, doces e salgados</li><li>• Ampliação das atividades físicas nas praças</li></ul>	Pessoa a atender Centro a implantar Centro a manter Pessoa a atender Pessoa a atender Pessoa a atender Pessoa a atender Núcleo a criar	6.000 01 04 150 200 180 200 05
<b>Programa: 2002 ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>Adequar e manter a rede de assistência social para melhoria dos serviços à população.</i>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção e operacionalização dos serviços de atendimento</li></ul>	Unidade a manter	01
<b>Programa: 1001 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>Manter as atividades administrativas e operacionais dos órgãos para melhoria da prestação de serviços ao público.</i>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção e operacionalização de bens e serviços a cargo da unidade orçamentária</li><li>• Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Defesa Civil</li><li>• Manutenção das atividades administrativas e operacionais da unidade orçamentária</li><li>• Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Junta Militar</li><li>• Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Subsecretaria Municipal de Ordenamento Urbano</li><li>• Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Subsecretaria Municipal de Fiscalização de Posturas</li></ul>	Unidade a manter Unidade a manter Unidade a manter Unidade a manter Unidade a manter Unidade a manter	100% 01 100% 01 01 01



## Metas e Prioridades para o Exercício de 2021

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
<ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M</li><li>• Participação em congressos e/ou simpósios</li><li>• Pagamento e parcelamento de obrigações acessórias</li><li>• Defesa da municipalidade</li><li>• Manutenção e atendimento da Casa Abrigo</li><li>• Atendimento médico e saúde preventiva dos segurados do IPASG</li><li>• Manutenção dos CEOM's Zuzu Angel e Patrícia Acioli</li><li>• Criação e manutenção do Programa "Porta a Porta"</li><li>• Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Cerimonial</li></ul>	Unidade a manter Evento a participar Obrigação a atender Unidade a manter Casa abrigo a manter Unidade a manter CEOM a manter Programa a manter Unidade a manter	01 85 100% 01 01 01 02 02 01
<b>Programa: 2003 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b> <b>Objetivo:</b> <i>Implantar e manter os serviços prestados por agentes recrutados na própria comunidade, para verificação das condições de saúde e prestar informações sobre medidas de higiene e outros aspectos.</i>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção do programa de agentes comunitários de saúde</li></ul>	Agente a manter	1.147
<b>Programa: 2004 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b> <b>Objetivo:</b> <i>Fornecer suplementação alimentar a todos os alunos da rede de ensino.</i>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Ampliação e manutenção da merenda escolar na rede de ensino</li></ul>	Aluno a atender	100%
<b>Programa: 2005 AMBIENTE SUSTENTÁVEL</b> <b>Objetivo:</b> <i>Suprir as necessidades de aquisição de bens e serviços para desenvolver atribuições na área de fiscalização, licenciamento ambiental, criação e gerenciamento de unidades de conservação.</i>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção da fiscalização ambiental</li><li>• Manutenção dos serviços de preservação e educação ambiental, reflorestamento e proteção da flora em áreas públicas</li></ul>	Fiscalização a realizar Área a manter	05 05
<b>Programa: 4001 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS</b> <b>Objetivo:</b> <i>Amortizar o déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de São Gonçalo, conforme Lei nº 789/2017.</i>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS</li></ul>	Parcela a quitar	12



## Metas e Prioridades para o Exercício de 2021

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
<b>Programa: 2006 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b> <b>Objetivo: <i>Manter e ampliar a distribuição de produtos de uso profilático ou terapêutico.</i></b>		
• Manutenção da distribuição de medicamentos da farmácia básica	Medicamento a distribuir	100%
• Capacitação para qualificação dos profissionais nas ações da política nacional de assistência farmacêutica	Profissional a capacitar	25%
<b>Programa: 2095 ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE</b> <b>Objetivo: <i>O conjunto de ações, práticas, conhecimentos e serviços de saúde realizados em ambiente ambulatorial, que englobam a utilização de equipamentos médico-hospitalares e profissionais especializados para a produção do cuidado em média e alta complexidade.</i></b>		
• Enfrentamento da Emergência COVID19	Não mensurável	Não quantificável
<b>Programa: 2008 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL</b> <b>Objetivo: <i>Realizar sessão plenária, manter o funcionamento e atividade parlamentar.</i></b>		
• Participação em congressos e/ou simpósios	Evento a participar	16
<b>Programa: 2009 AUXÍLIO TRANSPORTE</b> <b>Objetivo: <i>Fornecer auxílio ao servidor com cobertura de parte de seu gasto com transporte no trajeto residência/trabalho e trabalho/residência.</i></b>		
• Auxílio no transporte dos servidores	Servidor a atender	100%
<b>Programa: 2010 BAIRRO ESCOLA</b> <b>Objetivo: <i>Oferecer educação integral aos alunos da rede, com oficinas de artes, esportes, educação, etc.</i></b>		
• Implantação e manutenção das atividades extracurriculares da rede de ensino	Aluno a atender	100%
<b>Programa: 2011 CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA</b> <b>Objetivo: <i>Garantir acesso aos usuários aos serviços odontológicos especializados.</i></b>		
• Implantação e manutenção do centro de especialidade odontológica	Unidade a manter	03
• Implantação e manutenção do centro de imagem odontológica	Unidade a manter	01
<b>Programa: 2012 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS</b> <b>Objetivo: <i>Facilitar e oferecer o tratamento e acompanhamento multiprofissional aos pacientes de álcool e drogas e seus familiares.</i></b>		
• Criação e manutenção do centro de referência de álcool, tabaco e outras drogas	Centro a manter	01



## Metas e Prioridades para o Exercício de 2021

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
<b>Programa: 2013 CIDADANIA É DIREITO</b> <b>Objetivo:</b> <i>Avaliar socialmente a população quanto à condição socioeconômica, para revisão e concessão de benefícios, por técnicos da área de assistência social.</i>		
• Pagamento de benefícios assistenciais diversos	Benefício a conceder	300
<b>Programa: 2014 COMÉRCIO E SERVIÇO</b> <b>Objetivo:</b> <i>Compreender as ações desenvolvidas no sentido de divulgar os atrativos turísticos, planejar e fortalecer o desenvolvimento do município.</i>		
• Apoio e incentivo às atividades turísticas	Evento a realizar	25
<b>Programa: 2015 COMUNICAÇÃO SOCIAL, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS</b> <b>Objetivo:</b> <i>Efetuar divulgação de ato institucional e publicação de ato oficial por meio próprio ou de terceiros.</i>		
• Publicação de atos oficiais	Ato a publicar	100%
• Manutenção das atividades de divulgação e publicidade institucional	Ato a publicar	100%
<b>Programa: 2016 CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS</b> <b>Objetivo:</b> <i>Preservar através de fiscalização, o uso de rios e mananciais, bem como desenvolver atividades de conservação de rios e canais.</i>		
• Serviço de dragagem de rios e canais	Rio e canal a dragar	100%
<b>Programa: 2017 CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E ÁREAS DE RISCO</b> <b>Objetivo:</b> <i>Manter atividades de contenção de encostas e tratar áreas de risco.</i>		
• Execução de obras de contenção de encostas	m <sup>2</sup> a conter	Não quantificável
<b>Programa: 4002 CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS</b> <b>Objetivo:</b> <i>Contribuir para o FGTS com a parte patronal estabelecida em lei.</i>		
• Contribuições patronais para o FGTS	Servidor a atender	100%
<b>Programa: 4003 CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE SÃO GONÇALO - IPASG</b> <b>Objetivo:</b> <i>Contribuir para o IPASG com a parte patronal estabelecida em lei.</i>		
• Contribuições patronais para o IPASG	Servidor a atender	100%
<b>Programa: 4004 CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS</b> <b>Objetivo:</b> <i>Contribuir para o INSS de acordo com as normas estabelecidas na legislação previdenciária.</i>		
• Contribuições patronais para o INSS	Servidor a atender	100%



## Metas e Prioridades para o Exercício de 2021

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
<b>Programa: 4005 CONTRIBUIÇÃO PARA PLANO DE SAÚDE DO SERVIDOR DO LEGISLATIVO</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>Complementar pagamento de plano de saúde para assistência médica ao servidor do Legislativo.</i>		
• Complemento de plano de saúde do servidor do Legislativo	Servidor optante a atender	100%
<b>Programa: 2018 CONTROLE SOCIAL</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>Atender aos conselhos municipais (CMAS, CMDCA e Tutelar) com capacitação e material informativo, de expediente e administrativo, objetivando melhor qualidade de funcionamento dos mesmos.</i>		
• Manutenção das secretarias executivas dos conselhos	Unidade a manter	05
<b>Programa: 2019 CONVÊNIO PARA OS ABRIGOS</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>Atender crianças e adolescentes na faixa etária de 03 a 18 anos que se encontram em situação de risco social.</i>		
• Atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco social	Atendimento a realizar	350
<b>Programa: 2020 CONVIVENDO SEM DROGAS</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>Implantar ações que promovam a prevenção ao uso indevido de álcool e outras drogas e atendimento ao dependente químico no âmbito do Município de acordo com a política nacional sobre álcool e drogas.</i>		
• Campanha de prevenção ao tabagismo, álcool e outras drogas	Pessoa a atender	500.000
• Atividades que promovam prevenção, atenção e acompanhamento à dependência química	Pessoa a atender	10.000
• Prevenção e atenção ao uso do álcool e outras drogas	Pessoa a atender	1.500
• Prevenção nas praças	Pessoa a atender	300
• Parcerias com unidades de acolhimento e grupos de mútua ajuda	Parceria a manter	25
<b>Programa: 2021 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>Incentivar a autonomia econômica dos idosos, mulheres e pessoas com deficiência, para que obtenham sustentabilidade em suas ações.</i>		
• Casa do empreendedor	Unidade a implantar e manter	01
• Oficina de informática	Pessoa a atender	140
• Oficina de artesanato	Pessoa a atender	140
<b>Programa: 2022 DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADES</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>Desenvolver e manter atividades preventivas dos efeitos de cheias e inundações, incêndios, deslizamentos e outras calamidades.</i>		
• Equipamentos de deslocamento, comunicação, apoio e/ou socorro	Equipamento a adquirir	80



## Metas e Prioridades para o Exercício de 2021

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
<b>Programa: 2024 DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA</b> <b>Objetivo: Ceder tanques de polietileno e redes para incentivo da aquicultura.</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>Manutenção e desenvolvimento da aquicultura continental</li></ul>	Projeto a manter	100%
<ul style="list-style-type: none"><li>Manutenção e desenvolvimento da aquicultura em pequenos espaços</li></ul>	Projeto a manter	100%
<ul style="list-style-type: none"><li>Implantação do mercado municipal de peixe</li></ul>	Mercado a implantar	01
<ul style="list-style-type: none"><li>Manutenção e desenvolvimento da aquicultura familiar</li></ul>	Projeto a manter	100%
<ul style="list-style-type: none"><li>Manutenção e desenvolvimento da aquicultura marinha</li></ul>	Projeto a manter	100%
<b>Programa: 2025 DESPORTO E LAZER</b> <b>Objetivo: Divulgar os atrativos desportivos e de lazer, fortalecendo o esporte e o lazer como direito constitucional, visando democratizar o acesso ao esporte nas dimensões: educacional, lazer e alto rendimento, incentivando a cidadania e o crescimento interno do Município.</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>Realização de projetos e eventos esportivos e de lazer</li></ul>	Atividade a realizar	75
<ul style="list-style-type: none"><li>Manutenção de logradouros esportivos e de lazer, próprios ou conveniados</li></ul>	Logradouro a manter	100%
<ul style="list-style-type: none"><li>Construção de logradouros esportivos e de lazer</li></ul>	Logradouro a construir	03
<b>Programa: 2026 DIALOGANDO COM O LEGISLATIVO</b> <b>Objetivo: Manter uma boa interlocução entre o Executivo e o Legislativo, com vistas ao pleno desenvolvimento do município.</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>Interlocução entre o Executivo e o Legislativo</li></ul>	Política a implantar	Não quantificável
<b>Programa: 2027 DIFUSÃO CULTURAL</b> <b>Objetivo: Incentivar e desenvolver atividades direcionadas para a realização de eventos, captação de notícias e à produção de programas de interesse cultural.</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>Apoio e incentivo às atividades culturais e artísticas</li></ul>	Evento a realizar	76
<ul style="list-style-type: none"><li>Manutenção de equipamentos culturais</li></ul>	Equipamento a manter	09
<b>Programa: 2028 EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDAMENTAL</b> <b>Objetivo: Ampliar e manter as atividades voltadas para o ensino básico/fundamental.</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>Manutenção das atividades operacionais da rede de ensino</li></ul>	Rede a manter	100%
<ul style="list-style-type: none"><li>Manutenção das atividades do Programa "Informática na Educação"</li></ul>	Programa a atender	01
<ul style="list-style-type: none"><li>Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</li></ul>	Escola a atender	100%
<ul style="list-style-type: none"><li>Manutenção do Programa Nacional de Saúde Escolar</li></ul>	Aluno a orientar	100%



## Metas e Prioridades para o Exercício de 2021

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
<b>Programa: 2029 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>Proporcionar educação a adolescentes e adultos que não tenham cursado ou terminado seus estudos na idade própria.</i>		
• Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA	Programa a manter	01
• Manutenção do Programa "Projovem"	Programa a manter	01
• Manutenção das atividades operacionais do Brasil Alfabetizado	Turma a manter	60
<b>Programa: 2030 EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>Atender aos alunos portadores de necessidades especiais com vistas aos fundamentos da educação inclusiva.</i>		
• Manutenção das atividades para o atendimento aos portadores de necessidades especiais	Aluno com NEE a atender	100%
<b>Programa: 2031 EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>Atender crianças na faixa etária de 0 a 6 anos de idade.</i>		
• Manutenção do programa de apoio à creche - Brasil Carinhoso	Aluno a atender	100%
• Manutenção das atividades da educação pré-escolar, manutenção e fiscalização de creches	Aluno a atender	100%
<b>Programa: 2032 EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>Educar de forma preventiva para atuação no trânsito, seja como pedestre ou condutor de veículos, alunos da rede pública municipal e profissionais de transportes.</i>		
• Manutenção das diversas atividades de educação para o trânsito	Profissional/aluno a atender	53.000
<b>Programa: 2033 ENGENHARIA DE TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>Manter e ampliar as atividades relacionadas com sinalização das vias, fiscalização do trânsito e dos transportes.</i>		
• Manutenção, ampliação e modernização da sinalização viária	Logradouro a atender	450
• Programa de fiscalização eletrônica do trânsito e dos transportes	Equipamento a manter	60
• Implantação de ciclovias e ciclofaixas	Quilômetro a implantar	04
<b>Programa: 2034 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>Manter e qualificar as equipes de estratégia saúde da família em sua rede de serviços, para organização da atenção básica.</i>		
• Manutenção e qualificação das equipes de estratégia saúde da família	Equipe a manter	208



## Metas e Prioridades para o Exercício de 2021

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações		Produto/Unid.Medida	Meta
<b>Programa: 2035</b>	<b>EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE SAÚDE</b>		
<b>Objetivo:</b>	<i>Expandir e melhorar as condições físicas da rede visando ampliar o atendimento.</i>		
	• Ampliação, construção, reforma e recuperação de unidades da atenção especializada, hospitalar, urgência e emergência	Unidade a atender	02
	• Ampliação, construção, reforma e recuperação de unidades básicas de saúde	Unidade a atender	03
	• Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde	Unidade a equipar	04
<b>Programa: 2036</b>	<b>FAMÍLIA ACOLHEDORA</b>		
<b>Objetivo:</b>	<i>Oferecer suporte às famílias que acolhem crianças na faixa etária de 0 a 14 anos, que se encontrem em situação de risco social: negligências, violência sexual/doméstica, abandono, até que se conclua o processo na Vara da Infância e Juventude desta Comarca.</i>		
	• Assistência a crianças alocadas nas famílias	Criança a atender	50
<b>Programa: 2038</b>	<b>FEIRA DA MULHER EMPREENDEDORA DE SÃO GONÇALO</b>		
<b>Objetivo:</b>	<i>Garantir a ampliação da quantidade de mulheres empreendedoras, bem como atender também ao idoso e pessoa com deficiência favorecendo estrutura adequada para suas atividades.</i>		
	• Manutenção da feira da mulher empreendedora de São Gonçalo	Feira a manter	01
<b>Programa: 4006</b>	<b>FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP</b>		
<b>Objetivo:</b>	<i>Contribuir com o programa de formação do patrimônio do servidor público.</i>		
	• Pagamento de parcelamento do PASEP	Parcela a quitar	12
	• Contribuições para o PASEP	Servidor a atender	100%
<b>Programa: 2040</b>	<b>GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA</b>		
<b>Objetivo:</b>	<i>Desenvolver atividades propondo e realizando projetos que visem o desenvolvimento da cidade e a geração de emprego e renda.</i>		
	• Implantação do projeto de geração de trabalho e renda	Curso a criar	10
	• Capacitação para inclusão produtiva	Palestra a organizar	04
	• Programa "Trabalho Doméstico Cidadão"	Curso a criar	07
	• Implantação e manutenção das ações do Procon municipalizado	Pessoa a atender	10.000
	• Realização de seminários, fóruns e conferências com autoridades e sociedade civil	Seminário a realizar	03



## Metas e Prioridades para o Exercício de 2021

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
<b>Programa: 3001 GESTÃO DA POLÍTICA DE ÁLCOOL E DROGAS</b> <b>Objetivo:</b> <i>Desenvolver atividades de planejamento, orçamento, sistema de informação e diagnóstico, suporte a formulação de política de governo para a política de álcool e drogas.</i>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção do conselho municipal de políticas sobre álcool e drogas</li></ul>	Conselho a manter	01
<b>Programa: 3002 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO</b> <b>Objetivo:</b> <i>Desenvolver atividades de planejamento, orçamento, sistema de informação e diagnóstico, visando o suporte à formulação de política de educação.</i>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção do conselho municipal para acompanhamento do FUNDEB</li></ul>	Conselho a manter	01
<ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção dos conselhos municipais de educação, alimentação escolar, conselho social e dos conselhos escolares</li></ul>	Conselho a manter	100%
<b>Programa: 3003 GESTÃO DA POLÍTICA DE GOVERNO NAS DIVERSAS FUNÇÕES</b> <b>Objetivo:</b> <i>Desenvolver atividades de planejamento, orçamento, sistema de informação e diagnóstico, suporte à formulação de políticas nas diversas funções de governo.</i>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção do conselho municipal de meio ambiente e desenvolvimento sustentável</li></ul>	Conselho a manter	01
<ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção dos conselhos tutelares</li></ul>	Conselho a manter	03
<ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção do conselho municipal dos direitos do idoso</li></ul>	Conselho a manter	01
<ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção do conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência</li></ul>	Conselho a manter	01
<ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção do conselho municipal dos direitos da mulher</li></ul>	Conselho a manter	01
<ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção do conselho municipal de desporto</li></ul>	Conselho a manter	01
<ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção da gestão das ações da Assistência Social</li></ul>	Unidade a manter	01
<ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção do conselho municipal de cultura</li></ul>	Conselho a manter	01
<ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção das atividades administrativas e operacionais do CMDCA e CMAS</li></ul>	Conselho a manter	04
<ul style="list-style-type: none"><li>• Implantação do plano diretor de urbanismo</li></ul>	Bairro a atender	02
<b>Programa: 3004 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE</b> <b>Objetivo:</b> <i>Desenvolver atividades de planejamento, orçamento, sistema de informação e diagnóstico, suporte à formulação da política de governo para a saúde pública.</i>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção do conselho municipal de saúde</li></ul>	Conselho a manter	01



## Metas e Prioridades para o Exercício de 2021

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
<b>Programa: 2042 ILUMINAÇÃO</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>Manter e ampliar os serviços de iluminação em vias e logradouros, bem como em equipamentos públicos, próprios municipais ou imóveis locados.</i>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Fornecimento de energia da rede de iluminação pública</li></ul>	Rede a manter	100%
<ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção da rede de iluminação pública</li></ul>	Rede a manter	100%
<ul style="list-style-type: none"><li>• Fornecimento de energia elétrica para os semáforos</li></ul>	Bloco semafórico a manter	1.600
<ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção de iluminação em imóveis próprios e locados</li></ul>	Imóvel a atender	100%
<b>Programa: 2043 IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>Construir estacionamento que comporte e ordene o fluxo nos principais corredores da cidade.</i>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Implantação de estacionamento público no bairro de Alcântara e Centro de São Gonçalo</li></ul>	Vaga a implantar	250
<b>Programa: 2044 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>Desenvolver ações em áreas de vulnerabilidade no município.</i>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração de estudos e projetos especiais</li></ul>	Estudo ou projeto a elabora:	Não quantificável
<ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção do Trabalho Social - Minha Casa, Minha Vida</li></ul>	Programa a manter	10
<b>Programa: 1002 INATIVOS E PENSIONISTAS</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>Efetuar pagamento de inativo, pensionista ou beneficiário da administração municipal.</i>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Pagamento de inativos, pensionistas ou beneficiários da administração municipal</li></ul>	Ex-serv. e benef. a atender	100%
<b>Programa: 2045 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>Implementar a política nacional de assistência social através do desenvolvimento de ações de proteção social básica e especial, tendo como base o núcleo de atendimento à família, visando sua inclusão social através da rede socioassistencial.</i>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• IGD - Sistema Único de Assistência Social (SUAS)</li></ul>	Pessoa a atender	8.000
<ul style="list-style-type: none"><li>• IGD - Bolsa Família</li></ul>	Família a atender	10.000
<b>Programa: 2046 LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA - LRPD</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>Ofertar prótese dentária aos usuários do SUS.</i>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Implantação e manutenção do laboratório de prótese dentária</li></ul>	Unidade a manter	01



## Metas e Prioridades para o Exercício de 2021

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações		Produto/Unid.Medida	Meta
<b>Programa: 2096</b>	<b>MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
<b>Objetivo:</b>	<i>Criar a rede de referência e contrarreferência que funcione de forma a promover a integração entre os serviços.</i>		
	• Manutenção das atividades operacionais, dos serviços e ações da atenção especializada nas unidades	Unidade a manter	20
<b>Programa: 2097</b>	<b>MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS</b>		
<b>Objetivo:</b>	<i>Fortalecer e ampliar as ações de internação, de urgência e emergência, bem como articulações a outras redes de atenção.</i>		
	• Manutenção das atividades operacionais, dos serviços e ações da Rede Hospitalar e das Urgências e Emergências	Unidade a manter	06
	• Manutenção do Programa SAMU	Equipe a manter	08
<b>Programa: 2050</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E FOMENTO AOS PROGRAMAS E PROJETOS DA ÁREA DE TRABALHO</b>		
<b>Objetivo:</b>	<i>Desenvolver atividades e realizar cursos de qualificação profissional, que visem o desenvolvimento da cidade e a inserção dos jovens no mercado de trabalho.</i>		
	• Manutenção das ações de fomento ao trabalho	Pessoa a qualificar	600
	• Manutenção das ações e fomento do projeto convênio único - SINE	Pessoa a qualificar	400
	• Implantação e manutenção do Projeto Juventude Cidadã - Projovem Trabalhador	Pessoa a qualificar	9.000
<b>Programa: 2051</b>	<b>MANUTENÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS</b>		
<b>Objetivo:</b>	<i>Manter e ampliar as unidades industriais para aumento da produção de massa asfáltica e artefatos de concreto.</i>		
	• Manutenção das atividades operacionais das unidades industriais, dos DCO's e da usina de asfalto	Unidade a manter	06
<b>Programa: 2052</b>	<b>MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL</b>		
<b>Objetivo:</b>	<i>Atender as necessidades de ampliação e manutenção da Guarda Municipal.</i>		
	• Manutenção e ampliação das atividades operacionais da Guarda Municipal	Unidade a manter	01
<b>Programa: 2053</b>	<b>MEU PRIMEIRO EMPREGO</b>		
<b>Objetivo:</b>	<i>Desenvolver projeto de qualificação e requalificação nas áreas de informática básica, caldeireiro, montador, soldador, esmerilhador, maçariqueiro, eletricista comercial e residencial, pedreiro, carpinteiro, pintor, jardineiro, lancheiro, copeiro, cozinheiro, costureiro e cabeleireiro.</i>		
	• Projeto "Meu Primeiro Emprego"	Pessoa a capacitar	400
<b>Programa: 2054</b>	<b>MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA</b>		
<b>Objetivo:</b>	<i>Reaparelhar e informatizar as instalações, treinar e capacitar os servidores para otimização dos procedimentos administrativos.</i>		
	• Manutenção do programa de modernização administrativa	Unidade a atender	100%



## Metas e Prioridades para o Exercício de 2021

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
<b>Programa: 2055 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>		
<b>Objetivo: <i>Reaparelhar e informatizar as instalações, treinar e capacitar os servidores para otimização operacional da administração tributária.</i></b>		
• Manutenção das atividades de recadastramento imobiliário e atividades econômicas	Imóvel a recadastrar	45.000
• Manutenção das atividades da administração tributária	Atividade a manter	100%
• Modernização da administração tributária	Setor a modernizar	02
<b>Programa: 2056 MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>		
<b>Objetivo: <i>Equipar a biblioteca municipal de meios para melhor atendimento ao público.</i></b>		
• Modernização e ampliação do espaço físico da biblioteca	Biblioteca a modernizar	10%
<b>Programa: 2057 ORDENAMENTO DE ATRACAÇÃO DE EMBARCAÇÕES</b>		
<b>Objetivo: <i>Ceder flutuadores marítimos para ordenamento de embarcações em rios que desaguam na Baía de Guanabara e nas proximidades das associações de pescadores na Baía de Guanabara.</i></b>		
• Manutenção do projeto de ordenamento de atracação de embarcações	Projeto a manter	100%
<b>Programa: 2058 PALESTRAS EDUCATIVAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA</b>		
<b>Objetivo: <i>Capacitar e sensibilizar os profissionais da rede escolar municipal e estadual para o combate à violência.</i></b>		
• Orientação e acompanhamento de crianças e adolescentes vítimas de violência	Aluno a orientar	200
<b>Programa: 2059 PALESTRAS EDUCATIVAS SOBRE DIREITOS DO IDOSO, MULHER E PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>		
<b>Objetivo: <i>Capacitar os profissionais da rede escolar municipal e estadual para os direitos do idoso, mulher e pessoa com deficiência.</i></b>		
• Capacitação de servidores e responsáveis dos alunos da rede escolar municipal e estadual	Pessoa a atender	300
<b>Programa: 2060 PARCERIAS COM ENTIDADES QUE TENHAM TRABALHO COM IDOSO, MULHER E PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>		
<b>Objetivo: <i>Realizar parcerias com instituições que realizem trabalhos relacionados com políticas públicas de inclusão social de idosos, mulheres vítimas de violência e pessoas com deficiência.</i></b>		
• Cadastramento de entidades que atendam idosos, mulheres e pessoas com deficiência	Instituição a cadastrar	200
• Parceria com clubes de serviços para uso de piscinas	Parceria a realizar	01
• Atendimento a pessoa idosa através de parcerias com instituições	Pessoa a atender	50



## Metas e Prioridades para o Exercício de 2021

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
<ul style="list-style-type: none"><li>Atendimento a mulher através de parcerias com instituições</li><li>Atendimento a pessoa com deficiência através de parcerias com instituições</li><li>Parceria com universidades para capacitação de cuidadores de idosos</li></ul>	Pessoa a atender Pessoa a atender Parceria a realizar	50 50 01
<b>Programa: 2061 PATRIMÔNIO, PRÓPRIOS MUNICIPAIS E IMÓVEIS SOB SUA RESPONSABILIDADE</b> <b>Objetivo: Adquirir, construir, ampliar, reformar e manter o patrimônio, próprios municipais e imóveis de locação.</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>Aquisição, manutenção, ampliação, construção, reforma e equipamento de imóveis próprios e locados</li><li>Aquisição de imóveis por compra ou desapropriação</li><li>Manutenção de veículos leves, pesados e máquinas operatrizes</li><li>Manutenção do centro de habilitação e reabilitação</li><li>Construção da sede da Guarda Municipal</li><li>Construção de Inspeção</li><li>Aquisição, manutenção, ampliação, construção, reforma e equipamento das creches voltadas para o ensino infantil</li></ul>	Imóvel a atender Imóvel a adquirir Veículo a manter Centro a manter Construção a realizar Inspeção a construir Imóvel a atender	Não quantificável Não quantificável 50 01 25% 01 100%
<b>Programa: 4007 PENSÃO POR SENTENÇA JUDICIAL</b> <b>Objetivo: Efetuar pagamento de pensão determinada em sentença judicial.</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>Pagamento de pensões</li></ul>	Beneficiário a atender	100%
<b>Programa: 2062 PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PMHIS</b> <b>Objetivo: Criar e manter cadastros referentes a ofertas habitacionais para a população, contribuindo assim para a melhoria na qualidade de vida da população, conforme demanda do Governo Federal através do Programa Minha Casa, Minha Vida.</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>Cadastro de residências populares</li></ul>	Habitante a atender	600
<b>Programa: 2064 PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES - PPE</b> <b>Objetivo: Incrementar o nível de segurança intrínseca e reduzir a vulnerabilidade dos cenários dos desastres e das comunidades em risco; otimizar o funcionamento do Sistema Municipal de Defesa Civil - SIMDEC, em todo o território municipal; facilitar uma rápida e eficiente mobilização dos recursos necessários ao restabelecimento da situação de normalidade, em circunstâncias de desastres.</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>Desenvolvimento institucional</li><li>Desenvolvimento de recursos humanos</li></ul>	Distrital a criar Servidor a capacitar	05 70%



## Metas e Prioridades para o Exercício de 2021

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolvimento científico e tecnológico</li><li>• Mudança cultural</li><li>• Planejamento operacional e de contingência</li><li>• Convênio de estágio</li></ul>	Unidade a manter Núcleo a implantar Plano a confeccionar Bolsista a contratar	01 05 01 05
<b>Programa: 2065 PREVENÇÃO DE DESASTRES - PPD</b> <b>Objetivo:</b> <i>Estudar ameaças de desastres, estudo do grau de vulnerabilidade dos cenários (sistemas receptores e corpos receptivos); síntese conclusiva, objetivando a avaliação e a hierarquização dos riscos de desastres e a definição de áreas de maior risco; minimizar a magnitude e a relevância das ameaças de acidentes ou eventos adversos; minimizar a vulnerabilidade dos cenários e das comunidades em risco aos efeitos desses eventos.</i>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliação de riscos de desastres</li><li>• Mapeamento de áreas de risco</li><li>• Redução das vulnerabilidades às inundações e aos escorregamentos em áreas urbanas</li><li>• Redução das vulnerabilidades aos desastres naturais, humanos e mistos</li></ul>	Localidade a avaliar Localidade a mapear Comunidade a assistir Comunidade a assistir	100% 100% 100% 100%
<b>Programa: 1003 PREVIDÊNCIA SOCIAL E ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR</b> <b>Objetivo:</b> <i>Efetuar pagamento de benefício, auxílio previdenciário e proporcionar assistência ao servidor.</i>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Pagamento de salário-família</li><li>• Pagamento de benefícios assistenciais diversos</li><li>• Pagamento de benefícios previdenciários diversos</li></ul>	Servidor a atender Servidor a atender Servidor a atender	100% 100% 100%
<b>Programa: 2066 PROGRAMA DE RECONSTRUÇÃO - PRRC</b> <b>Objetivo:</b> <i>Reestabelecer os serviços públicos essenciais, a economia da área afetada, o moral social e o bem estar da população afetada.</i>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Realocação populacional e construção de moradias para a população de baixa renda</li><li>• Recuperação de áreas degradadas</li><li>• Recuperação da infraestrutura de serviços públicos</li></ul>	Comunidade a socorrer Comunidade a assistir Comunidade a recuperar	100% 100% 100%
<b>Programa: 2067 PROGRAMA DE SAÚDE AO PESCADOR E AQUICULTOR</b> <b>Objetivo:</b> <i>Prestar serviços básicos de assistência à saúde do pescador e aquicultor como: assistência odontológica familiar, atendimento clínica geral, cardiologia e palestras preventivas.</i>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção e desenvolvimento do programa de saúde ao pescador e aquicultor</li></ul>	Programa a manter	100%



## Metas e Prioridades para o Exercício de 2021

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
<b>Programa: 2094 PROGRAMA LIDERA MULHER</b> <b>Objetivo:</b> <i>Gerar renda, protagonismo e autonomia para as mulheres empreendedoras de São Gonçalo.</i>		
• Programa Lidera Mulher	Mulheres a Capacitar	120
<b>Programa: 2068 PROGRAMA SÃO GONÇALO SEM DROGAS</b> <b>Objetivo:</b> <i>Implantar ações que promovam a prevenção ao uso e abuso de drogas no âmbito do município de São Gonçalo.</i>		
• Prevenção e atenção ao uso do álcool e outras drogas	Pessoa a atender	180.000
<b>Programa: 2069 PROJETO FUNASG MAIS</b> <b>Objetivo:</b> <i>Prevenção do bem estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doenças com programas de valorização do idoso, saúde da mulher e família do servidor, ou seja, acompanhamento do bem estar e promoção da melhor convivência do servidor.</i>		
• Manutenção do Projeto FUNASG Mais	Servidor a atender	100%
<b>Programa: 2070 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTAS NO MUNICÍPIO</b> <b>Objetivo:</b> <i>Promover a realização de eventos e festas dentro do calendário municipal.</i>		
• Promoção de eventos e festas no município	Evento a realizar	24
<b>Programa: 2071 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b> <b>Objetivo:</b> <i>Implementar a política nacional de assistência social, através do desenvolvimento de ações de proteção social básica e especial, tendo como base do núcleo de atendimento à família, visando sua inclusão social através da rede socioassistencial.</i>		
• Manutenção dos serviços de proteção social básica	Serviço a manter	100%
• Benefício de Prestação Continuada - BPC	Pessoa a atender	700
• Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Pessoa a atender	2.000
• Serviços de proteção no domicílio para pessoas com deficiência e idosos	Pessoa a atender	1.000
• Criança Feliz	Criança a atender	2.000
• BPC na Escola	Questionário a aplicar	2.000
• Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	Atendimento a realizar	1.200



## Metas e Prioridades para o Exercício de 2021

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
<b>Programa: 2072 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>Desenvolver ações voltadas para a população que viabilizem o seu desenvolvimento pleno, garantindo-lhes os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Orgânica da Assistência Social.</i>		
• Prevenção e Proteção - pessoas que se encontram em situação de rua (POP de Rua)	Criança/adol./jovem a atender	2.000
• Resignificar - Adolescentes que cumprem medidas socioeducativas	Atendimento a realizar	700
• Abordagem social	Atendimento a realizar	400
• Centro Dia	Atendimento a realizar	1.000
• Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI	Atendimento a realizar	400
• Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) - Residência Inclusiva	Adulto a atender	10
• Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	Serviço a manter	100%
• Construção de abrigos	Abrigo a construir	01
<b>Programa: 2074 REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>Adequar e manter as ações e serviços da rede de atenção básica.</i>		
• Manutenção das atividades operacionais, dos serviços e das ações de assistência básica nas unidades	Unidade a manter	117
• Ampliação e manutenção das equipes de consultório na rua	Equipe a manter	02
• Capacitação para qualificação dos profissionais nas ações da política nacional de atenção básica	Profissional a capacitar	25%
• Implementação da segurança alimentar e nutricional	Ação a efetuar	100%
<b>Programa: 2075 REFORMA ADMINISTRATIVA</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>Modernizar a estrutura funcional da administração municipal, com a consequente valorização do funcionalismo e melhoria da operacionalidade no atendimento aos munícipes.</i>		
• Concurso público para diversas áreas	Concurso a realizar	02
• Concurso público para diversas áreas do Poder Legislativo	Concurso a realizar	01



## Metas e Prioridades para o Exercício de 2021

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
<b>Programa: 2076 RESPOSTA AOS DESASTRES - PRD</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>Restabelecer as condições de normalidade através das atividades de socorro às populações em risco, assistência às populações afetadas e reabilitação dos cenários dos desastres.</i>		
• Socorro às populações em risco	Comunidade a recuperar	100%
• Assistência às populações afetadas	Comunidade a assistir	100%
• Reabilitação dos cenários dos desastres	Comunidade a recuperar	100%
<b>Programa: 2078 SANEAMENTO BÁSICO</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>Manter os serviços de operação dos sistemas de esgotamento sanitário, ampliar a rede de coleta e disposição de resíduos sólidos e drenagem destinada a melhoria das condições sanitárias.</i>		
• Expansão da rede de drenagem	Bairro a implantar	01
<b>Programa: 2079 SÃO GONÇALO MAIS VERDE</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>Ampliar áreas verdes com o objetivo de melhoria do clima do município e aumento de arrecadação do ICMS Verde.</i>		
• Implantação e manutenção das unidades de conservação	Unidade a manter	02
• Visitação dos alunos da rede à área de preservação ambiental - APA Engenho Pequeno	Aluno a atender	1.000
• Realização de circuito de atividades para os alunos da rede pelo convívio com a natureza	Aluno a atender	1.000
• Promoção de plantio de mudas de plantas ornamentais e revitalização da paisagem da escola	Muda a plantar	1.500
<b>Programa: 2080 SAÚDEBUCAL</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>Garantir o acesso dos usuários aos serviços de atendimento odontológico.</i>		
• Ampliação e manutenção das equipes de saúde bucal no Programa Saúde da Família	Equipe a manter	110
• Adequação e manutenção das unidades móveis de atendimento odontológico	Unidade a adequar e manter	04
<b>Programa: 2081 SAÚDE MENTAL</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>Assegurar ao usuário o acesso aos serviços assistenciais em saúde mental.</i>		
• Manutenção e ampliação dos serviços da área da saúde mental	Unidade a manter	21



## Metas e Prioridades para o Exercício de 2021

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
<b>Programa: 4008 SERVIÇO DA DÍVIDA DECORRENTE DE SENTENÇA JUDICIAL</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>Efetuar pagamento de dívida decorrente de precatórios, sentenças e decisões judiciais.</i>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Pagamento de débitos judiciais de pequeno valor</li></ul>	Processo judicial a atender	100%
<ul style="list-style-type: none"><li>• Pagamento de sentença judicial ao servidor do Legislativo</li></ul>	Processo judicial a atender	100%
<ul style="list-style-type: none"><li>• Pagamento de precatórios, sentenças e decisões judiciais</li></ul>	Processo judicial a atender	100%
<ul style="list-style-type: none"><li>• Pagamento de precatórios, sentenças e decisões judiciais da média e alta complexidade</li></ul>	Processo judicial a atender	100%
<ul style="list-style-type: none"><li>• Pagamento de precatórios, sentenças e decisões judiciais da atenção básica</li></ul>	Processo judicial a atender	100%
<b>Programa: 4009 SERVIÇO DA DÍVIDA PACTUADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DE FOMENTO</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>Efetuar pagamento em cumprimento à dívida com o FGTS e com instituições financeiras decorrente de financiamento.</i>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Pagamento de parcelamento do FGTS</li></ul>	Parcela a quitar	12
<ul style="list-style-type: none"><li>• Pagamento de financiamento com a CEF</li></ul>	Parcela a quitar	12
<b>Programa: 4010 SERVIÇO DA DÍVIDA PACTUADA COMO INSS</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>Efetuar pagamento em cumprimento ao parcelamento pactuado com o Instituto Nacional de Seguridade Social.</i>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Pagamento de parcelamento com o INSS</li></ul>	Parcela a quitar	12
<b>Programa: 4011 SERVIÇO DA DÍVIDA PACTUADA COMO IPASG</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>Efetuar pagamento em cumprimento ao parcelamento pactuado com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo, conforme as Leis nº 940/2019 e nº 1102/2019.</i>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Pagamento de parcelamento com o IPASG</li></ul>	Parcela a quitar	12
<b>Programa: 2082 SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>Implantar e manter os serviços prestados de assistência médica domiciliar, com os equipamentos necessários dentro de casa e acompanhados de perto pela família.</i>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)</li></ul>	Equipe a manter	14
<b>Programa: 2083 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>Manter e ampliar os serviços de varrição, coleta e destinação do lixo, bem como manter o aterro sanitário.</i>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Varrição e coleta de lixo</li></ul>	População a atender	100%
<ul style="list-style-type: none"><li>• Operacionalização e gerenciamento do aterro sanitário</li></ul>	Lixo coletado a tratar	100%



## Metas e Prioridades para o Exercício de 2021

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
<b>Programa: 2084 SERVIÇOS FUNERÁRIOS</b> <b>Objetivo: Manter e ampliar o atendimento à população com serviços funerários.</b>		
• Ampliação e manutenção de cemitérios públicos municipais	Cemitério a ampliar e manter	04
<b>Programa: 2085 TERMINAIS RODOVIÁRIOS URBANOS E ABRIGOS INTERMODAIS</b> <b>Objetivo: Implantar e manter terminal rodoviário e abrigos intermodais no corredor de transporte.</b>		
• Implantação de terminais rodoviários	Terminal a construir	01
• Manutenção de terminais rodoviários	Terminal a manter	04
• Instalação de abrigos intermodais	Abrigo a instalar	100
<b>Programa: 2086 TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO BÁSICO/FUNDAMENTAL</b> <b>Objetivo: Viabilizar o transporte gratuito aos estudantes da rede municipal de ensino.</b>		
• Manutenção do transporte escolar para alunos da rede	Aluno a atender	100%
<b>Programa: 2087 TRANSPORTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS</b> <b>Objetivo: Viabilizar o transporte gratuito aos portadores de doenças crônicas em tratamento e às pessoas com deficiência.</b>		
• Transporte para pessoas com deficiência e portadores de doenças crônicas em tratamento	Beneficiário a transportar	9.500
<b>Programa: 2088 TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO</b> <b>Objetivo: Atender todos os pacientes que necessitam de transporte para a realização de seus tratamentos, de acordo com a portaria MS 55/1999.</b>		
• Manutenção do programa de tratamento fora do domicílio	Equipe a manter	15
<b>Programa: 2089 TRATAMENTO PAISAGÍSTICO DE ÁREAS PÚBLICAS</b> <b>Objetivo: Manter e ampliar os serviços de parques e jardins, arborizar ruas, logradouros e áreas públicas.</b>		
• Ampliação e manutenção do serviço de arborização de áreas públicas	Muda a plantar	4.000
<b>Programa: 2090 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b> <b>Objetivo: Treinar e capacitar servidor para melhor desempenho de suas atribuições e, conseqüentemente melhor prestação de serviços ao público.</b>		
• Treinamento e capacitação de servidores	Servidor a capacitar	Não quantificável
<b>Programa: 2091 VIAS E LOGRADOUROS URBANOS</b> <b>Objetivo: Manter e ampliar a pavimentação de vias, construção e reforma de praças e demais logradouros urbanos.</b>		
• Infraestrutura, pavimentação, recuperação de vias urbanas e praças nos bairros	Obra a executar	10%



## Metas e Prioridades para o Exercício de 2021

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
<b>Programa: 1004 VIGILÂNCIA E DEFESA DO PATRIMÔNIO</b>		
<b>Objetivo: Manter atividades de vigilância e defesa do patrimônio público através da Subsecretaria da Guarda Municipal e da Subsecretaria de Ordenamento Urbano.</b>		
• Construção de alojamentos, cabines e abrigos para viaturas	Construção a realizar	02
• Equipamentos de deslocamento, comunicação, apoio e/ou socorro	Equipamento a adquirir	08
<b>Programa: 2092 VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
<b>Objetivo: Desenvolver atividades de promoção em saúde, vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, vigilância sanitária e saúde do trabalhador.</b>		
• Campanha de vacinação no controle de febre aftosa e brucelose	Evento a preparar	01
• Implementação de ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis e agravos de interesse epidemiológico	Ação a efetuar	100%
• Implementação e manutenção das ações de vigilância sanitária e controle de zoonoses	Ação a efetuar	100%
• Implementação e manutenção das ações de prevenção e controle de IST/AIDS/Hepatites Virais	Ação a efetuar	100%
• Implementação e manutenção das ações da vigilância ambiental, controle de vetores e programa saúde do trabalhador	Ação a efetuar	100%
• Implementação e manutenção das ações de promoção e controle de doenças crônicas não transmissíveis	Ação a efetuar	100%
• Implementação das atividades de educação continuada dos profissionais da vigilância em saúde	Ação a efetuar	100%
• Manutenção das atividades operacionais, ações e serviços da vigilância em saúde	Unidade a manter	100%



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - 2021

LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>Demandas Judiciais</b> - Ações judiciais em andamento, ainda sem decisão.	108.968.451	Transferências de saldos de dotações, cancelamento de empenhos de investimentos e utilização da Reserva de Contingência.	108.968.451
<b>SUBTOTAL</b>	<b>108.968.451</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>108.968.451</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>Frustração de Arrecadação</b> - Queda na arrecadação (IPTU, ISSQN, ITBI, TAXAS, Repasse ICMS e Dívida Ativa).	26.513.815	Limitação de empenhos até que se obtenha o equilíbrio financeiro.	26.513.815
<b>Restituição de Tributos a Maior</b> - IPTU, ISSQN, ITBI e TAXAS.	50.000	Transferências de saldos de dotações e utilização da Reserva de Contingência.	50.000
<b>Discrepância de Projeções</b> - Despesas com juros e amortização de dívidas orçadas a menor e não orçadas.	150.000	Transferências de saldos de dotações e utilização da Reserva de Contingência.	150.000
<b>SUBTOTAL</b>	<b>26.713.815</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>26.713.815</b>
<b>TOTAL</b>	<b>135.682.266</b>	<b>TOTAL</b>	<b>135.682.266</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda através do ofício nº 156/2020/SEMFA-PMSG e Procuradoria Geral do Município através do ofício nº 113/PGM/GAB/2020.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS - 2021**

**DEMONSTRATIVO I**

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

Especificação	Exercício - 2021				Exercício - 2022				Exercício - 2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x 100	% RCL (a/RCL)x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x 100	% RCL (a/RCL)x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x 100	% RCL (a/RCL)x 100
Receita Total	1.525.288.807	1.470.157.886	0,2277	126,5997	1.618.140.763	1.506.911.833	0,2380	126,5997	1.716.645.082	1.544.584.629	0,2487	126,5997
Receitas Primárias ( I )	1.458.945.689	1.406.212.712	0,2178	121,0932	1.598.052.524	1.488.204.434	0,2350	125,0281	1.695.333.972	1.525.409.546	0,2456	125,0281
Despesa Total	1.525.288.807	1.470.157.886	0,2277	126,5997	1.618.140.763	1.506.911.833	0,2380	126,5997	1.716.645.082	1.544.584.629	0,2487	126,5997
Despesas Primárias ( II )	1.473.950.612	1.420.675.289	0,2201	122,3386	1.563.677.355	1.456.192.170	0,2300	122,3386	1.658.866.214	1.492.596.975	0,2403	122,3386
Resultado Primário ( I-II )	-15.004.923	-14.462.576	(0,0022)	(1,2454)	34.375.169	32.012.264	0,0051	2,6894	36.467.758	32.812.571	0,0053	2,6894
Resultado Nominal	-36.138.291	-34.832.088	(0,0054)	(2,9995)	-88.631.726	-82.539.294	(0,0130)	(6,9343)	-94.027.182	-84.602.776	(0,0136)	(6,9343)
Dívida Pública Consolidada	372.784.867	359.310.715	0,0557	30,9413	318.528.310	296.633.081	0,0468	24,9209	260.968.886	234.811.805	0,0378	19,2460
Dívida Consolidada Líquida	66.623.534	64.215.454	0,0099	5,5298	-22.008.192	-20.495.377	(0,0032)	(1,7219)	-116.035.374	-104.405.073	(0,0168)	(8,5574)
Receitas Primárias advindas de PPP ( IV )	0	0	0,0000	0,0000	0	0	0,0000	0,0000	0	0	0,0000	0,0000
Despesas Primárias geradas por PPP ( V )	0	0	0,0000	0,0000	0	0	0,0000	0,0000	0	0	0,0000	0,0000
Impacto do saldo das PPP ( VI ) = ( IV-V )	0	0	0,0000	0,0000	0	0	0,0000	0,0000	0	0	0,0000	0,0000

Fonte: Dados esses fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda conforme o Ofício nº 086/SSCC/2020 e pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - 2021

DEMONSTRATIVO I I

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	1.361.944.013	0,2069	111,3774	1.309.007.035	0,1988	107,0484	-52.936.978	(3,89)
Receitas Primárias ( I )	1.274.862.077	0,1937	104,2560	1.251.340.530	0,1901	102,3325	-23.521.547	(1,85)
Despesa Total	1.361.944.013	0,2069	111,3774	1.263.059.454	0,1919	103,2908	-98.884.559	(7,26)
Despesas Primárias ( II )	1.337.007.263	0,2031	109,3382	1.236.348.287	0,1878	101,1064	-100.658.976	(7,53)
Resultado Primário ( I-II )	-62.145.186	(0,0094)	(5,0821)	14.992.243	0,0023	1,2260	77.137.429	(124,12)
Resultado Nominal	123.932.175	0,0188	10,1350	120.727.221	0,0183	9,8729	-3.204.954	(2,59)
Dívida Pública Consolidada	360.994.859	0,0548	29,5215	416.675.250	0,0633	34,0750	55.680.391	15,42
Dívida Consolidada Líquida	7.297.996	0,0011	0,5968	75.778.180	0,0115	6,1970	68.480.184	938,34

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Anexos 1a, 1b, 2, 6a e 6b - 6º bimestre/2019, Memória e Metodologia de Cálculos das Metas Anuais - Anexo de Metas Fiscais - LDO 2019 e 2020 do Município de São Gonçalo/RJ, dados esses fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda conforme o Ofício nº 086/SSCC/2020.

Especificação	Valor (R\$ 1,00)
PIB Estadual para 2019	658.315.000.000
Receita Corrente Líquida 2019	1.222.818.478



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - 2021

DEMONSTRATIVO I I I

LRF, art 4º, § 2º, inciso II

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2018	2019	Δ%	2020	Δ%	2021	Δ%	2022	Δ%	2023	Δ%
Receita Total	1.215.139.935	1.309.007.035	7,72	1.361.944.013	4,04	1.525.288.807	11,99	1.618.140.763	6,09	1.716.645.082	6,09
Receitas Primárias ( I )	1.197.744.542	1.251.340.530	4,47	1.274.862.077	1,88	1.458.945.689	14,44	1.598.052.524	9,53	1.695.333.972	6,09
Despesa Total	1.234.595.232	1.263.059.454	2,31	1.361.944.013	7,83	1.525.288.807	11,99	1.618.140.763	6,09	1.716.645.082	6,09
Despesas Primárias ( II )	1.208.133.786	1.236.348.287	2,34	1.337.007.263	8,14	1.473.950.612	10,24	1.563.677.355	6,09	1.658.866.214	6,09
Resultado Primário ( I-II )	-10.389.244	14.992.243	(244,31)	-62.145.186	(514,52)	-15.004.923	(75,86)	34.375.169	(329,09)	36.467.758	6,09
Resultado Nominal	-85.536.528	120.727.221	(241,14)	123.932.175	2,65	-36.138.291	(129,16)	-88.631.726	145,26	-94.027.182	6,09
Dívida Pública Consolidada	311.091.541	416.675.250	33,94	360.994.859	(13,36)	372.784.867	3,27	318.528.310	(14,55)	260.968.886	(18,07)
Dívida Consolidada Líquida	-104.750.508	75.778.180	(172,34)	7.297.996	(90,37)	66.623.534	812,90	-22.008.192	(133,03)	-116.035.374	427,24

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2018	2019	Δ%	2020	Δ%	2021	Δ%	2022	Δ%	2023	Δ%
Receita Total	1.311.390.270	1.360.189.210	3,72	1.361.944.013	0,13	1.470.157.886	7,95	1.506.911.833	2,50	1.544.584.629	2,50
Receitas Primárias ( I )	1.292.617.001	1.300.267.945	0,59	1.274.862.077	(1,95)	1.406.212.712	10,30	1.488.204.434	5,83	1.525.409.546	2,50
Despesa Total	1.332.386.607	1.312.445.079	(1,50)	1.361.944.013	3,77	1.470.157.886	7,95	1.506.911.833	2,50	1.544.584.629	2,50
Despesas Primárias ( II )	1.303.829.169	1.284.689.505	(1,47)	1.337.007.263	4,07	1.420.675.289	6,26	1.456.192.170	2,50	1.492.596.975	2,50
Resultado Primário ( I-II )	-11.212.168	15.578.440	(238,94)	-62.145.186	(498,92)	-14.462.576	(76,73)	32.012.264	(321,35)	32.812.571	2,50
Resultado Nominal	-92.311.813	125.447.655	(235,90)	123.932.175	(1,21)	-34.832.088	(128,11)	-82.539.294	136,96	-84.602.776	2,50
Dívida Pública Consolidada	335.732.872	432.967.252	28,96	360.994.859	(16,62)	359.310.715	(0,47)	296.633.081	(17,44)	234.811.805	(20,84)
Dívida Consolidada Líquida	-113.047.718	78.741.107	(169,65)	7.297.996	(90,73)	64.215.454	779,91	-20.495.377	(131,92)	-104.405.073	409,41

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Anexos 1a e 1b - 6º bimestre/2019, Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - Anexo de Metas Fiscais - LDO 2020, dados esses fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda conforme o Ofício nº 086/SSCC/2020, e projeções da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2021

DEMONSTRATIVO I V

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	-2.352.915.842	100,00	-1.481.034.079	100,00	2.241.823.694	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>-2.352.915.842</b>	<b>100,00</b>	<b>-1.481.034.079</b>	<b>100,00</b>	<b>2.241.823.694</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-715.679.827	100,00	-64.984.747	100,00	-2.602.505	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>-715.679.827</b>	<b>100,00</b>	<b>-64.984.747</b>	<b>100,00</b>	<b>-2.602.505</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Avaliação do Cumprimento da Metas Fiscais do Exercício Anterior - Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido - LDO 2020 do Município de São Gonçalo/RJ, Balanço Patrimonial do IPASG - Exercício 2019 e Balanço Patrimonial Consolidado do Município de São Gonçalo - Exercício 2019, conforme a Comunicação Interna nº 092/SSCC/2020.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - 2021

DEMONSTRATIVO V

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	94.900	0	0
Alienação de Bens Móveis	94.900	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
<b>VALOR (III)</b>	<b>94.900</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Anexo II - 6º Bimestre/2019, Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos - Anexo de Metas Fiscais - LDO 2020 do Município de São Gonçalo/RJ, dados esses fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda conforme o Ofício nº 086/SSCC/2020.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS - 2021

DEMONSTRATIVO V I

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
RECEITAS CORRENTES ( I )	103.746.463	120.020.177	142.370.748
Receita de Contribuições dos Segurados	33.504.877	33.523.666	35.631.952
Civil	33.504.877	33.523.666	35.631.952
Ativo	33.091.424	32.992.635	34.843.319
Inativo	310.188	425.648	667.665
Pensionista	103.265	105.383	120.968
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	67.620.356	39.890.358	55.671.714
Civil	67.620.356	39.890.358	55.671.714
Ativo	67.620.356	39.890.358	55.671.714
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS - 2021

DEMONSTRATIVO V I

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Receita Patrimonial	1.310.395	143.084	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	1.310.395	143.084	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	1.310.836	46.463.070	51.067.082
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.281.124	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS ( II )		46.415.752	50.397.465
Demais Receitas Correntes	29.712	47.317	669.617
RECEITAS DE CAPITAL ( III )	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS ( IV ) = ( I + III - II )</b>	<b>103.746.463</b>	<b>73.604.425</b>	<b>91.973.283</b>



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS - 2021

DEMONSTRATIVO V I

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Benefícios - Civil	94.689.121	107.601.102	135.567.700
Aposentadorias	78.606.922	90.781.504	116.427.700
Pensões	16.074.044	16.804.330	19.100.000
Outros Benefícios Previdenciários	8.154	15.269	40.000
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
<b>TOTAL DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS ( V )</b>	<b>94.689.121</b>	<b>107.601.102</b>	<b>135.567.700</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( VI ) = ( IV - V )</b>	<b>9.057.343</b>	<b>-33.996.677</b>	<b>-43.594.417</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
VALOR	0	0	0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
VALOR	0	0	0



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS - 2021

DEMONSTRATIVO V I

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	50.397.465
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	277.999	0	1.960.354
Investimentos e Aplicações	21.559.616	26.089.010	36.441.537
Outros Bens e Direitos	0	0	0

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Anexo 4 - 6º Bimestre/2019, Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS - Anexo de Metas Fiscais - LDO 2020 do Município de São Gonçalo/RJ, dados esses fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda conforme o Ofício nº 086/SSCC/2020.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - 2021

DEMONSTRATIVO V I

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2019	136.611.305	126.397.273	10.214.032	41.779.225
2020	183.290.788	223.117.916	-39.827.129	1.952.096
2021	187.952.479	235.273.504	-47.321.025	-45.368.929
2022	205.899.992	272.493.212	-66.593.221	-111.962.150
2023	237.225.504	282.165.296	-44.939.792	-156.901.942
2024	245.577.345	304.523.253	-58.945.908	-215.847.851
2025	250.007.045	311.149.022	-61.141.977	-276.989.828
2026	261.645.779	318.074.281	-56.428.502	-333.418.330
2027	273.666.899	326.489.210	-52.822.311	-386.240.640
2028	286.542.794	330.438.189	-43.895.395	-430.136.035
2029	300.309.424	335.847.370	-35.537.946	-465.673.981
2030	307.487.079	336.996.412	-29.509.333	-495.183.314
2031	322.863.766	338.736.880	-15.873.114	-511.056.428
2032	339.009.741	340.206.471	-1.196.730	-512.253.158
2033	356.266.802	339.039.434	17.227.368	-495.025.790
2034	375.693.147	337.790.334	37.902.813	-457.122.977
2035	397.435.173	335.867.690	61.567.482	-395.555.495
2036	406.287.193	332.619.610	73.667.583	-321.887.911
2037	399.530.309	329.543.082	69.987.227	-251.900.684



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - 2021

DEMONSTRATIVO V I

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2038	424.098.918	325.194.962	98.903.956	-152.996.728
2039	451.670.651	321.359.441	130.311.210	-22.685.518
2040	482.455.472	316.193.077	166.262.395	143.576.877
2041	525.485.746	311.055.792	214.429.954	358.006.831
2042	576.591.709	305.839.864	270.751.845	628.758.676
2043	635.391.999	299.263.421	336.128.578	964.887.254
2044	252.335.653	291.807.962	-39.472.309	925.414.945
2045	155.588.761	283.926.894	-128.338.132	797.076.813
2046	135.866.958	274.829.617	-138.962.660	658.114.153
2047	115.379.372	264.902.913	-149.523.541	508.590.612
2048	94.116.582	254.580.774	-160.464.192	348.126.420
2049	72.112.894	243.724.074	-171.611.180	176.515.240
2050	49.351.998	232.907.746	-183.555.748	-7.040.508
2051	26.220.140	221.530.888	-195.310.748	-202.351.256
2052	14.882.572	210.287.922	-195.405.350	-397.756.605
2053	14.052.468	198.739.130	-184.686.662	-582.443.267
2054	13.255.750	187.352.717	-174.096.967	-756.540.234
2055	12.468.621	175.989.716	-163.521.095	-920.061.329
2056	11.701.525	164.838.602	-153.137.077	-1.073.198.406



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - 2021

DEMONSTRATIVO V I

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2057	10.949.163	153.867.615	-142.918.452	-1.216.116.858
2058	10.219.921	143.196.706	-132.976.786	-1.349.093.644
2059	9.513.077	132.842.377	-123.329.300	-1.472.422.944
2060	8.831.367	122.855.033	-114.023.665	-1.586.446.609
2061	8.174.270	113.245.330	-105.071.060	-1.691.517.669
2062	7.543.734	104.042.250	-96.498.517	-1.788.016.186
2063	6.940.468	95.263.632	-88.323.164	-1.876.339.350
2064	6.365.551	86.927.076	-80.561.525	-1.956.900.875
2065	5.819.510	79.043.246	-73.223.735	-2.030.124.611
2066	5.302.825	71.620.816	-66.317.990	-2.096.442.601
2067	4.815.652	64.662.561	-59.846.909	-2.156.289.510
2068	4.357.944	58.167.066	-53.809.122	-2.210.098.632
2069	3.929.428	52.128.381	-48.198.953	-2.258.297.585
2070	3.529.612	46.536.234	-43.006.622	-2.301.304.207
2071	3.157.813	41.376.538	-38.218.725	-2.339.522.932
2072	2.813.246	36.633.096	-33.819.850	-2.373.342.782
2073	2.495.086	32.288.578	-29.793.493	-2.403.136.274
2074	2.202.421	28.324.421	-26.122.001	-2.429.258.275
2075	1.934.278	24.721.379	-22.787.101	-2.452.045.376



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - 2021

DEMONSTRATIVO V I

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2076	1.689.646	21.459.946	-19.770.300	-2.471.815.676
2077	1.467.490	18.520.837	-17.053.347	-2.488.869.023
2078	1.266.761	15.885.124	-14.618.363	-2.503.487.386
2079	1.086.371	13.533.951	-12.447.579	-2.515.934.965
2080	925.197	11.448.362	-10.523.165	-2.526.458.130
2081	782.093	9.609.606	-8.827.513	-2.535.285.643
2082	655.898	7.999.430	-7.343.532	-2.542.629.176
2083	545.458	6.600.386	-6.054.927	-2.548.684.103
2084	449.626	5.395.631	-4.946.005	-2.553.630.108
2085	367.213	4.368.039	-4.000.826	-2.557.630.934
2086	296.968	3.499.742	-3.202.774	-2.560.833.708
2087	237.606	2.772.559	-2.534.953	-2.563.368.661
2088	187.872	2.168.975	-1.981.103	-2.565.349.764
2089	146.600	1.673.082	-1.526.481	-2.566.876.245
2090	112.733	1.270.669	-1.157.937	-2.568.034.182
2091	85.300	948.795	-863.495	-2.568.897.677
2092	63.415	695.545	-632.130	-2.569.529.807
2093	46.250	499.873	-453.623	-2.569.983.430
2094	33.039	351.622	-318.584	-2.570.302.014
2095	23.080	241.699	-218.618	-2.570.520.632

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial do exercício de 2019 do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo - IPASG.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - 2021**

**DEMONSTRATIVO VII**

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
Imposto Predial e Territorial Urbano	Desconto de Cota Única	Proprietário de Imóvel	828.731	879.180	932.700	Lei de incentivo a antecipação do pagamento em cota única com desconto de 5% para janeiro. A renúncia não afetar a meta fixada para 2021, uma vez que foi considerada na estimativa da receita.
Taxa de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	Desconto de Cota Única	Proprietário de Imóvel	738.584	783.546	831.244	Lei de incentivo a antecipação do pagamento em cota única com desconto de 5% para janeiro. A renúncia não afetar a meta fixada para 2021, uma vez que foi considerada na estimativa da receita.
Taxa de Fiscalização e Controle	Desconto de Cota Única	Comerciante	27.815	29.509	31.305	Lei de incentivo a antecipação do pagamento em cota única com desconto de 5% para janeiro. A renúncia não afetar a meta fixada para 2021, uma vez que foi considerada na estimativa da receita.
Taxa de Autorização de Publicidade	Desconto de Cota Única	Comerciante	21.975	23.313	24.732	Lei de incentivo a antecipação do pagamento em cota única com desconto de 5% para janeiro. A renúncia não afetar a meta fixada para 2021, uma vez que foi considerada na estimativa da receita.
Taxa de Inspeção Sanitária	Desconto de Cota Única	Comerciante	14.557	15.443	16.383	Lei de incentivo a antecipação do pagamento em cota única com desconto de 5% para janeiro. A renúncia não afetar a meta fixada para 2021, uma vez que foi considerada na estimativa da receita.
<b>TOTAL</b>			<b>1.595.130</b>	<b>1.692.234</b>	<b>1.795.249</b>	-----

Fonte: Dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Ofício nº 200/SEMFA-PMSG/2020.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - 2021

DEMONSTRATIVO VIII

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	68.683.386
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	8.385.100
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	60.298.286
Redução Permanente de Despesa ( II )	11.931.888
<b>Margem Bruta ( III ) = ( I + II )</b>	<b>72.230.174</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	65.007.157
Novas DOCC	65.007.157
Novas DOCC geradas por PPP	0
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )</b>	<b>7.223.017</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais.



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA-E):

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	6,00	6,50	6,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do ano)	4,05	4,10	4,11
Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação	3,75	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	669.784.000.000	679.964.000.000	690.300.000.000
Receita Corrente Líquida	1.204.812.095	1.278.155.031	1.355.962.719

A classificação orçamentária por natureza da receita é estabelecida pelo § 4º do art. 11 da Lei nº 4.320/1964 e regulamentado pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, sendo obrigatória para todos os entes da Federação.

No tocante às receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, a constante otimização das políticas de fiscalização e cobranças tributárias busca minimizar os efeitos da instabilidade na economia brasileira.

Com relação às Receitas provenientes de Dívida Ativa, as ações propostas pela Procuradoria do Município e pela Subsecretaria de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda tendem a resultar num grande incremento nesta receita.

No que tange às transferências, estas têm sofrido as mesmas influências das Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias face a instabilidade que a economia brasileira vem sofrendo, contudo, foi considerado o possível incremento provocado pela geração de novos pontos de comércio no Município. A exceção se dá em função das receitas derivadas do SUS, FNDE e FUNDEB, visto que estas não sofrem influência direta do incremento apontado.

As demais receitas não têm comportamento regular e isto ocorre pelo fato de a maioria das receitas ser proveniente de convênios ou empréstimos regulamentados por contratos. É por conta disso que são considerados os contratos já firmados e não a série histórica.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Em respeito ao princípio do equilíbrio orçamentário, tem-se buscado fazer com que as despesas variem na mesma proporção que as receitas. Além disso, vêm sendo adotadas medidas a fim de se reduzir o custeio e, conseqüentemente, desenvolver novas frentes para investimentos no Município.

Para obtenção dos valores correntes, foram utilizados a arrecadação orçamentária do exercício de 2019, a previsão orçamentária para 2020 e as projeções para os exercícios de 2021 a 2023 considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB nos respectivos períodos.

Memória de Cálculo - Receitas e Despesas

RS 1,00

Código	Especificação	Arrecadada	Orçada	Projetada		
		2019	2020	2021	2022	2023
<b>1000.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.258.450.451</b>	<b>1.247.566.480</b>	<b>1.306.393.043</b>	<b>1.385.919.719</b>	<b>1.470.287.582</b>
1100.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	327.579.013	293.281.557	307.110.676	325.806.039	345.639.482
1200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	65.150.172	78.825.600	82.542.467	87.567.240	92.897.896
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	7.459.698	21.774.204	22.800.924	24.188.930	25.661.431
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.148.822	3.341.682	3.499.252	3.712.269	3.938.254
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	846.682.373	837.833.756	877.340.172	930.748.255	987.407.555
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.430.374	12.509.681	13.099.551	13.896.986	14.742.965
<b>7000.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>106.069.180</b>	<b>136.162.055</b>	<b>142.582.511</b>	<b>151.262.221</b>	<b>160.470.309</b>
<b>2000.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>50.556.584</b>	<b>72.876.886</b>	<b>76.313.253</b>	<b>80.958.823</b>	<b>85.887.191</b>
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	49.984.464	55.345.186	57.954.880	61.482.884	65.225.654
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	94.900	125.007	130.901	138.870	147.324
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	473.622	17.372.350	18.191.509	19.298.917	20.473.739
2900.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.598	34.343	35.962	38.152	40.474
<b>Total Geral</b>		<b>1.415.076.215</b>	<b>1.456.605.421</b>	<b>1.525.288.807</b>	<b>1.618.140.763</b>	<b>1.716.645.082</b>

RS 1,00

Código	Especificação	Executada	Orçada	Projetada		
		2019	2020	2021	2022	2023
<b>3.0</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.186.570.961</b>	<b>1.302.462.523</b>	<b>1.363.877.601</b>	<b>1.446.903.650</b>	<b>1.534.983.910</b>
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	747.230.517	793.898.385	831.333.114	881.940.517	935.628.646
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.680.615	183.350	191.996	203.683	216.082
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	437.659.829	508.380.788	532.352.492	564.759.450	599.139.181
<b>4.0</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>67.178.790</b>	<b>144.195.593</b>	<b>150.994.855</b>	<b>160.186.667</b>	<b>169.938.030</b>
4.4	INVESTIMENTOS	51.457.941	96.101.038	100.632.495	106.758.498	113.257.422
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	2.200	2.304	2.444	2.593
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.720.849	48.092.355	50.360.056	53.425.725	56.678.016
<b>9.0</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0</b>	<b>9.947.305</b>	<b>10.416.351</b>	<b>11.050.446</b>	<b>11.723.142</b>
<b>Total Geral</b>		<b>1.253.749.750</b>	<b>1.456.605.421</b>	<b>1.525.288.807</b>	<b>1.618.140.763</b>	<b>1.716.645.082</b>

Em relação à origem dos recursos que compõem o tesouro do Município, é importante observar que grande parte desse montante são oriundos de transferências diretas da União e do Estado.



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

Os valores a preços constantes equivalem aos valores correntes expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor atual. Assim, as metas anuais previstas para os três exercícios anteriores e os dois posteriores ao ano de referência utilizam os índices apresentados abaixo:

Taxa Média de Inflação do Período

Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação	2021	2022	2023
	3,75	3,50	3,50
{ 1 + ( Taxa de Inflação Ano de referência / 100 ) }	1,0375	1,0350	1,0350

Inflação Média (% anual) apurada c/ base em índice oficial de inflação	2018	2019
	3,86	3,91
{ 1 + ( Taxa de Inflação Ano de referência / 100 ) }	1,0386	1,0391

Cálculo dos Valores Constantes

Ano	Valores Correntes	Cálculo do Índice para Deflação	Índice para Deflação	Valores Constantes
2021	1.525.288.807	1,0375	1,0375	1.470.157.886
2022	1.618.140.763	1,0375 x 1,035	1,0738	1.506.911.833
2023	1.716.645.082	1,0738125 x 1,035	1,1114	1.544.584.629

Cálculo dos Valores Constantes

Ano	Valores Correntes	Cálculo do Índice para Inflação	Índice para Inflação	Valores Constantes
2019	1.309.007.035	1,0391	1,0391	1.360.189.210
2018	1.215.139.935	1,0391 x 1,0386	1,0792	1.311.390.270

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos e as receitas de privatizações.

A Despesa Primária corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado.



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município excluindo-se as receitas financeiras. Como Despesa Primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras.

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos o total do Ativo Financeiro, ou seja, a disponibilidade de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres. Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício em exame em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida no período anterior ao de referência.

Discriminação	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>Valor da Receita e Despesa da LOA</b>	<b>1.260.984.111</b>	<b>1.361.944.013</b>	<b>1.426.605.421</b>	<b>1.525.288.807</b>	<b>1.618.140.763</b>	<b>1.716.645.082</b>
Receita Total (realizada)	1.215.139.935	1.309.007.035				
(-) Aplicações Financeiras	6.991.882	7.682.041	12.536.326	10.876.153	11.538.239	12.240.629
(-) Operações de Crédito	10.403.512	49.984.464	55.345.186	55.361.232	8.450.000	8.964.394
(-) Alienação de Ativos	0	0	125.007	105.733	100.000	106.088
<b>= Receita Primária (I)</b>	<b>1.197.744.542</b>	<b>1.251.340.530</b>	<b>1.388.598.902</b>	<b>1.458.945.689</b>	<b>1.598.052.524</b>	<b>1.695.333.972</b>
Despesa Total (realizada)	1.234.595.232	1.263.059.454				
(-) Juros e Encargos da Dívida	7.200.000	1.680.615	183.350	194.981	206.851	219.443
(-) Amortização da Dívida	19.261.447	25.030.552	48.092.355	51.143.214	54.256.557	57.559.425
<b>= Despesa Primária (II)</b>	<b>1.208.133.786</b>	<b>1.236.348.287</b>	<b>1.408.329.716</b>	<b>1.473.950.612</b>	<b>1.563.677.355</b>	<b>1.658.866.214</b>
<b>Resultado Primário (I - II)</b>	<b>-10.389.244</b>	<b>14.992.243</b>	<b>-19.730.814</b>	<b>-15.004.923</b>	<b>34.375.169</b>	<b>36.467.757</b>
<b>Dívida Consolidada</b>	<b>310.571.323</b>	<b>416.675.250</b>	<b>423.928.081</b>	<b>372.784.867</b>	<b>318.528.310</b>	<b>260.968.886</b>
<b>Dívida Fiscal Líquida</b>	<b>-116.634.179</b>	<b>75.778.180</b>	<b>102.761.825</b>	<b>66.623.534</b>	<b>-22.008.192</b>	<b>-116.035.374</b>
<b>Resultado Nominal</b>	<b>-85.536.528</b>	<b>120.727.221</b>	<b>26.983.645</b>	<b>-36.138.291</b>	<b>-88.631.726</b>	<b>-94.027.182</b>

O § 1º do art. 1º da LRF, dispõem sobre a Responsabilidade na Gestão Fiscal e por conseguinte, impõe uma ação planejada frente aos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, assim a LRF em seu art. 4º, § 3º instituiu o Anexo de Riscos Fiscais.



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

Para prevenção das contingências passivas, a área Tributária analisou o cenário econômico do nosso Município para o próximo ano e levou em consideração os prováveis riscos fiscais como: Retração na Economia (quedas nas vendas de serviços e produtos); Retração na inflação (redução do valor nominal da UFISG frente ao orçado); Desemprego (Queda no poder aquisitivo com estagnação da renda); Renúncias de receitas; Renegociação da Dívida do Simples Nacional (refis); Aumento de empresas no Simples (redução da receita do ISS e repasse do ICMS) e Aumento da carga tributária (causando inadimplência). Aliado a isso foi levado em consideração os riscos provenientes da gestão administrativa, com falta de condições para cobranças de dívidas ajuizadas e não ajuizadas, bem como o descrédito do contribuinte junto à administração pública.



## AVALIAÇÃO ATUARIAL

IPASG

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais  
de São Gonçalo

Data base: 31/12/2019



Julio Machado Passos  
Atuário MIBA nº 1.275  
Empresa CIBA nº 116



## Avaliação Atuarial

### IPASG

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais  
de São Gonçalo

<b>1. Apresentação e objetivo</b>	<b>6</b>
<b>2. Bases cadastrais</b>	<b>7</b>
2.1 Bases de Dados	7
2.2 Análise qualitativa dos dados cadastrais	9
2.2.1.1 Informações Solicitadas	10
2.2.1.2 Análise qualitativa dos dados cadastrais	11
2.2.2 Servidores Inativos	13
2.2.2.1 Arquivos Recebidos	13
2.2.2.2 Análise qualitativa dos dados cadastrais	14
2.2.3 Pensionistas	16
2.2.3.1 Arquivos Recebidos	16
2.2.3.2 Análise qualitativa dos dados cadastrais	17
2.2.4. Dependentes	18
2.2.4.1 Análise qualitativa dos dados cadastrais	18
<b>3. Bases técnicas</b>	<b>19</b>
3.1 Hipóteses Econômicas e Biométricas	19
3.2 Regimes Financeiros e Métodos de Capitalização	22
3.3 Tempo de Contribuição Anterior	23
3.4 Plano de Custeio Vigente	23
3.4.2 Outras fontes de receita	24
3.5 Plano de Benefícios	24
3.5.1 Aposentadoria por Tempo de Contribuição	25
3.5.2 Aposentadoria por Idade e Compulsória	25
3.5.3 Aposentadoria por Invalidez	26
3.5.4 Pensão por morte	27
<b>4. Informações utilizadas no cálculo</b>	<b>28</b>
4.1 Compensação Previdenciária	28
4.2 Patrimônio Líquido	29
4.3 Despesas administrativas	31



4.4 Taxa de Crescimento Salarial ..... 31

4.5 Taxa de Crescimento dos Benefícios ..... 32

## **5. Estatísticas ..... 33**

### **5.1 Estatística do Plano ..... 33**

5.1.1.1 Análise comparativa com a avaliação anterior ..... 33

5.1.1.2 Estatística da população separada por Sexo ..... 34

5.1.2.1 Distribuição dos servidores ativos por faixa etária e sexo ..... 35

5.1.2.2 Distribuição da folha salarial dos servidores ativos faixa etária e sexo ..... 36

5.1.2.3 Média salarial, tempo médio estimado para aposentadoria e tempo médio no município por faixa etária e sexo ..... 37

5.1.2.4 Distribuição dos servidores ativos por faixa etária e tipo de atividade ..... 38

5.1.2.5 Distribuição da folha salarial dos servidores ativos por faixa etária e tipo de atividade ..... 39

5.1.2.6 Média salarial, tempo médio estimado para aposentadoria e tempo médio no município por faixa etária e tipo de atividade ..... 40

5.1.2.7 Distribuição dos servidores ativos por tempo estimado para aposentadoria e sexo ..... 41

5.1.2.8 Distribuição da folha salarial dos servidores ativos por tempo estimado para aposentadoria e sexo ..... 41

5.1.2.9 Média salarial, Idade média e tempo médio no município por tempo estimado para aposentadoria e sexo ..... 42

5.1.2.10 Distribuição dos servidores ativos por tempo estimado para aposentadoria tipo de atividade ..... 42

5.1.2.11 Distribuição da folha salarial dos servidores ativos por tempo estimado para aposentadoria e tipo de atividade ..... 43

5.1.2.12 Média salarial, idade média e tempo médio no município por tempo estimado para aposentadoria e por tipo de atividade ..... 43

5.1.2.13 Distribuição dos servidores ativos por tempo no município e sexo ..... 44

5.1.2.14 Distribuição da folha salarial dos servidores ativos por tempo no município e sexo ..... 44

5.1.2.15 Média salarial, Idade média e tempo médio estimado para aposentadoria por tempo no município e sexo ..... 45

5.1.2.16 Distribuição dos servidores ativos por tempo no município e tipo de atividade e tempo no município ..... 45

5.1.2.17 Distribuição da folha salarial dos servidores ativos por tempo no município e tipo de atividade ..... 46

5.1.2.18 Média salarial, idade média e tempo médio estimado para aposentadoria por tempo no município e tipo de atividade ..... 46

5.1.2.19 Distribuição dos servidores ativos, folha salarial por faixa salarial e sexo ..... 47



5.1.2.20 Quantidade, folha salarial por faixa salarial e tipo de atividade .....	47
5.1.3.4 Distribuição dos servidores inativos por idade, tipo de aposentadoria e quantidade .....	50
5.1.3.5 Distribuição dos servidores inativos por idade, tipo de aposentadoria e folha .....	51
5.1.3.6 Distribuição dos servidores inativos por média salarial, tipo de aposentadoria, tempo médio no município antes da aposentadoria e idade. ....	52
5.1.3.7 Distribuição dos servidores inativos por quantidade, sexo e tempo médio em benefício .....	53
5.1.3.8 Distribuição dos servidores inativos por folha salarial, sexo e tempo médio em benefício .....	53
5.1.3.9 Distribuição dos servidores inativos por média salarial, sexo, idade média, tempo no município e tempo médio em benefício .....	54
5.1.3.10 Distribuição dos servidores inativos por quantidade, tipo de aposentadoria e tempo médio em benefício .....	54
5.1.3.11 Distribuição dos servidores inativos por folha salarial, tipo de aposentadoria e tempo médio em benefício .....	55
5.1.3.12 Distribuição dos servidores inativos por média salarial, tipo de .....	56
5.1.3.13 Distribuição dos servidores inativos por quantidade, sexo e folha salarial .....	56
5.1.3.14 Distribuição dos pensionistas por quantidade, tipo de aposentadoria e idade .....	57
5.1.4.1 Distribuição dos pensionistas por quantidade, sexo e idade .....	57
5.1.4.2 Distribuição dos pensionistas por idade, folha e sexo .....	58
5.1.4.3 Distribuição dos pensionistas por idade, média de benefício, tempo médio em benefício e sexo. ....	59
5.1.4.4 Distribuição dos pensionistas por tempo médio em benefício, quantidade, e sexo .....	60
5.1.4.5 Distribuição dos pensionistas por tempo médio em benefício, folha, e sexo .....	60
5.1.4.6 Distribuição dos pensionistas por tempo médio em benefício, média de benefício, idade média e sexo .....	61
5.1.4.7 Distribuição dos pensionistas por benefício, quantidade, folha e sexo .....	61
<b>6. Resultados Atuariais .....</b>	<b>62</b>
<b>6.1. Resultados Atuariais .....</b>	<b>62</b>
6.1.1 Compensação Financeira Previdenciária .....	62
6.1.2 Compensação Financeira Previdenciária - Valor Presente do Fluxo pró-rata Futuro .....	63
6.1.2.1 Estatística da Compensação Financeira Previdenciária por tempo médio .....	63
6.1.3 Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF) .....	64



A tabela abaixo demonstra os valores do VPBF distribuídos pela idade e por benefícios a conceder e concedidos. ....	65
6.1.3.3 Valor Presente dos Salários Futuros .....	67
6.1.4 Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF) .....	67
6.1.4.1 Estatística do Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF) distribuído por faixa etária .....	68
6.1.4.2 Estatística do Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF) distribuído por faixa etária .....	69
6.1.5 Plano de Custeio – Método PUC .....	70
6.1.6 Plano de Custeio – Método Agregado .....	71
6.1.7 Reservas Matemáticas .....	72
6.1.8 Saldo Atuarial .....	73
6.1.9 Equacionamento do Déficit Atuarial .....	73
<b>7. Política de Investimentos .....</b>	<b>76</b>
<b>7.1 Rentabilidade dos Investimentos .....</b>	<b>77</b>
<b>8. Parecer Atuarial .....</b>	<b>78</b>
<b>Anexo I .....</b>	<b>83</b>
<b>Anexo II .....</b>	<b>85</b>
<b>Anexo III .....</b>	<b>104</b>
<b>Anexo IV .....</b>	<b>107</b>
<b>Anexo V .....</b>	<b>109</b>
<b>Anexo VI .....</b>	<b>111</b>
<b>Anexo VII .....</b>	<b>112</b>
<b>Anexo VIII .....</b>	<b>113</b>

## 1. Apresentação e objetivo

---

Através do presente estudo atuarial, realizamos a avaliação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo, administrado pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo - IPASG.

Os dados para este estudo foram extraídos do banco de dados do RPPS, o qual possui as condições e elementos necessários para o trabalho a ser realizado. O estudo está em conformidade com todo o ordenamento legal federal vigente.

Este relatório apresenta um diagnóstico do sistema previdenciário sob a ótica atuarial visando mensurar o valor das Reservas Matemáticas e de um possível Déficit ou Superávit Atuarial. Também são apontadas alíquotas de contribuição necessárias para o Equilíbrio Atuarial.

Por fim, cabe dizer que para o estudo, objeto deste trabalho, os cálculos se basearam em metodologias e formulações consagradas internacionalmente, as quais atendem as normas gerais previstas na legislação federal, vigente.

## 2. Bases cadastrais

### 2.1 Bases de Dados

As informações individuais dos servidores, seus dados cadastrais, constituem os elementos mais importantes para um cálculo atuarial confiável e consistente. As variáveis como data de nascimento, data de ingresso no serviço público e os vencimentos são essenciais para determinar a data em que os servidores irão adquirir o direito aos benefícios e o valor dos mesmos.

Os cálculos foram realizados com a data base de 31/12/2019. A base cadastral foi recebida pela VPA em 02/03/2020.

Foram utilizadas informações individuais dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas:

Tabela 2.1.1

Situação da População Coberta	Quantidade		Idade Média	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Ativos	4.766	1.921	48,15	51,11
Aposentados por Tempo de Contribuição ou idade	1.989	644	67,22	71,56
Aposentados por Invalidez	198	105	61,29	64,46
Pensionistas	582	188	68,22	59,10

Tabela 2.1.2

Situação da População Coberta	Folha mensal (R\$)		Remuneração Média (R\$)	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Ativos	17.553.064,65	8.428.685,28	3.682,98	4.387,66
Aposentados por Tempo de Contribuição ou idade	7.286.107,34	2.101.002,18	3.663,20	3.262,43
Aposentados por Invalidez	443.058,44	205.510,16	2.237,67	1.957,24
Pensionistas	1.114.573,32	365.293,69	1.915,07	1.943,05

Na análise comparativa com a base de dados utilizada na Avaliação Atuarial anterior foi constatado um aumento da folha mensal dos segurados ativos em 2,34% e sua quantidade de segurados diminuiu em 5,40%. Na folha de inativos a variação positiva foi de 31,51% no mesmo período, e na quantidade de aposentadorias houve um aumento de 7,04%. Os pensionistas tiveram um aumento de folha na ordem de 11,43% e a quantidade de pensionistas aumentou 4,19%.

Tabela 2.1.3

Dados		dez/2018	dez/2019	Variação
<b>Quantidade</b>	ativos	7.069	6.687	-5,40%
	inativos	2.743	2.936	7,04%
	pensionistas	739	770	4,19%
<b>Folha mensal (R\$)</b>	ativos	25.387.446,32	25.981.749,93	2,34%
	inativos	7.631.109,63	10.035.678,12	31,51%
	pensionistas	1.328.102,49	1.479.867,01	11,43%
<b>Valor médio (R\$)</b>	ativos	3.591,38	3.885,41	8,19%
	inativos	2.782,03	3.418,15	22,87%
	pensionistas	1.797,16	1.921,91	6,94%

A base de dados utilizada para essa Avaliação Atuarial foi comparada a informações contidas no Demonstrativo de Informações e Repasses (DIPR) dezembro do mesmo ano. Na quantidade de ativos houve um aumento de 0,90% e a folha houve uma variação negativa de 4,22%. Quanto à quantidade de inativos, a variação negativa foi de 1,02% e, na folha dos inativos, houve uma variação negativa de 6,75%. Os pensionistas tiveram uma redução na quantidade de 0,39% e um aumento de folha na ordem de 2,18%.

Tabela 2.1.4

Dados		dez/2019	DIPR	Variação
<b>Quantidade</b>	ativos	6.687	6.747	0,90%
	inativos	2.936	2.906	-1,02%
	pensionistas	770	767	-0,39%
<b>Folha mensal (R\$)</b>	ativos	25.981.749,93	24.884.483,44	-4,22%
	inativos	10.035.678,12	9.357.902,57	-6,75%
	pensionistas	1.479.867,01	1.512.192,25	2,18%

## 2.2 Análise qualitativa dos dados cadastrais

As informações sofreram um minucioso processo de crítica visando detectar eventuais incoerências e ausências de dados. Sua descrição e quantidade serão encontradas no corpo do relatório. A tabela a seguir aponta as quantidades de registros detectados, quantidade de informações ausentes e o percentual de ocorrências em relação a base de dados. É importante observar que algumas destas informações são consideradas suspeitas de inconsistências, pois algum fator alheio ao nosso conhecimento poderá justificar sua ocorrência.

## 2.2.1 Servidores Ativos

### 2.2.1.1 Informações Solicitadas

A tabela abaixo demonstra a característica dos dados individuais solicitados referentes aos servidores ativos.

Tabela 2.2.1.1

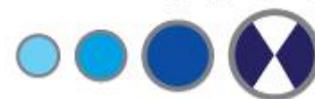
#	NOME DO CAMPO	RECEBIDO	FORMATO LEGIVEL
1	NIT	Sim	Ok
2	CPF	Sim	Ok
3	Matrícula	Sim	Ok
4	Data de nascimento	Sim	Ok
5	Data de ingresso no serviço público	Sim	Ok
6	Data de ingresso no último cargo	Sim	Ok
7	Tempo de serviço vinculado a outro RPPS (em dias)	Sim	Ok
8	Tempo de serviço vinculado ao INSS (em dias)	Sim	Ok
9	Sexo	Sim	Ok
10	Estado civil	Sim	Ok
11	SRC - salário de referência de contribuição	Sim	Ok
12	SRB - salário de referência de benefício	Sim	Ok
13	Tipo de Cargo	Sim	Ok
14	Enquadrado nos incisos I, II e III do §4º, art. 40 da Constituição*	Sim	Ok
15	Órgão	Sim	Ok
16	Plano	Sim	Ok

### 2.2.1.2 Análise qualitativa dos dados cadastrais

A tabela abaixo apresenta as informações, referentes aos servidores ativos, demonstrando o número de ocorrências e o percentual em relação à base de dados recebidas dos servidores ativos.

Tabela 2.2.1.2

#	TESTE LÓGICO	OCORRÊNCIAS	PERCENTUAL
1	NIT inconsistente ou não informado	0	0,00%
2	CPF inconsistente ou não informado	0	0,00%
3	Matrícula não informada	0	0,00%
4	Matrícula repetida	16	0,24%
5	Data de ingresso no último cargo não informado	0	0,00%
6	Tempo de serviço vinculado a outro RPPS não informado	6.631	99,16%
7	Tempo de serviço vinculado ao INSS não informado	6.633	99,19%
8	Estado Civil não informado.	2	0,03%
9	Tipo de cargo não informado ou invalida.	0	0,00%
10	Plano não informado	0	0,00%
11	Data de nascimento não informada ou inconsistente.	0	0,00%
12	Data de nascimento inválida, fora do formato (dd/mm/aaaa).	0	0,00%
13	Data de nascimento posterior à data base dos dados.	0	0,00%
14	Idade superior a 75 anos.	0	0,00%
15	Idade inferior a 18 anos.	0	0,00%
16	Data de ingresso no serviço público após CRFB/88 e idade na posse inferior a 18.	2	0,03%
17	Data de ingresso no serviço público antes CRFB/88 e idade na posse inferior a 14.	0	0,00%
18	Data de ingresso no serviço público não informada.	0	0,00%
19	Data de ingresso no serviço público inválida, fora do formato (dd/mm/aaaa).	0	0,00%
20	Data de admissão posterior à data base de dados.	0	0,00%
21	Data de nascimento igual ou posterior à data de ingresso no serviço público.	0	0,00%
22	Data de ingresso no último cargo posterior à data base	0	0,00%
23	Data de ingresso no último cargo inferior à data de nascimento	0	0,00%
24	Data de ingresso no último cargo inferior à data de ingresso no serviço público	0	0,00%
25	Idade de início contribuição inferior a 14 anos	0	0,00%
26	Sexo não informado ou distinto de F e M	0	0,00%
29	Órgão ou empresa do servidor não informado	0	0,00%



30	Salário de referência de benefício (SRB) não informado ou menor que a metade do salário mínimo Federal.	19	0,28%
31	SRB superior ao teto do município	0	0,00%
32	SRB inferior ao Salário Mínimo Federal e maior que sua metade.	0	0,00%
33	Salário de referência de benefício (SRB) superior ao SRC	0	0,00%
34	Salário de referência de contribuição (SRC) não informado ou menor que a metade do salário mínimo Federal.	0	0,00%
35	SRC superior ao teto do município	2	0,03%
36	SRC inferior ao Salário Mínimo Federal e maior que sua metade.	0	0,00%

## 2.2.2 Servidores Inativos

### 2.2.2.1 Arquivos Recebidos

A tabela abaixo demonstra a característica dos dados individuais solicitados referentes aos inativos.

Tabela 2.2.2.1

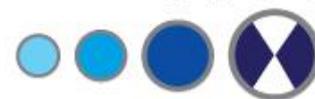
#	NOME DO CAMPO	RECEBIDO	FORMATO LEGÍVEL
1	NIT	Sim	Ok
2	CPF	Sim	Ok
3	Matrícula	Sim	Ok
4	Data de nascimento	Sim	Ok
5	Data de Início do Benefício	Sim	Ok
6	Data de admissão	Sim	Ok
7	Tipo de aposentadoria	Sim	Ok
8	Enquadramento no §4º, art. 40 da Constituição	Sim	Ok
9	Valor Total do benefício	Sim	Ok
10	Sexo	Sim	Ok
11	Estado civil	Sim	Ok
12	Tempo de serviço vinculado a outro RPPS (em dias)	Sim	Ok
13	Tempo de serviço vinculado ao INSS (em dias)	Sim	Ok
14	Órgão	Sim	Ok
15	COMPREV situação	Sim	Ok
16	COMPREV valor pro-rata	Sim	Ok
17	Portador de Doença incapacitante	Sim	Ok
18	Plano	Sim	Ok
19	Tipo de Cargo	Sim	Ok
20	Tipo de Reajuste de benefício	Sim	Ok

### 2.2.2.2 Análise qualitativa dos dados cadastrais

A tabela abaixo apresenta as informações solicitadas, referentes aos inativos, demonstrando o número de ocorrências e o percentual em relação à base de dados recebidas.

Tabela 2.2.2.2

#	TESTE LÓGICO	OCORRÊNCIAS	PERCENTUAL
1	NIT inconsistente ou não informado	0	0,00%
2	CPF inconsistente ou não informado	0	0,00%
3	Matrícula não informada	0	0,00%
4	Matrícula repetida	3	0,10%
5	Estado Civil não informado	1.301	44,31%
6	Tempo de contribuição ao RPPS não informado	0	0,00%
7	Tempo de serviço vinculado ao INSS não informado	0	0,00%
8	Órgão ou empresa do servidor não informado	0	0,00%
9	COMPREV situação não informada	0	0,00%
10	COMPREV valor pro-rata não informada	0	0,00%
11	Doença incapacitante enquadrado no §21, art. 40 Constituição não informada	0	0,00%
12	Plano não informado	0	0,00%
13	Tipo de cargo não informado	0	0,00%
14	Sexo não informado ou distinto de F e M	0	0,00%
15	Data de nascimento não informada	0	0,00%
16	Data de nascimento posterior à data base	0	0,00%
17	Idade inferior a 18 anos	0	0,00%
18	Data de nascimento inválida	0	0,00%
19	Data de nascimento igual ou posterior à data posse	0	0,00%
20	Data de início de benefício menor do que a data de nascimento	0	0,00%
21	Data da posse não informada ou inválida ou superior à data base	1	0,03%
22	Data de início de benefício (DIB) menor ou igual data de posse/admissão	76	2,59%
23	Idade superior a 70 anos na data de início de benefício (DIB)	6	0,20%
24	Data de início de benefício anterior à data de posse/admissão	86	2,93%
25	Data de início de benefício Posterior à data base	0	0,00%
26	Data de início de benefício ausente	0	0,00%



27	Admissão antes CRFB/88 e idade na posse inferior a 14	2	0,07%
28	Idade de início contribuição inferior a 14 anos e admissão após CRB/88	204	6,95%
29	Admissão após CRFB/88 e idade na posse inferior a 18	1	0,03%
30	Mulher aposentada, exceto por invalidez, com idade inferior a 45 anos na DIB.	134	4,56%
31	Homem Aposentado, exceto por invalidez, com idade inferior a 50 anos na DIB.	47	1,60%
32	Aposentado com idade inferior a 18 anos	0	0,00%
33	Tipo de Benefício não informado	5	0,17%
34	Valor do Benefício não informado ou inconsistente	0	0,00%
35	Valor do benefício superior ao teto do INSS	0	0,00%

## 2.2.3 Pensionistas

### 2.2.3.1 Arquivos Recebidos

A tabela abaixo demonstra a característica dos dados individuais solicitados referente aos pensionistas.

Tabela 2.2.3.1

#	NOME DO CAMPO	RECEBIDO	FORMATO LEGÍVEL
1	NIT do instituidor	Sim	Ok
2	CPF do instituidor	Sim	Ok
3	Matrícula do instituidor	Sim	Ok
4	Tipo de cargo do instituidor da pensão	Sim	Ok
5	Órgão	Sim	Ok
6	Número identificador do pensionista	Sim	Ok
7	Data de nascimento	Sim	Ok
8	Data de Início do Benefício	Sim	Ok
9	Tipo de Pensão	Sim	Ok
10	Valor Total da Pensão	Sim	Ok
11	Sexo	Sim	Ok
12	COMPREV situação	Não	-
13	COMPREV valor	Não	-
14	Doença incapacitante enquadrado no§21,art40 C.F	Não	-
15	Vínculo com servidor	Sim	Ok
16	Plano	Sim	Ok
17	Pensionista inválido	Sim	Ok
18	Possui paridade no reajuste de benefício	Sim	Ok

### 2.2.3.2 Análise qualitativa dos dados cadastrais

A tabela abaixo apresenta as informações solicitadas, referentes aos pensionistas, demonstrando o número de ocorrências e o percentual em relação à base de dados recebidas.

Tabela 2.2.3.2

#	TESTE LÓGICO	OCORRÊNCIAS	PERCENTUAL
1	NIT do instituidor inconsistente ou não informado	0	0,00%
2	CPF do instituidor inconsistente ou não informado	55	7,14%
3	Matrícula do instituidor não informada	2	0,26%
4	Tipo de cargo do instituidor da pensão não informado	0	0,00%
5	Órgão ou empresa do servidor não informado	0	0,00%
6	Número identificador do pensionista não informado	0	0,00%
7	Data de Início do Benefício não informada ou inconsistente, diferente de (dd/mm/aaaa).	0	0,00%
8	Tipo de Pensão não informada	12	1,56%
9	Sexo não informado	0	0,00%
10	COMPREV situação não informada	770	100,00%
11	COMPREV valor não informada	770	100,00%
12	Doença incapacitante enquadrado no §21, art. 40 Constituição não informada	770	100,00%
13	Plano não informado	0	0,00%
14	Pensionista inválido	0	0,00%
15	Paridade não informada.	0	0,00%
16	Data de nascimento inconsistente ou não informada	0	0,00%
17	Data de nascimento igual ou posterior à data base dos dados	0	0,00%
18	Pai/mãe com idade baixa	2	0,26%
19	Pensionista temporário maior de idade	0	0,00%
20	Valor do Benefício não informado ou inconsistente	0	0,00%
21	Valor recebido pelo pensionista inferior a R\$ 50,00	58	7,53%
22	Valor do benefício superior ao teto de R\$30.000	0	0,00%
23	Data de início de benefício (DIB) menor do que a data de nascimento	0	0,00%
24	Data de início de benefício Posterior à data base	0	0,00%
25	Data de início de benefício ausente	0	0,00%
26	Vínculo ausente	0	0,00%

### 2.2.4. Dependentes

A tabela abaixo demonstra a característica dos dados individuais solicitados referentes aos dependentes.

Tabela 2.2.4

#	NOME DO CAMPO	RECEBIDO	FORMATO LEGIVEL
1	NIT do servidor	Sim	Ok
2	CPF do servidor	Sim	Ok
3	Matrícula do servidor	Sim	Ok
4	Número identificador do dependente	Sim	Ok
5	Data de Nascimento	Sim	Ok
6	Sexo	Sim	Ok
7	Vínculo com servidor	Sim	Ok
8	Inválido	Sim	Ok

#### 2.2.4.1 Análise qualitativa dos dados cadastrais

A tabela abaixo apresenta as informações, referentes aos dependentes, demonstrando o número de ocorrências e o percentual em relação à base de dados recebidas.

Tabela 2.2.4.1

#	TESTE LÓGICO	OCORRÊNCIAS	PERCENTUAL
1	Número identificador do dependente não informado	2.605	74,75%
2	Sexo do dependente não informado ou inconsistente	90	2,58%
3	Vínculo com servidor não informado	204	5,85%
4	Dependente inválido	2.734	78,45%
5	Data de nascimento inconsistente ou não informada	98	2,81%
6	Cônjuge/companheiro com idade inferior a 18 anos na Data Base	3	0,09%
7	Dependente vitalício com idade inferior a 18 anos	0	0,00%
8	Dependente temporário com idade superior a 21 anos	0	0,00%
9	Data de nascimento posterior à data base	0	0,00%
10	Matrícula do servidor não informada	0	0,00%

### 3. Bases técnicas

---

As bases técnicas são compostas pela metodologia de cálculo estabelecida na Nota Técnica Atuarial, pelos Regimes Financeiros, pelos Métodos de Financiamento e por hipóteses econômicas, estatísticas e biométricas que devem ser adequadas ao RPPS e às características dos segurados. A partir das bases técnicas o atuário calcula e mensura os recursos (patrimônio) necessários para a cobertura dos benefícios oferecidos (compromissos) pelo respectivo Plano de Benefícios e determina formas de financiar tais necessidades de capital.

#### 3.1 Hipóteses Econômicas e Biométricas

A hipótese de rotatividade é utilizada para estimar a saída de segurados ativos por exoneração ou demissão. Seu efeito imediato nos cálculos atuariais é a redução dos compromissos do plano em decorrência de saída. Por força da Compensação Previdenciária os servidores desligados do plano, ainda em atividade, acarretarão em despesas futuras. Por este motivo a hipótese de rotatividade não foi utilizada nos cálculos por ser inadequada a este Plano de Benefício.

No âmbito do serviço público o ingresso de futuros segurados ativos se dá pela realização de concurso público. A realização destes concursos e sua frequência são decorrentes das necessidades de recomposição do quadro de servidores nas funções e atividades eminentemente executadas pela municipalidade, conforme a Constituição Federal. Devido à ausência de periodicidade na realização de concursos públicos, pela impossibilidade de planejamento destes em médio ou longo prazo, e pelas constantes modificações na gestão pública em função de novas tecnologias e metodologias, o presente estudo não estimou populações futuras de segurados ativos.

As hipóteses biométricas compreendem as Tábuas de Composição Familiar, Tábuas de Probabilidades de Mortalidade Geral, de Mortalidade de Inválidos e de entrada em invalidez permanente. As hipóteses econômicas são compostas pela Taxa de Inflação, Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos (taxa de juros), Taxa Real Anual de Crescimento Salarial, Taxa Real Anual de Crescimento dos Benefícios, Taxa Real Anual de Crescimento do Benefício Máximo do INSS e Taxa de Despesas Administrativas.

A Tábua de Entrada em Invalidez Permanente utilizada foi a Álvaro Vindas, enquanto para a Composição Familiar foi adotada uma Probabilidade de 80% de o servidor possuir cônjuge.

Em conformidade com os limites estabelecidos na Portaria SPREV/MF nº 464/2018, foram utilizadas como Tábuas de Mortalidade Geral e de Mortalidade de Inválidos a IBGE-2018 alterada pela SPREV/ME, separada por sexo.

Para a Taxa de Inflação foi escolhido o IPCA auferido mensalmente pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, por ser considerado aquele que melhor representa a variação salarial dos servidores públicos. O IPCA também é um indexador para os benefícios que não apresenta paridade de reajuste, o que se alinha com a política de investimentos.

A Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos em composição com o Índice de Inflação define a meta atuarial de retorno de investimentos. O valor utilizado nos cálculos para essa taxa real está conforme a composição da meta atuarial, definido art. 27 da Portaria SPREV/MF nº 464/2018.

Para a Taxa Real Anual de Crescimento Salarial foi considerado o valor de 1,00% ao ano para o cálculo, que é o mínimo permitido pela legislação federal. O item 4.4 exibe a justificativa do valor da taxa utilizada.

Para a Taxa Real Anual de Crescimento dos Benefícios, foi considerado o valor de 0,00% ao ano para o cálculo, cuja justificativa encontra-se no item 4.5 deste relatório.

A Taxa de Despesas Administrativas adotada no cálculo foi de 2,00%, conforme informado pelo RPPS.

A seguir encontra-se um quadro com o resumo das principais características das hipóteses financeiras e biométricas do Plano.

Tabela 3.1

Premissas	Avaliação anterior	Avaliação atual	Comentário
Rotatividade	Não aplicado	Não aplicado	Mantido
Geração futura de novos entrados	Não aplicado	Não aplicado	Mantido
Composição Familiar	Probabilidade de 80%	Probabilidade de 80%	Mantido
Tábua de mortalidade	IBGE-2017 ambos os sexos	IBGE-2018 Masc. e Fem.	Alterado
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Mantido
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2017 ambos os sexos	IBGE-2018 Masc e Fem.	Alterado
Inflação	IPCA	IPCA	Mantido
Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos	6,00%	5,86%	Alterado
Taxa Real Anual de Crescimento Salarial	1,00%	1,00%	Mantido
Taxa Real Anual de Crescimento do Benefício	0,00%	0,00%	Mantido
Taxa de Despesas Administrativas	2,00%	2,00%	Mantido

\* Taxa máxima permitida pela legislação federal e em conformidade com a legislação municipal. A despesa administrativa do ano não poderá superar a taxa de despesas administrativas aplicada à soma das folhas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas do ano anterior.

\*\* Utilizado para manter-se sincronizado com a política de investimento do RPPS.

### 3.2 Regimes Financeiros e Métodos de Capitalização

Os benefícios de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria Compulsória e Pensão gerada por morte de inativos são financiados pelo Regime de Capitalização. Tal característica é justificada por serem benefícios de prestação continuada cujos valores são expressivos. As aposentadorias são benefícios programados, enquanto as pensões que se desdobram destes benefícios somente serão concedidas depois de encerrado o período programado que precede a aposentadoria. O presente estudo utilizou o método Agregado como método de capitalização.

Já os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão gerada por morte de ativos são financiados por Repartição de Capitais de Cobertura, pois são considerados benefícios de risco. Além disto, também são benefícios de prestação continuada e de valor expressivo.

Para benefícios como os descritos anteriormente, é utilizada a formação coletiva de reservas financeiras com o objetivo de suportar o impacto que poderá advir em consequência de concessões dos mesmos (benefícios), em especial nas reservas financeiras do Regime, diante da ocorrência de fatores atípicos.

O quadro a seguir resume os Regimes Financeiros e o Método de Capitalização adotado para financiar cada tipo de benefício, conforme a Nota Técnica Atuarial.

Tabela 3.2

Benefícios	Regime Financeiro	Método de capitalização
Aposentadoria por tempo de contribuição	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por idade	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de capitais de cobertura	-
Aposentadoria compulsória	Capitalização	Agregado
Pensão por morte de servidor em atividade	Repartição de capitais de cobertura	-
Pensão por morte de aposentado voluntário ou compulsório	Capitalização	Agregado
Pensão por morte de aposentado por invalidez	Repartição de capitais de cobertura	-

### **3.3 Tempo de Contribuição Anterior**

Foi aplicada a idade de 25 anos como idade de início de contribuição a regimes de previdência social para os servidores que não tiveram as informações referentes ao tempo de contribuição anterior de seu ingresso no município encaminhadas pelo RPPS, conforme o Art. 28, § 1º da Portaria SPREV/ME nº 464/2018.

### **3.4 Plano de Custeio Vigente**

São consideradas componentes do Plano de Custeio todas as fontes de receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

#### **3.4.1 Receitas de Contribuição**

- a) A legislação municipal determina a contribuição dos servidores ativos em 11,00%. Os inativos e pensionistas contribuem com o mesmo percentual, porém somente sobre a parcela do valor do benefício que superar o teto do INSS.
- b) A alíquota de contribuição Patronal é de 12,35% sobre a folha dos servidores ativos.
- c) Plano de Amortização estabelecido pela Lei nº 789/2017 com 290 parcelas vincendas, com correção pela IPCA e juros de 6,00% ao ano. O valor de referência é o Déficit Atuarial indicado na Avaliação Atuarial referente ao ano de 2016. O valor da amortização foi estimado para dezembro de 2018 em R\$ 2.967.847.300,63.

### 3.4.2 Outras fontes de receita

Também poderão compor receitas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçaloos rendimentos patrimoniais, aportes dos Entes Públicos Municipais, valores a receber a título de Compensação Previdenciária e, ainda, o excedente de capitalização das reservas financeiras.

### 3.5 Plano de Benefícios

A legislação municipal prevê os seguintes benefícios a serem administrados pelo RPPS:

#### Quanto ao segurado

- Aposentadoria por tempo de contribuição
- Aposentadoria por idade
- Aposentadoria por invalidez
- Aposentadoria compulsória

#### Quanto ao dependente

- Pensão por morte

É considerado segurado do o servidor ativo efetivo, o servidor ativo estável, o servidor inativo e o pensionista cujo benefício seja de responsabilidade do Regime Próprio de Previdência.

São considerados como dependentes do servidor o cônjuge, a companheira ou o companheiro em qualquer idade, desde que comprovada tal união perante o RPPS, filhos não emancipados com idades menores que 21 anos, ou considerados perante o Código Civil como maiores e capazes, ou inválidos. Na ausência dos dependentes, anteriormente relacionados, os pais do servidor serão considerados dependentes para efeito de recebimento dos benefícios, desde que atendidas às normas legais vigentes.

### 3.5.1 Aposentadoria por Tempo de Contribuição

Trata-se de benefício de renda mensal, de opção voluntária, programado, vitalício e de prestação continuada, concedida aos segurados desde que atendido o intervalo de tempo de contribuição para sua obtenção. Este benefício terá o abono natalino (13º benefício). O direito ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição é adquirido após o servidor cumprir as exigências: idade mínima; tempo mínimo de contribuição; tempo mínimo no exercício de atividade no serviço público; tempo mínimo de período na carreira. Esses tempos variam conforme o sexo do segurado e data de ingresso no serviço público.

A partir da vigência da Emenda Constitucional nº 41, aprovada em dezembro de 2003, os servidores passaram a ter no artigo 40 da Constituição diferentes modalidades de aposentadoria em função da data de ingresso no serviço público, do sexo, da atividade exercida, dos tempos efetivos no cargo e na carreira.

### 3.5.2 Aposentadoria por Idade e Compulsória

É um benefício de renda mensal, voluntário ou compulsório, programado, vitalício e de prestação continuada, concedido aos segurados com base na média do tempo contributivo. Este benefício também obriga ao pagamento do abono natalino (13º benefício). O direito ao benefício é adquirido após o servidor atingir a idade mínima necessária.

Este benefício possui duas modalidades: voluntária e compulsória.

Na modalidade voluntária os servidores do sexo masculino e feminino adquirem o direito ao atingir a idade de 65 ou 60 anos, respectivamente. Àqueles que têm tempo de contribuição, exclusivamente como efetivo exercício na função de magistério, na educação infantil e no ensino fundamental e médio terão a idade mínima reduzida em 5 anos.

O valor do benefício será calculado com base na última remuneração-de-contribuição como ativo ou na média das remunerações-de-contribuição desde julho de 1994 e terá valor proporcional ao tempo de contribuição.

Já na modalidade compulsória, o benefício é concedido ao segurado ativo que completar 75 anos a partir da publicação da Lei Complementar Federal nº 152 de 03 de dezembro de 2015. O valor do benefício será calculado com base na última remuneração-de-contribuição como ativo ou na média das remunerações-de-contribuição desde julho de 1994 e terá valor proporcional ao tempo de contribuição, ressaltando-se a garantia de recebimento mínimo ao salário mínimo federal vigente.

### **3.5.3 Aposentadoria por Invalidez**

É considerado um benefício de renda mensal, involuntário, que iniciou devido a uma situação imprevista, vitalício e de prestação continuada, concedido aos segurados mediante a consecução de alguns fatores. Este benefício contém o abono natalino (13º benefício).

O direito ao benefício é adquirido após o servidor se tornar incapaz, permanentemente, para a vida laborativa. Por ter caráter aleatório é considerado benefício de risco e a data de sua concessão é imprevisível ou não programada. Os servidores que estiverem durante 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, percebendo o benefício de auxílio-doença serão considerados aposentados por invalidez para efeito deste estudo atuarial, aderente às regras praticadas no INSS.

O valor do benefício será equivalente à última remuneração-de-contribuição como ativo nos casos caracterizados com invalidez motivada por doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei, ou por acidente de trabalho. Nos demais casos, o benefício será calculado com base na última remuneração-de-contribuição como ativo e terá valor proporcional ao tempo de contribuição.

#### **3.5.4 Pensão por morte**

Considerado um benefício de renda mensal, involuntário, aleatório, vitalício ou temporário e de prestação continuada concedido aos dependentes dos segurados. Este benefício terá o abono natalino (13º benefício). O direito ao benefício é adquirido a partir da data de falecimento do segurado, ativo ou inativo. Em caso de morte presumida, o benefício será concedido atendidas as formalidades legais.

Por ter caráter aleatório, é considerado benefício de risco, bem como a data de sua concessão é imprevisível.

O benefício será temporário para o filho ou filha que não sejam inválidos e cessará quando o dependente completar 21 anos ou quando de seu falecimento ou sua emancipação.

Para os demais dependentes o benefício será vitalício.

O benefício cujo direito foi adquirido após 31 de dezembro de 2003 terá seu valor equivalente à última remuneração-de-contribuição do segurado, enquanto ativo ou, ao último provento do segurado enquanto inativo, com redução de 30% da parcela que exceder ao benefício máximo do Regime Geral de Previdência Social.

## 4. Informações utilizadas no cálculo

---

### 4.1 Compensação Previdenciária

A Compensação Previdenciária, conhecida por COMPREV, ocorre entre regimes de previdência social. A lei regulamentou a compensação entre o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Porém, ainda não há regulamentação desta compensação entre os regimes próprios.

A compensação se torna necessária a partir do momento em que um trabalhador, ao tomar posse em cargo efetivo, ou ao ser exonerado de cargo efetivo, migra de um sistema de previdência social para outro. O sistema no qual o trabalhador ingressou é denominado regime instituidor e o regime de filiação anterior é denominado regime de origem.

A COMPREV visa ressarcir o regime instituidor pelas contribuições do trabalhador a outro regime. O repasse de valores será realizado somente a partir da concessão do benefício, seguindo a metodologia de financiamento do RGPS por Repartição Simples.

Ela é realizada somente em relação aos benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez em decorrência de doença grave, contagiosa ou incurável, moléstia profissional ou acidente de trabalho e pensão por falecimento destes aposentados. Somente os benefícios concedidos a partir da publicação da Constituição Federal, desde que em manutenção em 06 de maio de 1999, serão frutos de compensação.

Os repasses são mensais e vitalícios e devidos a partir da concessão do benefício. Os repasses devidos e não realizados são considerados fluxos passados e segregados em duas parcelas: Lote de Estoque (fluxo entre outubro de 1988 e abril de 1999) e Compensação Previdenciária em Atraso (a partir de maio de 1999).

Conforme o artigo 35 da Portaria SPREV/MF nº 464, do- Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, descrito a seguir:

*“A avaliação atuarial deverá computar os efeitos da compensação financeira entre os regimes previdenciários, projetando os valores a receber e a pagar pelo RPPS relativos aos benefícios concedidos e a conceder, observados os parâmetros definidos em instrução normativa da Secretaria de Previdência, cujos critérios e a metodologia utilizados, em perspectiva conservadora para referida estimativa de receitas ou despesas futuras do RPPS, deverão ser demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial.”*

O RPPS informou o valor do fluxo Comprev pro-rata, que foi utilizado no processo do cálculo atuarial :

**Tabela 4.1** (valores em reais)

	Comprev
Médio pro – rata 31/12/2019	255,05

## 4.2 Patrimônio Líquido

Conforme o artigo 46 da Portaria SPREV/MF nº 464/2018 descrito a seguir:

*Art. 46. Poderão ser considerados como ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS:*

*I - os valores dos recursos de que trata o art. 3º da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, desde que:*

- a) destacados contabilmente como investimentos;*
- b) mensurados adequadamente, conforme normas de contabilidade aplicáveis ao Setor Público;*

c) aplicados em cumprimento aos limites, requisitos e vedações ali estabelecidos; e

d) em caso de bens, direitos e demais ativos vinculados ao RPPS, desde que atendidos, no mínimo, os parâmetros previstos no art. 62 desta Portaria.

II - os valores dos créditos a receber reconhecidos nas demonstrações contábeis do RPPS, exigindo-se, em relação aos créditos a receber do ente federativo, que:

a) estejam por ele devidamente reconhecidos e contabilizados como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS; e

b) tenham sido objeto de termo de acordo de parcelamento celebrado entre ele e a unidade gestora do RPPS e tenha sido esse acordo encaminhado à Secretaria de Previdência, até a data focal da avaliação atuarial, por meio do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV.

**Tabela 4.2**

Modalidade	Somente ativos destinados a cobrir benefícios	Ativos destinados a cobrir despesas administrativas	Total
Aplicações financeiras em renda fixa	26.642.675,19	3.534,90	26.646.210,09
Aplicações financeiras em renda variável	9.795.327,12	0,00	9.795.327,12
Aplicações em seguimento imobiliário	0,00	0,00	0,00
Aplicações em enquadramento	0,00	0,00	0,00
Títulos e valores não sujeitos ao enquadramento	0,00	0,00	0,00
Saldo a receber de parcelamentos de contribuições em atraso	36.930.129,94	0,00	36.930.129,94
Demais bens, direitos e ativos	17.635.052,02	2.023.073,01	19.658.125,03
Passivo circulante	14.656.118,01	1.196.237,87	15.852.355,88
<b>Total</b>	<b>76.347.066,26</b>	<b>830.370,04</b>	<b>77.177.436,30</b>

### 4.3 Despesas administrativas

A Taxa para despesas administrativas é de 2,00% das remunerações, proventos e pensões do exercício financeiro anterior. Sua aplicação se dá em função da folha de contribuição dos servidores ativos. Foram utilizadas as informações disponibilizadas de folhas de ativos e benefícios de dezembro de 2019.

**Tabela 4.3.1**

	Valor
Folha de ativos no ano de 2019	374.429.337,87
Folha de benefícios no ano de 2019	134.243.535,16
Soma de folhas de ativos e benefícios	508.672.873,03
2,00% da soma de folhas de ativos e benefícios	10.173.457,46
Valor Presente dos Salários Futuros para 2020	294.320.884,68

O limite total de gastos para o exercício de 2020 é de R\$ 10.173.457,46 que equivale a 2,00% da folha total do exercício do ano anterior. O valor presente dos salários futuros de 2020 está estimado em R\$ 294.320.884,68, logo o limite de gastos para o exercício de 2020 equivale a 3,46% do valor presente dos salários futuros 2020.

### 4.4 Taxa de Crescimento Salarial

Para estimar a média de crescimento real dos salários dos servidores durante toda a carreira no serviço público municipal de **São Gonçalo**, foi aplicado o método descrito a seguir.

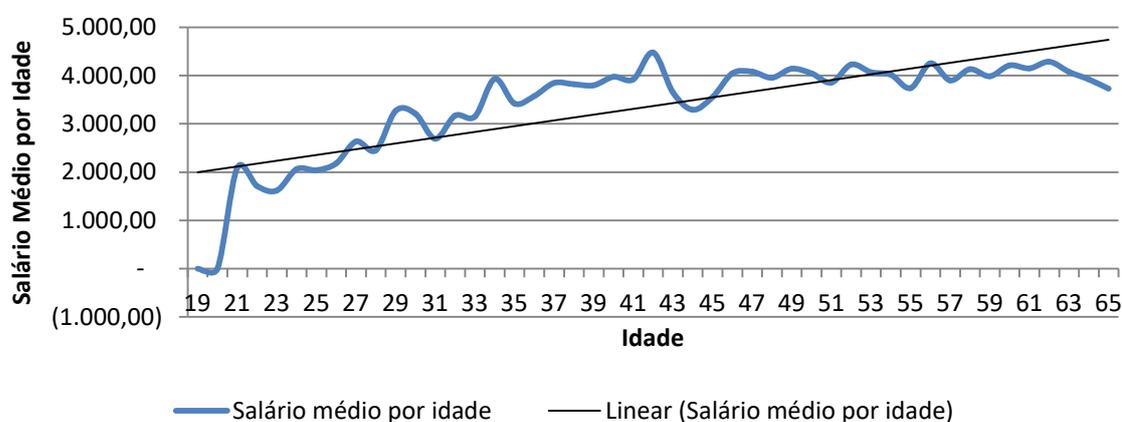
Foi calculado o salário médio por faixa etária, a partir do qual foi traçada uma reta de regressão através de um modelo de regressão linear simples (Método dos Mínimos Quadrados).

A partir desta reta, considerando-se a idade esperada de saída da ativa como sendo 65 anos, foi calculada a taxa nominal esperada de evolução salarial por idade até 65 anos.

A média das taxas nominais anuais por idade encontrada foi de 1,10%, a qual foi comparada com a expectativa de inflação para que seja encontrada a taxa real média de crescimento salarial anual.

Foi levada em consideração a expectativa de inflação no valor de 4,5% para os próximos 5 anos, aderente à expectativa do Sistema de Metas para a Inflação do Banco Central do Brasil.

### Salário médio por idade



Logo, a taxa real de crescimento salarial por idade encontrada é expressa pelo valor -3,40%, que é inferior à taxa real mínima aceita de 1,00% ao ano definida na Legislação Federal. Por este motivo aplicou-se a taxa mínima de 1,00% ao ano. O gráfico acima ilustra o crescimento nominal do salário por faixa etária.

#### 4.5 Taxa de Crescimento dos Benefícios

A Taxa Real Anual de Crescimento dos Benefícios foi considerada como 0,0% ao ano. Os benefícios que têm seu reajuste pelas regras de paridade têm a mesma taxa média esperada de crescimento dos salários. Como a estimativa da taxa real anual de crescimento salarial é um valor negativo, o valor da Taxa Anual de Crescimento Real dos Benefícios destes benefícios foi considerado 0,0%. Os benefícios que não se enquadram nas regras de paridade de reajuste têm seus valores evoluídos conforme a inflação. Por este motivo seu crescimento real é zero.

## 5. Estatísticas

### 5.1 Estatística do Plano

#### 5.1.1.1 Análise comparativa com a avaliação anterior

Na análise comparativa com a base de dados utilizada na Avaliação Atuarial anterior foi constatado um aumento da folha mensal dos segurados ativos em 2,34%, e sua quantidade de segurados aumentou em 5,40%. Na folha de inativos a variação positiva foi de 31,51% no mesmo período, e na quantidade de aposentadorias houve um aumento de 7,04%. Os pensionistas tiveram um aumento de folha na ordem de 11,43% e a quantidade aumentou 4,19%.

**Tabela 5.1.1.1**

Dados		dez/2018	dez/2019	Variação
Quantidade	ativos	7.069	6.687	-5,40%
	inativos	2.743	2.936	7,04%
	pensionistas	739	770	4,19%
Folha mensal (R\$)	ativos	25.387.446,32	25.981.749,93	2,34%
	inativos	7.631.109,63	10.035.678,12	31,51%
	pensionistas	1.328.102,49	1.479.867,01	11,43%
Valor médio (R\$)	ativos	3.591,38	3.885,41	8,19%
	inativos	2.782,03	3.418,15	22,87%
	pensionistas	1.797,16	1.921,91	6,94%
Idade média	ativos	48,30	49,00	1,46%
	inativos	67,55	67,67	0,18%
	pensionistas	65,72	65,99	0,41%
Idade projetada de aposentadoria	ativos	59,25	56,08	-5,36%

## 5.1.1.2 Estatística da população separada por Sexo

Tabela 5.1.1.2

		Masculino	Feminino
<b>Quantidade</b>	ativos	1.921	4.766
	inativos	749	2.187
	pensionistas	188	582
<b>Folha mensal (R\$)</b>	ativos	8.428.685,28	17.553.064,65
	inativos	2.306.512,34	7.729.165,78
	pensionistas	365.293,69	1.114.573,32
<b>Valor médio (R\$)</b>	ativos	4.387,66	3.682,98
	inativos	3.079,46	3.534,14
	pensionistas	1.943,05	1.915,07
<b>Idade média</b>	ativos	51,11	48,15
	inativos	70,57	66,68
	pensionistas	59,10	68,22
<b>Idade média na admissão</b>	ativos	31,50	32,65
	inativos	31,08	31,96
<b>Idade projetada de aposentadoria</b>	Ativos	60,04	54,48

### 5.1.2.1 Distribuição dos servidores ativos por faixa etária e sexo

A tabela representa a quantidade de servidores ativos separados por faixa etária e por sexo. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de servidores ativos de cada sexo existentes em cada faixa etária.

**Tabela 5.1.2.1**

Idade em anos	Quantidade		Frequência relativa na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
18 a 23	3	14	17,65%	82,35%
23 a 27	19	52	26,76%	73,24%
27 a 31	50	175	22,22%	77,78%
31 a 35	94	292	24,35%	75,65%
35 a 39	158	397	28,47%	71,53%
39 a 43	150	505	22,90%	77,10%
43 a 47	156	601	20,61%	79,39%
47 a 51	198	771	20,43%	79,57%
51 a 55	298	732	28,93%	71,07%
55 a 59	318	610	34,27%	65,73%
59 a 65	335	428	43,91%	56,09%
Acima de 65	142	189	42,90%	57,10%
Total	1.921	4.766	28,73%	71,27%

### 5.1.2.2 Distribuição da folha salarial dos servidores ativos faixa etária e sexo

A tabela representa a folha salarial de servidores ativos separados por faixa etária e por sexo. A representatividade na classe mostra o valor em porcentagem que cada sexo ocupa do total da folha salarial da faixa etária.

**Tabela 5.1.2.2**

Idade em anos	Folha Salarial		Representatividade na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
18 a 23	5.854,44	25.872,27	18,45%	81,55%
23 a 27	30.233,37	115.696,90	20,72%	79,28%
27 a 31	210.361,34	454.796,04	31,63%	68,37%
31 a 35	404.202,18	856.192,70	32,07%	67,93%
35 a 39	791.029,47	1.250.746,23	38,74%	61,26%
39 a 43	718.584,87	1.943.148,42	27,00%	73,00%
43 a 47	597.395,01	2.177.779,01	21,53%	78,47%
47 a 51	884.541,50	3.044.438,69	22,51%	77,49%
51 a 55	1.269.262,32	2.891.732,91	30,50%	69,50%
55 a 59	1.263.860,04	2.444.064,21	34,09%	65,91%
59 a 65	1.503.138,82	1.624.135,38	48,07%	51,93%
Acima de 65	750.221,93	724.461,89	50,87%	49,13%
Total	8.428.685,28	17.553.064,65	32,44%	67,56%

### 5.1.2.3 Média salarial, tempo médio estimado para aposentadoria e tempo médio no município por faixa etária e sexo

A tabela representa a média salarial, o tempo médio estimado para aposentadoria e o tempo médio em atividade no município dos servidores ativos, separados por sexo e por faixa etária.

**Tabela 5.1.2.3**

Idade em anos	Média Salarial		Tempo estimado médio para aposentadoria		Tempo no município	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
18 a 23	1.951,48	1.848,02	35,67	28,36	3,31	3,16
23 a 27	1.591,23	2.224,94	32,79	25,73	3,92	3,59
27 a 31	4.207,23	2.598,83	29,30	22,07	5,00	4,82
31 a 35	4.300,02	2.932,17	25,22	18,65	5,36	5,73
35 a 39	5.006,52	3.150,49	21,78	14,47	7,72	7,08
39 a 43	4.790,57	3.847,82	18,20	10,35	9,46	11,26
43 a 47	3.829,46	3.623,59	13,51	6,51	13,78	14,35
47 a 51	4.467,38	3.948,69	9,94	3,11	17,72	17,87
51 a 55	4.259,27	3.950,45	5,29	1,41	22,92	19,53
55 a 59	3.974,40	4.006,66	1,97	0,82	26,38	20,16
59 a 65	4.486,98	3.794,71	0,32	0,61	27,22	21,41
Acima de 65	5.283,25	3.833,13	0,13	0,35	29,59	23,45

#### 5.1.2.4 Distribuição dos servidores ativos por faixa etária e tipo de atividade

A tabela representa a quantidade de servidores ativos separados por tipo de atividade (professor e não professor) e por faixa etária. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de servidores ativos de cada tipo de atividade existentes em cada faixa etária.

**Tabela 5.1.2.4**

Idade em anos	Quantidade		Frequência Relativa na Classe	
	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor
18 a 23	13,00	4,00	76,47%	23,53%
23 a 27	45,00	26,00	63,38%	36,62%
27 a 31	139,00	86,00	61,78%	38,22%
31 a 35	223,00	163,00	57,77%	42,23%
35 a 39	304,00	251,00	54,77%	45,23%
39 a 43	371,00	284,00	56,64%	43,36%
43 a 47	442,00	315,00	58,39%	41,61%
47 a 51	558,00	411,00	57,59%	42,41%
51 a 55	495,00	535,00	48,06%	51,94%
55 a 59	415,00	513,00	44,72%	55,28%
59 a 65	266,00	497,00	34,86%	65,14%
Acima de 65	125,00	206,00	37,76%	62,24%
Total	3.396,00	3.291,00	50,79%	49,21%

### 5.1.2.5 Distribuição da folha salarial dos servidores ativos por faixa etária e tipo de atividade

A tabela representa a folha salarial de servidores ativos separados por faixa etária e por tipo de atividade. A representatividade na classe mostra o valor em porcentagem que cada tipo de atividade ocupa do total da folha salarial da faixa etária.

**Tabela 5.1.2.5**

Idade em anos	Folha Salarial		Representatividade na classe	
	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor
18 a 23	26.629,97	5.096,74	83,94%	16,06%
23 a 27	104.863,63	41.066,64	71,86%	28,14%
27 a 31	362.153,89	303.003,49	54,45%	45,55%
31 a 35	590.849,99	669.544,89	46,88%	53,12%
35 a 39	875.786,36	1.165.989,34	42,89%	57,11%
39 a 43	1.316.874,02	1.344.859,27	49,47%	50,53%
43 a 47	1.712.273,11	1.062.900,91	61,70%	38,30%
47 a 51	2.491.713,24	1.437.266,95	63,42%	36,58%
51 a 55	2.388.609,92	1.772.385,31	57,40%	42,60%
55 a 59	2.064.425,49	1.643.498,76	55,68%	44,32%
59 a 65	1.387.238,08	1.740.036,12	44,36%	55,64%
Acima de 65	666.411,62	808.272,20	45,19%	54,81%
Total	13.987.829,32	11.993.920,61	53,84%	46,16%

### 5.1.2.6 Média salarial, tempo médio estimado para aposentadoria e tempo médio no município por faixa etária e tipo de atividade

A tabela representa a média salarial, o tempo médio estimado para aposentadoria e o tempo médio por aposentadoria dos servidores ativos, de servidores ativos separados por faixa etária e por tipo de atividade.

**Tabela 5.1.2.6**

Idade em anos	Média Salarial		Tempo estimado médio para aposentadoria		Tempo no município	
	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor
18 a 23	2.048,46	1.274,19	28,00	35,00	3,14	3,32
23 a 27	2.330,30	1.579,49	25,00	32,15	3,21	4,50
27 a 31	2.605,42	3.523,30	21,16	27,74	4,49	5,46
31 a 35	2.649,55	4.107,64	17,77	23,64	5,17	6,28
35 a 39	2.880,88	4.645,38	13,41	20,35	6,93	7,66
39 a 43	3.549,53	4.735,42	9,07	16,18	11,32	10,24
43 a 47	3.873,92	3.374,29	5,41	11,53	13,82	14,81
47 a 51	4.465,44	3.497,00	2,10	7,78	17,52	18,27
51 a 55	4.825,47	3.312,87	1,21	3,75	18,89	22,01
55 a 59	4.974,52	3.203,70	0,81	1,55	19,98	24,16
59 a 65	5.215,18	3.501,08	0,52	0,46	21,73	25,16
Acima de 65	5.331,29	3.923,65	0,35	0,20	23,10	27,90

### 5.1.2.7 Distribuição dos servidores ativos por tempo estimado para aposentadoria e sexo

A tabela representa a quantidade de servidores ativos separados por faixa etária e por sexo. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de servidores ativos de cada sexo existentes em cada faixa de tempo estimado para aposentadoria.

**Tabela 5.1.2.7**

Tempo estimado para aposentadoria em anos	Quantidade		Frequência Relativa na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	874	2.591	25,22%	74,78%
5 a 10	304	897	25,31%	74,69%
10 a 15	217	529	29,09%	70,91%
15 a 20	189	417	31,19%	68,81%
20 a 25	194	248	43,89%	56,11%
25 a 30	97	76	56,07%	43,93%
30 a 35	37	8	82,22%	17,78%
Acima de 35	9	0	100,00%	0,00%
Total	1.921	4.766	28,73%	71,27%

### 5.1.2.8 Distribuição da folha salarial dos servidores ativos por tempo estimado para aposentadoria e sexo

A tabela representa a folha salarial de servidores ativos separados por faixa de tempo estimado para aposentadoria e por sexo. A representatividade na classe mostra o valor em porcentagem que cada sexo ocupa do total da folha salarial da faixa de tempo estimado para aposentadoria.

**Tabela 5.1.2.8**

Tempo estimado para aposentadoria em anos	Folha Salarial		Representatividade na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	3.914.049,14	10.606.722,21	26,95%	73,05%
5 a 10	1.209.501,06	2.967.241,37	28,96%	71,04%
10 a 15	920.636,10	1.721.657,90	34,84%	65,16%
15 a 20	811.779,33	1.324.293,13	38,00%	62,00%
20 a 25	963.836,15	737.605,39	56,65%	43,35%
25 a 30	441.417,08	185.184,96	70,45%	29,55%
30 a 35	156.618,22	10.359,69	93,80%	6,20%
Acima de 35	10.848,21	0,00	100,00%	0,00%
Total	8.428.685,28	17.553.064,65	32,44%	67,56%

### 5.1.2.9 Média salarial, Idade média e tempo médio no município por tempo estimado para aposentadoria e sexo

A tabela representa a média salarial, idade média e o tempo médio no município dos servidores ativos, separados por faixa por tempo estimado médio para aposentadoria e por sexo.

**Tabela 5.1.2.9**

Tempo estimado para aposentadoria em anos	Média Salarial		Idade Média		Tempo médio no município	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	4.478,32	4.093,68	60,12	55,09	27,54	20,46
5 a 10	3.978,62	3.307,96	52,34	45,85	19,86	12,87
10 a 15	4.242,56	3.254,55	47,22	39,89	15,52	9,40
15 a 20	4.295,13	3.175,76	41,71	35,07	10,16	6,26
20 a 25	4.968,23	2.974,22	37,03	30,91	7,58	5,37
25 a 30	4.550,69	2.436,64	32,55	26,70	6,20	4,56
30 a 35	4.232,92	1.294,96	28,19	23,70	5,00	3,24
Acima de 35	1.205,36	--	24,21	--	3,28	--

### 5.1.2.10 Distribuição dos servidores ativos por tempo estimado para aposentadoria tipo de atividade

A tabela representa a quantidade de servidores ativos separados por faixa etária e por tipo de atividade. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de servidores ativos de cada tipo de atividade existentes em cada faixa de tempo estimado para aposentadoria.

**Tabela 5.1.2.10**

Tempo estimado para aposentadoria em anos	Quantidade		Frequência Relativa na Classe	
	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor
0 a 5	1.903	1.562	54,92%	45,08%
5 a 10	635	566	52,87%	47,13%
10 a 15	363	383	48,66%	51,34%
15 a 20	288	318	47,52%	52,48%
20 a 25	162	280	36,65%	63,35%
25 a 30	43	130	24,86%	75,14%
30 a 35	2	43	4,44%	95,56%
Acima de 35	0	9	0,00%	100,00%
Total	3.396	3.291	50,79%	49,21%

### 5.1.2.11 Distribuição da folha salarial dos servidores ativos por tempo estimado para aposentadoria e tipo de atividade

A tabela representa a folha salarial de servidores ativos separados por faixa de tempo por aposentadoria e por tipo de atividade. A representatividade na classe mostra o valor em porcentagem que cada tipo de atividade ocupa do total da folha salarial da faixa do tempo de aposentadoria.

**Tabela 5.1.2.11**

Tempo estimado para aposentadoria em anos	Folha Salarial		Representatividade na classe	
	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor
0 a 5	9.362.983,49	5.157.787,86	64,48%	35,52%
5 a 10	2.209.499,75	1.967.242,68	52,90%	47,10%
10 a 15	1.101.078,24	1.541.215,76	41,67%	58,33%
15 a 20	783.540,14	1.352.532,32	36,68%	63,32%
20 a 25	423.816,97	1.277.624,57	24,91%	75,09%
25 a 30	100.755,89	525.846,15	16,08%	83,92%
30 a 35	6.154,84	160.823,07	3,69%	96,31%
Acima de 35	10.848,21	10.848,21	50,00%	50,00%
Total	13.998.677,53	11.993.920,61	53,86%	46,14%

### 5.1.2.12 Média salarial, idade média e tempo médio no município por tempo estimado para aposentadoria e por tipo de atividade

A tabela representa a média salarial, idade média e o tempo médio no município dos servidores ativos separados por faixa de tempo estimado para aposentadoria e por tipo de atividade.

**Tabela 5.1.2.12**

Tempo Estimado para aposentadoria em anos	Média Salarial		Idade média		Tempo no município	
	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor
0 a 5	4.920,12	3.302,04	54,27	58,90	20,15	24,80
5 a 10	3.479,53	3.475,69	45,01	50,28	10,67	19,10
10 a 15	3.033,27	4.024,06	38,51	45,36	8,06	14,14
15 a 20	2.720,63	4.253,25	33,68	40,27	5,55	9,22
20 a 25	2.616,15	4.562,94	29,50	35,96	4,20	7,58
25 a 30	2.343,16	4.044,97	24,97	31,64	3,16	6,25
30 a 35	3.077,42	3.740,07	23,74	27,56	3,28	4,75
Acima de 35	--	1.205,36	--	24,21	--	3,28

### 5.1.2.13 Distribuição dos servidores ativos por tempo no município e sexo

A tabela representa a quantidade de servidores ativos separados por faixa de tempo no município e por sexo. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de servidores ativos de cada sexo existentes em cada faixa de tempo de serviço no município.

**Tabela 5.1.2.13**

Tempo médio no município em anos	Quantidade		Frequência Relativa na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	186	665	21,86%	78,14%
5 a 10	381	1.168	24,60%	75,40%
10 a 15	157	410	27,69%	72,31%
15 a 20	182	884	17,07%	82,93%
20 a 25	326	848	27,77%	72,23%
25 a 30	324	580	35,84%	64,16%
30 a 35	221	158	58,31%	41,69%
Acima de 35	144	53	73,10%	26,90%
Total	1.921	4.766	28,73%	71,27%

### 5.1.2.14 Distribuição da folha salarial dos servidores ativos por tempo no município e sexo

A tabela representa a folha salarial de servidores ativos separados por faixa de tempo no município e por sexo. A representatividade na classe mostra o valor em porcentagem que cada sexo ocupa do total da folha salarial da faixa de tempo no município.

**Tabela 5.1.2.14**

Tempo médio no município em anos	Folha Salarial		Representatividade na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	683.699,11	1.689.785,05	28,81%	71,19%
5 a 10	1.773.528,85	3.557.695,83	33,27%	66,73%
10 a 15	708.984,50	1.529.408,27	31,67%	68,33%
15 a 20	864.299,24	3.260.192,50	20,96%	79,04%
20 a 25	1.256.298,51	3.534.444,52	26,22%	73,78%
25 a 30	1.842.896,74	2.892.435,76	38,92%	61,08%
30 a 35	763.948,71	802.144,28	48,78%	51,22%
Acima de 35	535.029,62	286.958,44	65,09%	34,91%
Total	8.428.685,28	17.553.064,65	32,44%	67,56%

### 5.1.2.15 Média salarial, Idade média e tempo médio estimado para aposentadoria por tempo no município e sexo

A tabela representa a média salarial, idade média e o tempo médio estimado para aposentadoria por faixa por tempo no município e por sexo.

**Tabela 5.1.2.15**

Tempo no município em anos	Média Salarial		Idade Média		Tempo estimado para aposentadoria	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	3.675,80	2.541,03	37,13	37,65	20,96	14,98
5 a 10	4.654,93	3.045,97	41,72	43,42	18,13	10,23
10 a 15	4.515,82	3.730,26	46,24	46,58	13,23	6,36
15 a 20	4.748,90	3.688,00	52,46	51,39	7,30	3,73
20 a 25	3.853,68	4.167,98	54,88	53,00	5,15	2,24
25 a 30	5.687,95	4.986,96	57,75	55,09	2,66	0,76
30 a 35	3.456,78	5.076,86	59,23	56,91	1,62	0,18
Acima de 35	3.715,48	5.414,31	61,72	62,02	0,24	0,00

### 5.1.2.16 Distribuição dos servidores ativos por tempo no município e tipo de atividade e tempo no município

A tabela representa a quantidade de servidores ativos separados por faixa de tempo no município e por tipo de atividade (professor e não professor). A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de servidores ativos de cada tipo de atividade existentes em cada faixa de tempo no município.

**Tabela 5.1.2.16**

Tempo no município em anos	Quantidade		Frequência Relativa na Classe	
	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor
0 a 5	624	227	73,33%	26,67%
5 a 10	760	789	49,06%	50,94%
10 a 15	325	242	57,32%	42,68%
15 a 20	551	515	51,69%	48,31%
20 a 25	566	608	48,21%	51,79%
25 a 30	444	460	49,12%	50,88%
30 a 35	104	275	27,44%	72,56%
Acima de 35	22	175	11,17%	88,83%
Total	3.396	3.291	50,79%	49,21%

### 5.1.2.17 Distribuição da folha salarial dos servidores ativos por tempo no município e tipo de atividade

A tabela representa a folha salarial de servidores ativos separados por faixa de tempo no município e por tipo de atividade. A representatividade na classe mostra o valor em porcentagem que cada tipo de atividade ocupa do total da folha salarial da faixa do tempo no município.

**Tabela 5.1.2.17**

Tempo médio no município em anos	Folha Salarial		Representatividade na classe	
	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor
0 a 5	1.572.737,13	800.747,03	66,26%	33,74%
5 a 10	2.135.007,16	3.196.217,52	40,05%	59,95%
10 a 15	1.193.513,33	1.044.879,44	53,32%	46,68%
15 a 20	2.415.453,77	1.709.037,97	58,56%	41,44%
20 a 25	2.935.732,44	1.855.010,59	61,28%	38,72%
25 a 30	2.740.106,54	1.995.225,96	57,87%	42,13%
30 a 35	804.347,23	761.745,76	51,36%	48,64%
Acima de 35	190.931,72	631.056,34	23,23%	76,77%
Total	13.987.829,32	11.993.920,61	53,84%	46,16%

### 5.1.2.18 Média salarial, idade média e tempo médio estimado para aposentadoria por tempo no município e tipo de atividade

A tabela representa a média salarial, idade média e o tempo médio estimado para aposentadoria dos servidores ativos separados por faixa de tempo no município e por tipo de atividade.

**Tabela 5.1.2.18**

Tempo no município em anos	Média Salarial		Idade média		Tempo médio estimado para aposentadoria	
	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor
0 a 5	2.520,41	3.527,52	37,79	36,85	14,64	20,81
5 a 10	2.809,22	4.050,97	43,93	42,11	8,50	15,71
10 a 15	3.672,35	4.317,68	46,35	46,68	5,95	11,36
15 a 20	4.383,76	3.318,52	50,19	53,06	3,37	5,37
20 a 25	5.186,81	3.051,00	52,91	54,10	1,57	4,43
25 a 30	6.171,41	4.337,45	55,03	57,03	0,51	2,34
30 a 35	7.734,11	2.769,98	57,61	58,51	0,08	1,38
Acima de 35	8.678,71	3.606,04	62,81	61,67	0,00	0,20

### 5.1.2.19 Distribuição dos servidores ativos, folha salarial por faixa salarial e sexo

A tabela mostra quantidade de servidores ativos e suas respectivas folhas salariais separados por faixa salarial e sexo.

**Tabela 5.1.2.19**

Faixa Salarial (valores em reais)	Quantidade		Folha Salarial	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Até 1.000,00	12	6	11.976,00	5.989,36
1.000,00 a 2.000,00	388	900	628.182,22	1.485.762,45
2.000,00 a 3.000,00	531	1.414	1.334.629,36	3.555.528,76
3.000,00 a 4000,00	328	930	1.137.812,48	3.217.768,80
4.000,00 a 5.000,00	205	650	914.307,96	2.906.017,09
5.000,00 a 6.000,00	118	364	642.133,20	1.999.521,43
6.000,00 a 10.000,00	233	428	1.769.129,57	3.118.206,50
Acima de 10.000,00	106	74	0,00	0,00
Total	1.921	4.766	0,00	0,00

### 5.1.2.20 Quantidade, folha salarial por faixa salarial e tipo de atividade

A tabela mostra quantidade de servidores ativos e suas respectivas folhas salariais separados por faixa salarial e tipo de atividade.

**Tabela 5.1.2.20**

Faixa Salarial	Quantidade		Folha Salarial	
	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor
Até 1.000,00	0	18	0,00	17.965,36
1.000,00 a 2.000,00	313	975	533.261,85	1.580.682,82
2.000,00 a 3.000,00	817	1.128	2.075.909,02	2.814.249,10
3.000,00 a 4000,00	699	559	2.450.004,34	1.905.576,94
4.000,00 a 5.000,00	670	185	3.005.646,71	814.678,34
5.000,00 a 6.000,00	406	76	2.226.065,45	415.589,18
6.000,00 a 10.000,00	453	208	3.270.351,57	1.616.984,50
Acima de 10.000,00	38	0	0,00	0,00
Total	3.396	3.149	0,00	0,00

### 5.1.3.1 Distribuição dos servidores inativos por quantidade, sexo e idade

A tabela representa a quantidade de servidores inativos separados por faixa etária e por sexo. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de servidores inativos de cada sexo existentes em cada faixa etária.

**Tabela 5.1.3.1**

Idade em anos	Quantidade		Frequência Relativa na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Até 30	0	0	0,00%	0,00%
30 a 40	0	0	0,00%	0,00%
40 a 50	7	26	21,21%	78,79%
50 a 55	9	187	4,59%	95,41%
55 a 60	55	351	13,55%	86,45%
60 a 65	127	426	22,97%	77,03%
65 a 70	162	446	26,64%	73,36%
70 a 75	174	342	33,72%	66,28%
75 a 80	115	224	33,92%	66,08%
80 a 85	64	120	34,78%	65,22%
85 a 90	31	47	39,74%	60,26%
Acima de 90	5	18	21,74%	78,26%
Total	749	2.187	25,51%	74,49%

### 5.1.3.2 Distribuição dos servidores inativos por idade, folha e sexo

A tabela representa a folha salarial de servidores inativos separados por faixa etária e por sexo. A representatividade na classe mostra o valor em porcentagem que cada sexo ocupa do total da folha salarial da faixa etária.

**Tabela 5.1.3.2**

Faixa Etária	Folha Salarial		Representatividade na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Até 30	0,00	0,00	0,00%	0,00%
30 a 40	0,00	0,00	0,00%	0,00%
40 a 50	11.155,25	50.556,59	18,08%	81,92%
50 a 55	15.115,47	924.201,67	1,61%	98,39%
55 a 60	190.412,78	1.552.692,59	10,92%	89,08%
60 a 65	477.667,70	1.547.573,43	23,59%	76,41%
65 a 70	563.861,45	1.554.416,22	26,62%	73,38%
70 a 75	534.032,98	1.056.966,98	33,57%	66,43%
75 a 80	246.698,38	568.030,57	30,28%	69,72%
80 a 85	173.858,36	310.287,71	35,91%	64,09%
85 a 90	77.366,75	128.538,69	37,57%	62,43%
Acima de 90	16.343,22	35.901,33	31,28%	68,72%
Total	2.306.512,34	7.729.165,78	22,98%	77,02%

### 5.1.3.3 Distribuição dos servidores inativos por idade, média e sexo

A tabela representa a média salarial, o tempo médio estimado para aposentadoria e o tempo em atividade no município dos servidores inativos, separados por sexo e por faixa etária.

**Tabela 5.1.3.3**

Idade em anos	Média Salarial		Tempo médio em benefício		Tempo no município	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Até 30	--	--	--	--	--	--
30 a 40	--	--	--	--	--	--
40 a 50	1.593,61	1.944,48	5,49	4,83	15,17	14,07
50 a 55	1.679,50	4.942,25	4,80	2,62	22,39	25,84
55 a 60	3.462,05	4.423,63	3,43	3,41	26,73	27,53
60 a 65	3.761,16	3.632,80	4,23	5,94	31,78	26,46
65 a 70	3.480,63	3.485,24	5,88	8,69	30,11	25,01
70 a 75	3.069,16	3.090,55	10,06	11,77	31,81	25,31
75 a 80	2.145,20	2.535,85	13,18	15,09	29,23	24,84
80 a 85	2.716,54	2.585,73	17,12	19,44	30,17	24,61
85 a 90	2.495,70	2.734,87	26,10	28,01	26,94	25,09
Acima de 90	3.268,64	1.994,52	29,40	32,82	28,89	23,70

#### 5.1.3.4 Distribuição dos servidores inativos por idade, tipo de aposentadoria e quantidade

A tabela representa a quantidade de servidores inativos separados por tipo de aposentadoria (Aposentadoria normal e por invalidez) e por faixa etária. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de servidores inativos de cada tipo de aposentadorias existentes em cada faixa etária.

**Tabela 5.1.3.4**

Faixa Etária	Quantidade		Frequência relativa da Classe	
	Aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez
Até 30	0	0	0,00%	0,00%
30 a 40	0	0	0,00%	0,00%
40 a 50	1	32	3,03%	96,97%
50 a 55	151	45	77,04%	22,96%
55 a 60	347	59	85,47%	14,53%
60 a 65	498	55	90,05%	9,95%
65 a 70	566	42	93,09%	6,91%
70 a 75	481	35	93,22%	6,78%
75 a 80	322	17	94,99%	5,01%
80 a 85	173	11	94,02%	5,98%
85 a 90	72	6	92,31%	7,69%
Acima de 90	0	0	0,00%	0,00%
Total	2.611	302	89,63%	10,37%

### 5.1.3.5 Distribuição dos servidores inativos por idade, tipo de aposentadoria e folha

A tabela representa a folha salarial de servidores inativos separados por tipo de aposentadoria (Aposentadoria normal e por invalidez) e por faixa etária. A representatividade na classe mostra o valor em porcentagem que cada sexo ocupa do total da folha salarial da faixa etária.

**Tabela 5.1.3.5**

Faixa Etária	Folha Salarial		Representatividade na classe	
	Aposentadoria Normal	Aposentadoria Invalidez	Aposentadoria Normal	Aposentadoria Invalidez
Até 30	0,00	0,00	0,00%	0,00%
30 a 40	0,00	0,00	0,00%	0,00%
40 a 50	2.691,72	59.020,12	4,36%	95,64%
50 a 55	842.527,27	96.789,87	89,70%	10,30%
55 a 60	1.616.786,24	126.319,13	92,75%	7,25%
60 a 65	1.917.319,85	107.921,28	94,67%	5,33%
65 a 70	2.022.490,45	95.787,22	95,48%	4,52%
70 a 75	1.513.852,47	77.147,49	95,15%	4,85%
75 a 80	784.434,82	30.294,13	96,28%	3,72%
80 a 85	438.832,12	45.313,95	90,64%	9,36%
85 a 90	196.928,03	8.977,41	95,64%	4,36%
Acima de 90	51.246,55	998,00	98,09%	1,91%
Total	9.387.109,52	648.568,60	93,54%	6,46%

### 5.1.3.6 Distribuição dos servidores inativos por média salarial, tipo de aposentadoria, tempo médio no município antes da aposentadoria e idade.

A tabela representa a média salarial, o Tempo médio em benefício e o tempo médio em atividade antes de se aposentar dos servidores inativos, separados por tipo de aposentadoria (Aposentadoria normal e por invalidez) e por faixa etária.

**Tabela 5.1.3.6**

Idade em anos	Média de benefício		Tempo Médio em Benefício		Tempo médio em atividade antes de se aposentar	
	Aposentadoria Normal	Aposentadoria Invalidez	Aposentadoria Normal	Aposentadoria Invalidez	Aposentadoria Normal	Aposentadoria Invalidez
Até 30	--	--	--	--	--	--
30 a 40	--	--	--	--	--	--
40 a 50	2.691,72	1.844,38	3,38	5,02	23,42	14,02
50 a 55	5.579,65	2.150,89	1,84	5,69	27,64	19,13
55 a 60	4.659,33	2.141,00	3,06	5,50	28,75	19,66
60 a 65	3.850,04	1.962,21	5,19	8,77	28,61	19,33
65 a 70	3.573,30	2.280,65	7,76	10,35	26,88	19,58
70 a 75	3.147,30	2.204,21	10,90	15,19	27,92	21,69
75 a 80	2.436,13	1.782,01	14,15	20,00	26,27	27,36
80 a 85	2.536,60	4.119,45	17,93	29,73	26,77	22,96
85 a 90	2.735,11	1.496,24	26,56	35,62	26,72	15,13
Acima de 90	--	--	--	--	--	--

### 5.1.3.7 Distribuição dos servidores inativos por quantidade, sexo e tempo médio em benefício

A tabela representa a quantidade de servidores inativos separados por tempo médio em benefício e por sexo. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de servidores inativos de cada sexo existentes em cada faixa etária.

**Tabela 5.1.3.7**

Tempo médio em benefício em anos	Quantidade		Frequência Relativa na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	259	882	22,70%	77,30%
5 a 10	197	556	26,16%	73,84%
10 a 15	153	346	30,66%	69,34%
15 a 20	62	147	29,67%	70,33%
20 a 25	42	141	22,95%	77,05%
25 a 30	14	52	21,21%	78,79%
31 a 35	12	34	26,09%	73,91%
Acima de 35	10	29	25,64%	74,36%
Total	749	2.187	25,51%	74,49%

### 5.1.3.8 Distribuição dos servidores inativos por folha salarial, sexo e tempo médio em benefício

A tabela representa a folha salarial dos servidores inativos separados por tempo médio em benefício e por sexo. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de servidores inativos de cada sexo existentes em cada faixa etária.

**Tabela 5.1.3.8**

Tempo médio em benefício em anos	Folha Salarial		Representatividade na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	953.750,24	3.666.671,58	20,64%	79,36%
5 a 10	595.275,01	1.774.651,14	25,12%	74,88%
10 a 15	266.768,28	1.046.877,55	20,31%	79,69%
15 a 20	211.910,36	423.214,86	33,37%	66,63%
20 a 25	185.463,13	424.971,93	30,38%	69,62%
25 a 30	27.407,64	157.983,34	14,78%	85,22%
31 a 35	45.389,12	130.477,38	25,81%	74,19%
Acima de 35	20.548,56	104.318,00	16,46%	83,54%
Total	2.306.512	7.729.166	22,98%	77,02%

### 5.1.3.9 Distribuição dos servidores inativos por média salarial, sexo, idade média, tempo no município e tempo médio em benefício

A tabela representa a média salarial, idade média e o tempo médio no município dos servidores inativos, separados por faixa de tempo médio em benefício e por sexo.

**Tabela 5.1.3.9**

Tempo médio em benefício em anos	Média Salarial		Idade Média		Tempo no município	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	3.682,43	4.157,22	64,49	60,50	31,49	27,00
5 a 10	3.021,70	3.191,82	69,53	66,24	29,57	25,86
10 a 15	1.743,58	3.025,66	74,67	71,40	31,15	26,44
15 a 20	3.417,91	2.879,01	75,58	73,71	28,39	19,96
20 a 25	4.415,79	3.013,99	80,21	76,16	26,89	21,91
25 a 30	1.957,69	3.038,14	81,82	78,80	24,61	22,28
31 a 35	3.782,43	3.837,57	84,79	80,60	30,66	26,22
Acima de 35	2.054,86	3.597,17	--	--	14,91	22,69

### 5.1.3.10 Distribuição dos servidores inativos por quantidade, tipo de aposentadoria e tempo médio em benefício

A tabela representa a quantidade de servidores inativos separados por tempo médio em benefício e por tipo de aposentadoria (Aposentadoria normal e por invalidez). A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de servidores inativos de cada tipo de aposentadoria em cada faixa de tempo médio em benefício.

**Tabela 5.1.3.10**

Tempo médio em benefício em anos	Quantidade		Frequência Relativa na Classe	
	Aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez
0 a 5	1.040	101	91,15%	8,85%
5 a 10	661	92	87,78%	12,22%
10 a 15	454	45	90,98%	9,02%
15 a 20	181	28	86,60%	13,40%
20 a 25	173	10	94,54%	5,46%
25 a 30	56	10	84,85%	15,15%
31 a 35	41	5	89,13%	10,87%
Acima de 35	0	0	0,00%	0,00%
Total	2.606	291	89,96%	10,04%



### 5.1.3.11 Distribuição dos servidores inativos por folha salarial, tipo de aposentadoria e tempo médio em benefício

A tabela representa a folha salarial de servidores inativos separados por tempo médio em benefício e por tipo de aposentadoria (Aposentadoria normal e por invalidez). A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de servidores inativos de cada tipo de aposentadoria em cada faixa de tempo médio em benefício.

**Tabela 5.1.3.11**

Tempo médio em benefício em anos	Folha Salarial		Representatividade na classe	
	Aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez
0 a 5	4.379.807,06	240.614,76	94,79%	5,21%
5 a 10	2.180.405,24	189.520,91	92,00%	8,00%
10 a 15	1.238.497,33	75.148,50	94,28%	5,72%
15 a 20	582.501,43	52.623,79	91,71%	8,29%
20 a 25	591.090,84	19.344,22	96,83%	3,17%
25 a 30	172.128,79	13.262,19	92,85%	7,15%
31 a 35	165.942,29	9.924,21	94,36%	5,64%
Acima de 35	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Total	9.310.372,98	600.438,58	93,94%	6,06%

### 5.1.3.12 Distribuição dos servidores inativos por média salarial, tipo de aposentadoria, tempo médio no município em atividade antes da aposentadoria e idade média.

A tabela representa a média salarial, idade média e o tempo médio no município em atividade antes da aposentadoria dos servidores inativos, separados por faixa de tempo médio em benefício e por tipo de aposentadoria (aposentadoria normal e por invalidez).

**Tabela 5.1.3.12**

Tempo médio em benefício em anos	Média Salarial		Idade média		tempo médio em atividade antes de se aposentar	
	Aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez
0 a 5	4.211,35	2.382,32	61,83	57,03	28,66	21,47
5 a 10	3.298,65	2.060,01	68,23	59,01	28,04	18,11
10 a 15	2.727,97	1.669,97	73,22	64,11	28,76	19,02
15 a 20	3.218,24	1.879,42	74,77	70,97	22,32	23,42
20 a 25	3.416,71	1.934,42	77,40	71,83	23,52	14,91
25 a 30	3.073,73	1.326,22	80,53	73,34	24,20	14,79
31 a 35	4.047,37	1.984,84	81,80	80,76	27,91	23,00
Acima de 35	--	--	--	--	--	--

### 5.1.3.13 Distribuição dos servidores inativos por quantidade, sexo e folha salarial

A tabela mostra quantidade de servidores inativos e suas respectivas folhas de benefícios separados por faixa de benefícios e sexo.

**Tabela 5.1.3.13**

Faixa de benefício (valores em reais)	Quantidade		Folha Salarial	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Até 1.000,00	107	263	106.787,11	490.704,71
1.000,00 a 2.000,00	300	507	426.127,85	1.023.196,28
2.000,00 a 3.000,00	103	226	248.614,95	652.733,04
3.000,00 a 4.000,00	65	355	223.856,78	1.334.379,69
4.000,00 a 5.000,00	54	284	249.615,61	1.368.404,98
5.000,00 a 6.000,00	32	248	181.675,83	1.430.726,84
6.000,00 a 10.000,00	65	287	469.958,32	2.220.899,84
Acima de 10.000,00	23	0	399.875,89	0,00
Totall	749	2.170	2.306.512,34	8.521.045,38

### 5.1.3.14 Distribuição dos pensionistas por quantidade, tipo de aposentadoria e idade

A tabela mostra quantidade de servidores inativos e suas respectivas folhas de benefícios separados por faixa de benefícios e tipo de aposentadoria (Aposentadoria normal e por invalidez).

**Tabela 5.1.3.14**

Faixa de benefício (valores em reais)	Quantidade		Folha Salarial	
	Aposentadoria Normal	Aposentadoria por invalidez	Aposentadoria Normal	Aposentadoria por invalidez
Até 1.000,00	298	72	297.404,00	71.857,11
1.000,00 a 2.000,00	694	113	1.009.354,20	163.784,29
2.000,00 a 3.000,00	271	58	651.002,32	140.653,85
3.000,00 a 4000,00	381	39	1.327.699,96	134.990,88
4.000,00 a 5.000,00	326	12	1.497.372,70	54.591,63
5.000,00 a 6.000,00	276	4	1.545.939,89	21.835,85
6.000,00 a 10.000,00	348	4	2.471.772,28	28.313,06
Acima de 10.000,00	39	1	586.564,17	0,00
Total	2.633	303	9.387.109,52	616.026,67

### 5.1.4.1 Distribuição dos pensionistas por quantidade, sexo e idade

A tabela representa a quantidade de pensionistas separados por faixa etária e por sexo. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de pensionistas de cada sexo existentes em cada faixa etária.

**Tabela 5.1.4.1**

Idade em anos	Quantidade		Frequência Relativa na classe	
	Homem	Mulher	Homem	Mulher
Até 30	28	23	54,90%	45,10%
30 a 40	3	5	37,50%	62,50%
40 a 50	15	23	39,47%	60,53%
50 a 55	9	23	28,13%	71,88%
55 a 60	22	55	28,57%	71,43%
60 a 65	24	71	25,26%	74,74%
65 a 70	21	88	19,27%	80,73%
70 a 75	21	95	18,10%	81,90%
75 a 80	21	73	22,34%	77,66%
80 a 85	16	75	17,58%	82,42%
85 a 90	7	36	16,28%	83,72%
Acima de 90	1	15	6,25%	93,75%
Total	188	582	24,42%	75,58%

#### 5.1.4.2 Distribuição dos pensionistas por idade, folha e sexo

A tabela representa a soma da folha de benefícios de pensionistas separados por faixa etária e por sexo. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de pensionistas de cada sexo existentes em cada faixa etária.

**Tabela 5.1.4.2**

Idade em anos	Folha de benefício		Representatividade na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Até 30	34.959,90	31.762,98	52,40%	47,60%
30 a 40	4.027,50	10.491,87	27,74%	72,26%
40 a 50	30.904,83	35.215,30	46,74%	53,26%
50 a 55	15.700,64	48.424,15	24,48%	75,52%
55 a 60	46.662,11	112.066,31	29,40%	70,60%
60 a 65	45.784,43	155.174,41	22,78%	77,22%
65 a 70	50.905,08	169.889,09	23,06%	76,94%
70 a 75	44.732,34	174.551,03	20,40%	79,60%
75 a 80	42.833,69	136.919,01	23,83%	76,17%
80 a 85	33.608,87	120.876,48	21,76%	78,24%
85 a 90	11.930,59	76.161,86	13,54%	86,46%
Acima de 90	3.243,71	43.040,83	7,01%	92,99%
Total	365.293,69	1.114.573,32	24,68%	75,32%



#### 5.1.4.3 Distribuição dos pensionistas por idade, média de benefício, tempo médio em benefício e sexo.

A tabela representa a média dos benefícios de pensionistas separados por faixa etária e por sexo. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de pensionistas de cada sexo existentes em cada faixa etária.

**Tabela 5.1.4.3**

Idade em anos	Média de benefício		Tempo médio em benefício	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Até 30	1.248,57	1.381,00	7,22	6,95
30 a 40	1.342,50	2.098,37	10,56	9,63
40 a 50	2.060,32	1.531,10	9,34	9,00
50 a 55	1.744,52	2.105,40	10,92	9,84
55 a 60	2.121,01	2.037,57	8,98	11,37
60 a 65	1.907,68	2.185,56	10,66	11,02
65 a 70	2.424,05	1.930,56	7,83	11,48
70 a 75	2.130,11	1.837,38	9,62	12,84
75 a 80	2.039,70	1.875,60	8,19	15,55
80 a 85	2.100,55	1.611,69	8,80	17,75
85 a 90	1.704,37	2.115,61	7,14	20,39
Acima de 90	3.243,71	2.869,39	4,22	14,62

#### 5.1.4.4 Distribuição dos pensionistas por tempo médio em benefício, quantidade, e sexo

A tabela representa a quantidade de pensionistas separados por sexo e por tempo médio em benefício. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de pensionistas de cada sexo em cada média.

**Tabela 5.1.4.4**

Tempo médio em benefício em anos	Quantidade		Frequência Relativa na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	60	124	32,61%	67,39%
5 a 10	52	133	28,11%	71,89%
10 a 15	45	94	32,37%	67,63%
15 a 20	18	91	16,51%	83,49%
20 a 25	11	76	12,64%	87,36%
25 a 30	2	38	5,00%	95,00%
30 a 35	0	14	0,00%	100,00%
Acima de 35	0	12	0,00%	100,00%
Total	188	582	24,42%	75,58%

#### 5.1.4.5 Distribuição dos pensionistas por tempo médio em benefício, folha, e sexo

A tabela representa a folha de benefício de pensionistas separados por sexo e por tempo médio em benefício. A representatividade na classe mostra o valor em porcentagem de pensionistas de cada sexo em cada média.

**Tabela 5.1.4.5**

Tempo médio em benefício em anos	Folha de benefício		Representatividade na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	131.967,32	304.147,17	30,26%	69,74%
5 a 10	100.642,14	242.314,40	29,35%	70,65%
10 a 15	86.271,99	140.920,64	37,97%	62,03%
15 a 20	26.790,51	174.463,16	13,31%	86,69%
20 a 25	17.331,45	142.874,69	10,82%	89,18%
25 a 30	2.290,28	70.848,58	3,13%	96,87%
30 a 35	0,00	26.315,39	0,00%	100,00%
Acima de 35	0,00	12.689,29	0,00%	100,00%
Total	365.294	1.114.573	24,68%	75,32%

#### 5.1.4.6 Distribuição dos pensionistas por tempo médio em benefício, média de benefício, idade média e sexo

A tabela representa a média salarial e idade média dos pensionistas, separados por sexo e por tempo médio em benefício.

**Tabela 5.1.4.6**

Tempo médio em benefício em anos	Média Salarial		Idade Média	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	2.199,46	2.452,80	58,68	62,28
5 a 10	1.935,43	1.821,91	59,23	65,56
10 a 15	1.917,16	1.499,16	56,55	69,77
15 a 20	1.488,36	1.917,18	60,74	70,07
20 a 25	1.575,59	1.879,93	65,34	70,54
25 a 30	1.145,14	1.864,44	76,36	75,19
30 a 35	--	1.879,67	--	77,99
Acima de 35	--	1.057,44	--	--

#### 5.1.4.7 Distribuição dos pensionistas por benefício, quantidade, folha e sexo

A tabela mostra quantidade de pensionistas e suas respectivas folhas de benefícios separados por faixa de benefícios e sexo.

**Tabela 5.1.4.7**

Faixa de benefício (valores em reais)	Quantidade		Folha de benefício	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Até 1.000,00	63	246	55.874,35	490.704,71
1.000,00 a 2.000,00	59	205	85.788,33	1.023.196,28
2.000,00 a 3.000,00	33	46	82.175,64	652.733,04
3.000,00 a 4.000,00	17	28	60.602,36	1.334.379,69
4.000,00 a 5.000,00	11	15	47.686,41	1.368.404,98
5.000,00 a 6.000,00	2	8	10.949,39	1.430.726,84
6.000,00 a 10.000,00	3	25	22.217,21	2.220.899,84
Acima de 10.000,00	0	0	0,00	0,00
Total	188	573	365.293,69	8.521.045,38

## 6. Resultados Atuariais

Os resultados basearam-se em levantamento estatístico dos dados cadastrais da população abrangida e considerou suas características financeiras e demográficas, hipóteses e premissas econômicas e biométricas.

### 6.1. Resultados Atuariais

#### 6.1.1 Compensação Financeira Previdenciária

**Tabela 6.1.1** (valores em reais)

Grupo	Plano Previdenciário
(+) Servidores Ativos	201.212.142,75
(+) Aposentados e Pensionistas	160.569.181,12
Lote de Estoque	4.291.435,77
COMPREV Passada	44.661.043,05
Valor Presente do Fluxo Mensal Futuro	111.616.702,30
(=) Compensação Previdenciária a receber	361.781.323,87
Valor limite PT 403 art. 11, §5º	475.693.396,53
Valor a ser considerado	361.781.323,87

O Valor Presente da compensação previdenciária futura a receber da população estudada, discriminada por benefícios, encontra-se na tabela anterior. O valor total de COMPREV é resultado da soma do total da próxima tabela com os valores de Lote de Estoque e COMPREV Passada da tabela anterior.

### 6.1.2 Compensação Financeira Previdenciária - Valor Presente do Fluxo pró-rata Futuro

**Tabela 6.1.2** (valores em reais)

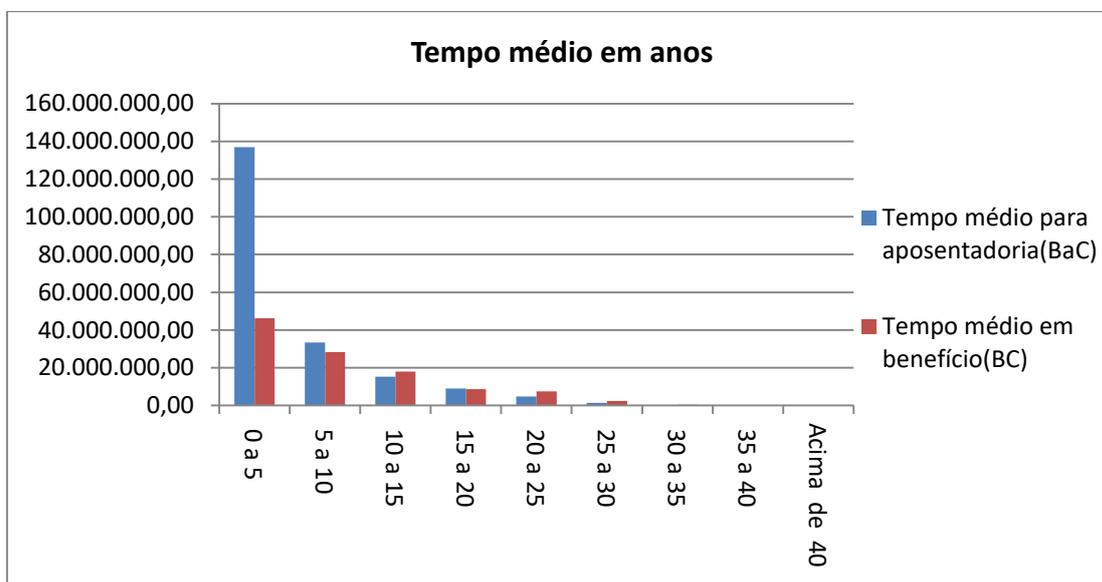
Benefício	Plano Previdenciário
<b>Total</b>	<b>312.828.845,05</b>
<b>Benefícios a Conceder</b>	<b>201.212.142,75</b>
Aposentadoria Normal	191.058.586,41
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	9.544.548,49
Aposentadoria por Invalidez	0,00
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	0,00
Pensão por Morte de Ativo	609.007,85
<b>Benefícios Concedidos</b>	<b>111.616.702,30</b>
Aposentadoria Normal	85.415.099,90
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	3.051.338,20
Aposentadoria por Invalidez	0,00
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	0,00
Pensão já concedida	23.150.264,20

#### 6.1.2.1 Estatística da Compensação Financeira Previdenciária por tempo médio

A tabela abaixo demonstra os valores de compensação previdenciária por tempo estimado para a aposentadoria e por tempo em benefício do servidor. No anexo II deste relatório contém várias estatísticas relacionadas a compensação previdenciária.

**Tabela 6.1.2.1**

Tempo Médio em anos	Estimativa de Comprev para Benefícios (BaC)	Estimativa de Comprev para Benefícios (BC)
<b>0 a 5</b>	136.948.632,58	46.336.955,54
<b>5 a 10</b>	33.380.126,07	28.286.960,10
<b>10 a 15</b>	15.380.991,08	17.946.174,46
<b>15 a 20</b>	9.098.506,34	8.681.958,58
<b>20 a 25</b>	4.788.028,29	7.446.091,75
<b>25 a 30</b>	1.346.230,94	2.473.008,62
<b>30 a 35</b>	235.979,03	445.553,24
<b>35 a 40</b>	33.648,42	0,00
<b>Acima de 40</b>	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>201.212.142,75</b>	<b>111.616.702,30</b>



### 6.1.3 Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF)

O Valor Presente dos Benefícios Futuros é o valor atual posicionado na data base de todas as obrigações futuras, a serem pagas aos servidores aposentados – incluindo os servidores ativos que irão se aposentar e pensionistas.

**Tabela 6.1.3** (valores em reais)

Benefício	Plano Previdenciário
<b>Total</b>	<b>4.756.933.965,33</b>
<b>Benefícios a Conceder</b>	<b>3.170.633.283,77</b>
Aposentadoria Normal	3.003.087.365,13
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	151.579.119,65
Aposentadoria por Invalidez	7.513.768,23
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	75.184,24
Pensão por Morte de Ativo	8.377.846,52
<b>Benefícios Concedidos</b>	<b>1.586.300.681,56</b>
Aposentadoria Normal	1.267.009.162,60
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	39.127.802,02
Aposentadoria por Invalidez	92.299.097,78
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	7.953.010,40
Pensão já concedida	179.911.608,77

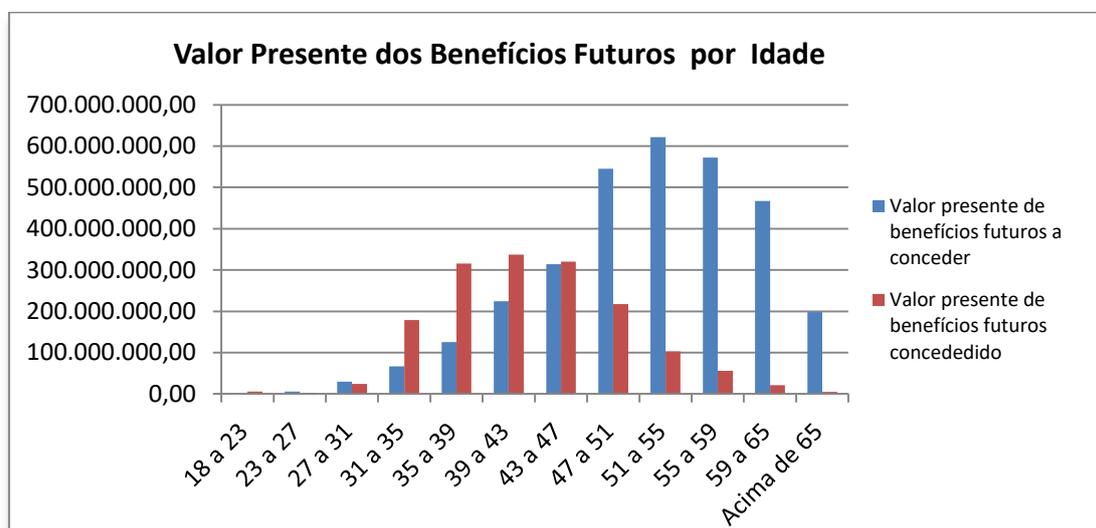
O Valor Presente dos Benefícios Futuros da população estudada para o Plano Previdenciário foi calculado em R\$ 4.756.933.965,33.

### 6.1.3.1 Estatística do Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF) distribuído por faixa etária

A tabela abaixo demonstra os valores do VPBF distribuídos pela idade e por benefícios a conceder e concedidos.

Tabela 6.1.3.1

Idade	Valor presente de benefícios futuros a conceder	Valor presente de benefícios futuros concedido
18 a 23	1.150.225,69	5.758.729,09
23 a 27	5.992.899,62	2.884.799,30
27 a 31	29.864.104,73	24.000.725,87
31 a 35	66.384.748,15	178.398.499,71
35 a 39	125.200.612,02	315.576.965,52
39 a 43	224.511.656,52	337.268.796,51
43 a 47	314.083.858,16	319.895.464,42
47 a 51	544.786.346,92	217.712.704,16
51 a 55	621.291.160,25	103.246.073,52
55 a 59	572.209.441,47	55.703.756,52
59 a 65	467.422.029,81	20.858.423,23
Acima de 65	197.736.200,43	4.995.743,72
<b>Total</b>	<b>3.170.633.283,77</b>	<b>1.586.300.681,56</b>

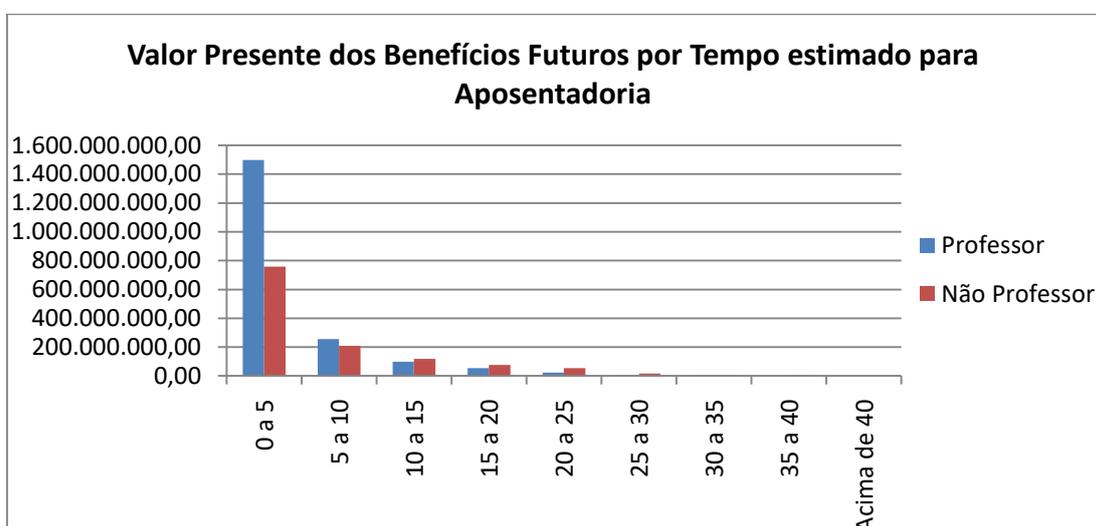


### 6.1.3.2 Estatística do Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF) distribuído por faixa etária

A tabela abaixo demonstra os valores do VPBF distribuídos pelo tempo médio estimado para aposentadoria, dividido em professor e não professor. No anexo II deste relatório contém várias estatísticas relacionadas valor presente dos benefícios futuros.

**Tabela 6.1.3.2**

Tempo estimado para aposentadoria em anos	Professor	Não Professor
0 a 5	1.499.121.322,15	759.385.574,69
5 a 10	256.074.289,20	208.433.140,93
10 a 15	98.716.045,82	118.258.747,18
15 a 20	53.224.783,90	76.083.906,01
20 a 25	22.460.627,57	53.660.361,50
25 a 30	4.114.803,54	16.878.075,11
30 a 35	167.853,50	3.857.844,01
35 a 40	0,00	195.908,65
Acima de 40	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>1.933.879.725,68</b>	<b>1.236.753.558,09</b>



### 6.1.3.3 Valor Presente dos Salários Futuros

O Valor Presente dos Salários Futuros é o valor dos salários futuros dos servidores ativos trazido para o presente.

Utilizando o Salário de Contribuição, foi encontrado o Valor Presente dos Salários Futuros (VPSF) no valor de R\$ 1.630.282.127,99.

### 6.1.4 Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF)

O Valor Presente das Contribuições Futuras é o valor de todas as contribuições futuras, a serem pagas pelos servidores e pelo Ente, trazidas para o presente.

A receita de contribuições futuras utilizadas para capitalização equivale a R\$ 289.544.377,76.

**Tabela 6.1.4 – PPREV** (valores em reais)

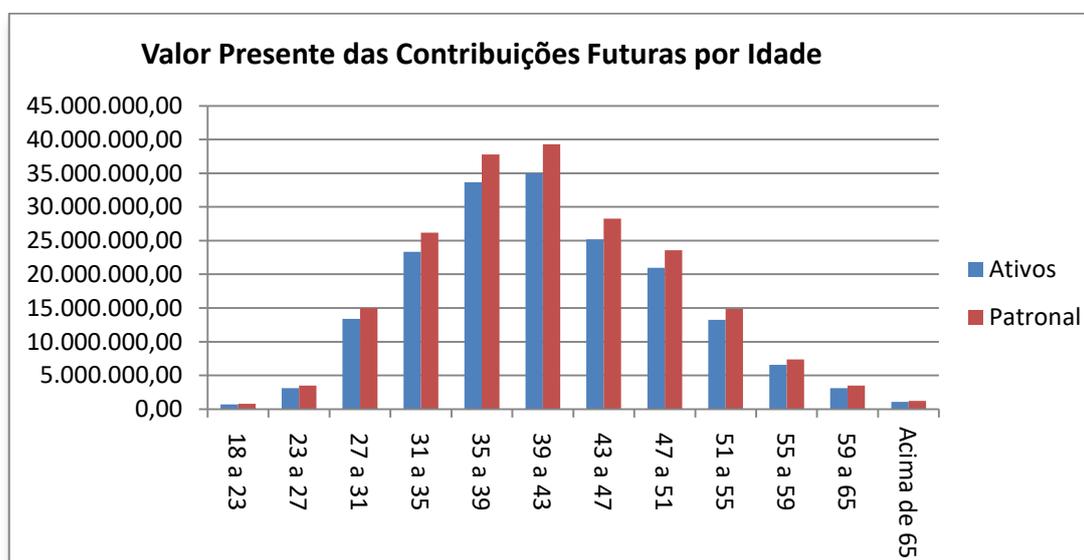
Contribuintes	Plano Previdenciário
<b>Total</b>	<b>433.300.320,82</b>
Patronal	<b>201.258.328,70</b>
sobre ativos	201.258.328,70
sobre inativos	0,00
sobre pensão	0,00
<b>Ativos</b>	<b>218.559.326,97</b>
em atividade	179.331.034,08
em benefício	39.228.292,89
aposentadoria	37.260.296,22
pensão	1.967.996,67
<b>Inativos</b>	<b>11.838.305,68</b>
Programadas	11.533.010,84
Invalidez	305.294,84
<b>Pensões</b>	<b>1.644.359,46</b>
De atuais aposentadorias	355.384,16
Já concedidas	1.288.975,30

### 6.1.4.1 Estatística do Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF) distribuído por faixa etária

A tabela abaixo demonstra os valores do VPCF distribuídos pela idade dos servidores e divididos em contribuição dos servidores ativos e da patronal.

**Tabela 6.1.4.1**

Idade	Ativos	Patronal	Total
<b>Total</b>	<b>179.331.034,08</b>	<b>201.258.328,70</b>	<b>380.589.362,78</b>
18 a 23	706.752,43	793.168,98	1.499.921,41
23 a 27	3.103.550,24	3.483.029,79	6.586.580,03
27 a 31	13.379.234,79	15.015.150,31	28.394.385,10
31 a 35	23.322.986,06	26.174.751,18	49.497.737,24
35 a 39	33.664.482,58	37.780.730,68	71.445.213,27
39 a 43	34.998.569,43	39.277.939,97	74.276.509,40
43 a 47	25.163.146,27	28.239.912,79	53.403.059,06
47 a 51	20.984.031,77	23.549.806,56	44.533.838,33
51 a 55	13.250.904,40	14.871.128,62	28.122.033,01
55 a 59	6.566.727,44	7.369.659,12	13.936.386,56
59 a 65	3.107.979,25	3.488.000,35	6.595.979,60
Acima de 65	1.082.669,41	1.215.050,36	2.297.719,77

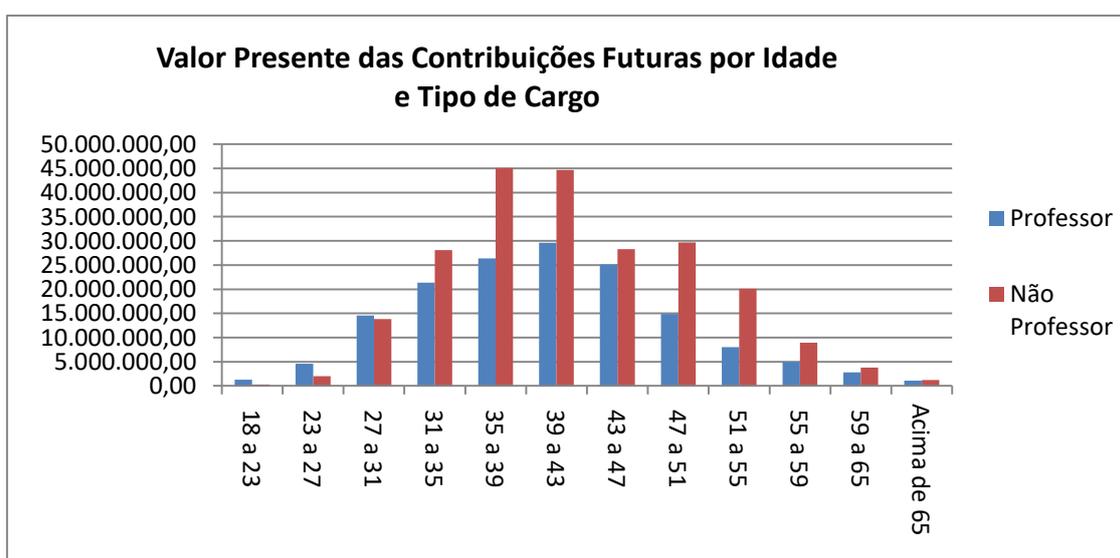


#### 6.1.4.2 Estatística do Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF) distribuído por faixa etária

A tabela abaixo demonstra os valores do VPCF distribuídos pela idade dos servidores e divididos em contribuição dos servidores professores e não professores. No anexo II deste relatório contém varias estatísticas relacionadas valor presente dos benefícios futuros.

**Tabela 6.1.4.2**

Idade	Professor	Não Professor	Total
<b>Total</b>	<b>154.679.748,16</b>	<b>225.909.614,62</b>	<b>380.589.362,78</b>
18 a 23	1.243.603,82	256.317,59	1.499.921,41
23 a 27	4.608.510,57	1.978.069,46	6.586.580,03
27 a 31	14.545.276,81	13.849.108,29	28.394.385,10
31 a 35	21.380.006,80	28.117.730,44	49.497.737,24
35 a 39	26.367.871,08	45.077.342,19	71.445.213,27
39 a 43	29.635.831,88	44.640.677,52	74.276.509,40
43 a 47	25.124.490,85	28.278.568,21	53.403.059,06
47 a 51	14.860.699,71	29.673.138,63	44.533.838,33
51 a 55	8.018.650,48	20.103.382,53	28.122.033,01
55 a 59	4.990.741,98	8.945.644,57	13.936.386,56
59 a 65	2.797.446,04	3.798.533,56	6.595.979,60
Acima de 65	1.106.618,14	1.191.101,63	2.297.719,77



### 6.1.5 Plano de Custeio – Método PUC

Os benefícios programados (aposentadoria programada e pensão dela decorrente) foram financiados por Capitalização pelo método do Crédito Unitário Projetado. Os benefícios de invalidez e pensão foram financiados pelo Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

O Custo Total calculado é de 116,08%, sobre a folha mensal dos servidores ativos efetivos deste Plano, já consideradas as contribuições dos inativos e pensionistas em 11% conforme normas da Emenda Constitucional nº 41/03.

O quadro seguinte discrimina os custos, detalhadamente, por evento.

Tipo de Evento	Custo Normal	Custo Suplementar
Aposentadoria Programada	27,88%	51,39%
Pensão decorrente da Aposentadoria Programada	1,01%	2,83%
Aposentadoria por Invalidez	2,52%	0,00%
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	0,03%	0,00%
Pensão por Morte de Ativo	2,82%	0,00%
Riscos Expirados	0,00%	24,16%
Sub – Total	34,24%	78,38%
Despesas Administrativas		3,46%
<b>Custo Total</b>		<b>116,08%</b>

Base: folha de contribuição dos ativos: R\$ 25.981.749,93.

### 6.1.6 Plano de Custeio – Método Agregado

Os benefícios programados (aposentadoria programada e pensão dela decorrente) foram financiados por Capitalização pelo método Agregado. Os benefícios de Aposentadoria por Invalidez, Pensão originada dessa Aposentadoria e Pensão decorrente de servidor ativo foram financiados pelo Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

O Custo Total calculado é de 87,48% sobre a folha mensal dos servidores ativos efetivos, já consideradas as contribuições dos inativos e pensionistas em 11% conforme normas da Emenda Constitucional nº 41/03.

O quadro seguinte discrimina os custos, detalhadamente, por evento.

Tipo de Evento	Custo Normal	Custo Suplementar
Aposentadoria Programada	49,76%	0,00%
Pensão decorrente da Aposentadoria Programada	2,51%	0,00%
Aposentadoria por Invalidez	2,52%	0,00%
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	0,03%	0,00%
Pensão por Morte de Ativo	2,82%	0,00%
Riscos Expirados	0,00%	26,39%
Sub – Total	57,64%	26,39%
Despesas Administrativas		3,46%
<b>Custo Total</b>		<b>87,48%</b>

Base: folha de contribuição dos ativos R\$ 25.981.749,93

### 6.1.7 Reservas Matemáticas

As Reservas Matemáticas são os montantes calculados em uma determinada data destinados a pagamentos futuros de benefícios, considerando o plano de benefícios em vigor e o plano de custeio. O valor total das Reservas Matemáticas é o resultado da soma das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e das Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder, como mostra a tabela a seguir.

**Tabela 6.1.7.**(valores em reais)

	Valor
<b>(=) Reservas Matemáticas</b>	<b>4.089.641.464,70</b>
<b>(+) Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder</b>	<b>2.677.392.629,40</b>
(+) VP Obrigações com Benefícios a Conceder	3.154.666.484,77
(-) VPCF Patronal capitalização	101.204.297,06
(-) VPCF Servidor ativo capitalização	135.629.122,67
(-) VPCF aposentados capitalização	37.260.296,22
(-) VPCF pensionistas capitalização	1.967.996,67
(-) VP COMPREV a receber do Plano Previdenciário	201.212.142,75
<b>(+) Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos</b>	<b>1.412.248.835,30</b>
(+) VP Obrigações com Benefícios de Capitalização	1.586.300.681,56
(-) VPCF Patronal	0,00
(-) VPCF Aposentados	11.838.305,68
(-) VPCF Pensões	1.644.359,46
(-) VP COMPREV a receber do Plano Previdenciário	160.569.181,12

VP = Valor Presente

### 6.1.8 Saldo Atuarial

A tabela a seguir apresenta o Saldo Atuarial que é o resultado da subtração dos valores do Patrimônio Constituído e Compensação Previdenciária a Receber do valor total das Reservas Matemáticas. O valor desse saldo implicará em Déficit ou Superávit Atuarial.

**Tabela 6.1.8**(valores em reais)

Fator	Valor
(+) Reservas Matemáticas	4.089.641.464,70
(-) Parcelamentos da Lei nº 940/2019	81.187.255,31
(-) Parcelamentos da Lei nº 1029/2019	286.091.851,56
(-) VP Lei 789/2017 Plano de Amortização por aportes	2.967.847.300,63
(-) Patrimônio Constituído	76.347.066,26
(=) Déficit Atuarial	678.167.990,93
Reservas de Contingência	0,00
Reservas para ajuste do plano	0,00

A existência de Déficit Atuarial torna necessário que sejam efetuadas modificações no plano para que seja alcançado e preservado o equilíbrio atuarial. O Patrimônio Constituído é suficiente para cobrir 83,42% das Reservas Matemáticas. Isto significa que 16,58% das Reservas Matemáticas estão descobertas.

### 6.1.9 Equacionamento do Déficit Atuarial

Conforme o artigo 53 da Portaria SPREV/MF nº 464/2018, no caso da apuração de déficit atuarial na Avaliação Atuarial, o equacionamento poderá consistir em plano de amortização na forma de aportes mensais com valores pre estabelecidos. Com o qual pode ser financiado à prazo máximo baseado na regra vigente de elegibilidade das aposentadorias programadas, 35 anos.

O valor da parcela deverá ser atualizado mensalmente conforme a variação do IPCA. A taxa de juros anuais de está conforme a composição da meta atuarial, já incluída no valor das parcelas.

Prazo de financiamento	Valor inicial da parcela anual
5 anos	70.218.546,71
10 anos	40.187.848,48
15 anos	30.454.950,61
20 anos	25.787.976,88
25 anos	23.138.373,02
30 anos	21.488.535,53
35 anos	20.401.506,21

Também é possível a criação de um plano de amortização onde pode-se amortizar gradativamente o valor do déficit atuarial, de acordo com o § único do artigo 9º da Instrução Normativa SPREV/MF nº 07/2018. Esta opção inicia pagando o mínimo exigido em lei em 2020, aumentando os valores até começar a amortizar o déficit atuarial em 2023, nivelando as parcelas de 2024 até o final do prazo do plano.

O plano de amortização teve seus valores ajustados de forma a buscar compatibilidade com a necessidade de caixa do RPPS conforme o fluxo atuarial. Tal medida está em conformidade com o inciso II do art. 1º da Instrução Normativa SPREV nº 07/2018

O valor da parcela deverá ser atualizado mensalmente conforme a variação do IPCA. A taxa de juros conforme a meta atuarial já está incluída no valor da parcela.

Ano	Juros	Amortização	Pagamento	Saldo devedor
0	-	-	-	3.646.015.291,57
1	218.760.917,49	-	87.724.315,06	3.777.051.894,00
2	226.623.113,64	-	150.847.389,47	3.852.827.618,18
3	231.169.657,09	-	189.224.561,38	3.894.772.713,89
4	233.686.362,83	5.648.794,43	239.335.157,26	3.889.123.919,46
5	233.347.435,17	45.861.403,21	279.208.838,38	3.843.262.516,25
6	230.595.750,97	48.613.087,40	279.208.838,38	3.794.649.428,85
7	227.678.965,73	51.529.872,65	279.208.838,38	3.743.119.556,20
8	224.587.173,37	54.621.665,00	279.208.838,38	3.688.497.891,20
9	221.309.873,47	57.898.964,90	279.208.838,38	3.630.598.926,30
10	217.835.935,58	61.372.902,80	279.208.838,38	3.569.226.023,50
11	214.153.561,41	65.055.276,97	279.208.838,38	3.504.170.746,53



Ano	Juros	Amortização	Pagamento	Saldo devedor
12	210.250.244,79	68.958.593,58	279.208.838,38	3.435.212.152,95
13	206.112.729,18	73.096.109,20	279.208.838,38	3.362.116.043,75
14	201.726.962,62	77.481.875,75	279.208.838,38	3.284.634.168,00
15	197.078.050,08	82.130.788,30	279.208.838,38	3.202.503.379,70
16	192.150.202,78	87.058.635,59	279.208.838,38	3.115.444.744,11
17	186.926.684,65	92.282.153,73	279.208.838,38	3.023.162.590,38
18	181.389.755,42	97.819.082,95	279.208.838,38	2.925.343.507,42
19	175.520.610,45	103.688.227,93	279.208.838,38	2.821.655.279,49
20	169.299.316,77	109.909.521,61	279.208.838,38	2.711.745.757,89
21	162.704.745,47	116.504.092,90	279.208.838,38	2.595.241.664,98
22	155.714.499,90	123.494.338,48	279.208.838,38	2.471.747.326,51
23	148.304.839,59	130.903.998,79	279.208.838,38	2.340.843.327,72
24	140.450.599,66	138.758.238,71	279.208.838,38	2.202.085.089,01
25	132.125.105,34	147.083.733,04	279.208.838,38	2.055.001.355,97
26	123.300.081,36	155.908.757,02	279.208.838,38	1.899.092.598,95
27	113.945.555,94	165.263.282,44	279.208.838,38	1.733.829.316,52
28	104.029.758,99	175.179.079,39	279.208.838,38	1.558.650.237,13
29	93.519.014,23	185.689.824,15	279.208.838,38	1.372.960.412,98
30	82.377.624,78	196.831.213,60	279.208.838,38	1.176.129.199,39
31	70.567.751,96	208.641.086,41	279.208.838,38	967.488.112,97
32	58.049.286,78	221.159.551,60	279.208.838,38	746.328.561,37
33	44.779.713,68	234.429.124,69	279.208.838,38	511.899.436,68
34	30.713.966,20	248.494.872,18	279.208.838,38	263.404.564,51
35	15.804.273,87	263.404.564,51	279.208.838,38	0,00

## 7. Política de Investimentos

---

Em conformidade com a Política Anual de Investimentos para 2020 do RPPS, os recursos financeiros deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno igual ou superior ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acrescido de uma taxa de juros de 6% a.a., observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

A Avaliação Atuarial encontra-se alinhada com as exigências da Política Anual de Investimentos para 2020 utilizando uma taxa de juros de 6,00% a.a. e o índice IPCA.

## 7.1 Rentabilidade dos Investimentos

Com base no Resultado das aplicações financeiras após as movimentações, fornecido pelo RPPS e relativo ao exercício de 2019, a rentabilidade da carteira teve o retorno conforme a tabela abaixo:

**Tabela 7.1**

Exercício de 2019	Retorno (%)	IPCA+ 6,00%a.a. (meta atuarial)	% atingido da meta
Acumulado	10,17%	10,25%	99,22%

A meta atuarial de investimentos, composta pelo valor do IPCA e juros de 6,00% a.a., foi calculada no valor de 10,25% no exercício de 2019. A rentabilidade do plano teve um retorno de 10,17%, o que representa 99,22% da meta atuarial.

## 8. Parecer Atuarial

---

A base de dados utilizada na avaliação atuarial possui qualidade suficiente para a realização dos cálculos atuariais. É recomendável dar prosseguimento às medidas já adotadas visando o controle das informações, inclusive o monitoramento da ocorrência de óbitos e invalidez. Foram utilizados, para este estudo, os dados dos servidores estatutários dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gonçalo.

A taxa de crescimento salarial foi calculada a partir do salário médio por faixa etária, a partir do qual foi traçada uma linha de tendência através de um modelo de regressão linear, levando em consideração a expectativa de inflação nos próximos 5 anos como sendo de 4,5%. A taxa real de crescimento salarial por faixa etária encontrada foi de -3,40%, inferior à taxa mínima aceita de 1,00% ao ano definida na Legislação Federal. Por este motivo, foi aplicada a taxa mínima de 1,00% ao ano.

A Taxa Real Anual de Crescimento dos Benefícios foi considerada como 0,0% ao ano. Os benefícios que têm seu reajuste pelas regras de paridade têm a mesma taxa média esperada de crescimento dos salários. Como a estimativa da taxa real anual de crescimento salarial é um valor negativo, o valor da Taxa Anual de Crescimento Real dos Benefícios destes benefícios foi considerado 0,0%. Os benefícios que não se enquadram nas regras de paridade de reajuste têm seus valores evoluídos conforme a inflação. Por este motivo seu crescimento real é zero.

A taxa real anual de juros adotada equivale a 5,86%a.a. conforme a Estrutura a Termo de Juros Média mais próxima ao valor da Duração do Passivo do ente no exercício anterior, estando dentro do limite máximo permitido pela legislação federal.

A Política de Investimentos também informa que a meta atuarial é composta pelo valor do IPCA e juros de 6,00% a.a.. A rentabilidade do exercício de 2019 foi de 10,17% representando 99,22% da meta atuarial.

Os cálculos foram realizados considerando a existência de Patrimônio Líquido no valor de R\$ 76.347.066,26. A Compensação previdenciária a receber foi estimada em R\$ 361.781.323,87, cujo valor foi limitado a 10% das obrigações do plano.

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder têm o valor de R\$ 2.677.392.629,40. As Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos têm o valor de R\$ 1.412.248.835,30. As Reservas Matemáticas Totais têm o valor de R\$ 4.089.641.464,70. O Déficit Atuarial é de R\$ 678.167.990,93. O valor do Patrimônio Líquido, R\$ 76.347.066,26, somado ao valor do plano de amortização da Lei nº 789/2017, avaliado em R\$ 2.967.847.300,63, e parcelamentos das Leis nº 940/2019 e nº 1029/2019, avaliados nos valores R\$ 81.187.255,31 e R\$ 286.091.851,56 respectivamente, cobrem 83,42% das Reservas Matemáticas.

Foi encontrado o custo mensal de 87,48% sobre a folha dos servidores ativos, já descontadas as contribuições de inativos e pensionistas e utilizando o Método Agregado. Este custo é composto somente pelo Custo Normal de 57,64%, Custo Suplementar de 26,39% e Custo Administrativo de 3,46%.

O valor do déficit atuarial pode ser financiado pelo prazo máximo de 35 anos, conforme art. 7º da Instrução Normativa SPREV/MF nº 464/18, com parcelas mensais iniciando com o valor de R\$ 20.401.506,21, a ser atualizado mensalmente conforme a variação do IPCA. A taxa de juros anuais utilizada na composição da meta atuarial já está incluída no valor da parcela.

A Instrução Normativa SPREV/MF nº 07/2018 estabeleceu alternativas para amortizar gradativamente o valor do déficit atuarial. Uma das possibilidades, por prazo fixo, teria o valor inicial da parcela de R\$ 5.915.721,26, chegando a R\$ 16.044.730,05 mensais em 2022. No final do ano de 2023 com o valor das parcelas mensais chegaria a R\$ 18.220.700,55. A partir de 2024 o valor das parcelas mensais seria nivelado em R\$ 21.666.701,22 até o final do prazo do plano de 35 anos, os valores devem ser atualizados mensalmente conforme a variação do IPCA.

O plano de amortização teve seus valores ajustados de forma a buscar compatibilidade com a necessidade de caixa do RPPS conforme o fluxo atuarial.

Tal medida está em conformidade com o inciso II do art. 1º da Instrução Normativa SPREV/MF nº 07/2018

Houve uma variação nominal no valor das Reservas Matemáticas de 35,37%, que reflete diretamente no aumento do déficit atuarial do Plano em relação ao exercício anterior. Tal variação pode ser explicada principalmente pelos seguintes fatores:

- Alteração das Hipóteses Biométricas por força da Legislação;
- Alteração da idade de início de contribuição para 25 anos por força da Legislação;
- Alteração da Taxa atuarial de juros de 6,00% para 5,86% por força da Legislação;
- Aumento nominal no valor médio dos salários dos ativos em 8,20%;
- Aumento nominal na folha dos servidores inativos em 31,51%;
- Aumento nominal na folha dos pensionistas em 11,43%.

As hipóteses biométricas utilizadas neste estudo, compostas pelas Tábuas de Probabilidades de Mortalidade Geral (IBGE-2018) segregadas por sexo, de Mortalidade de Inválidos (IBGE-2018) segregadas por sexo, de entrada em invalidez permanente e de morbidez (Álvaro Vindas), enquanto as hipóteses financeiras são compostas pela Taxa de Inflação (IPCA), Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos (taxa de juros de 5,86% a.a.), Taxa Real Anual de Crescimento Salarial (1,00% a.a.), Taxa Real Anual de Crescimento do Benefício (0% a.a.) e Taxa de Despesas Administrativas (2,00%).

Os benefícios de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria Compulsória e Pensão por Morte de Inativos são financiados pelo Regime Financeiro de Capitalização, sendo utilizado o Método Agregado. Já os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte de Ativos são financiados pelo Regime de Capitais de Cobertura.

Diante destes resultados, é recomendável que sejam efetuadas alterações no Plano de Custeio de modo a garantir a solvência do Plano de Benefícios.

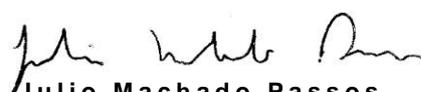


O déficit atuarial apurado deve ser amortizado através de parcelamento a prazo fixo de, no máximo, 35 anos, conforme descrito no item 6.1.9 deste relatório, ou através de aumento da alíquota de contribuição ou estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar, cujos custos encontram-se nos itens 6.1.5 e 6.1.6 deste relatório de acordo com o plano de custeio adotado. Uma possibilidade é ajustar a forma de segregação de massas de forma a efetuar eventuais ajustes à legislação federal e ao mesmo tempo recuperar o equilíbrio atuarial.

A Prefeitura Municipal deve demonstrar que a solução escolhida para equacionar o Déficit Atuarial é viável sob as óticas orçamentária, financeira e de limite de despesas com pessoal determinados na Lei Complementar nº 101, conhecida por Lei de Responsabilidade Fiscal ou LRF. A solução escolhida para o equacionamento do déficit atuarial deverá ser estabelecida em Lei. Caso seja comprovada a inviabilidade de todas as soluções apontadas neste relatório, e somente neste caso, é recomendável que seja realizado um estudo de equacionamento por segregação de massas.

Recomendamos que a Prefeitura Municipal avalie a possibilidade de realização de aportes não financeiros ao RPPS de forma a suavizar o equacionamento do Déficit Atuarial. Tais ativos não financeiros poderão ser imóveis, recebíveis ou outros, desde que apresentem potencial para gerar rendas compatíveis com as metas do RPPS.

Os resultados apresentados neste documento são sensíveis a variações de hipótese e da base cadastral. Alterações futuras nas experiências observadas, como crescimento salarial, taxa real anual de retorno de investimentos, índices de mortalidade e invalidez e regras de concessão de benefícios implicarão em alterações substanciais nos resultados atuariais. Por este motivo o plano de previdência deverá sofrer acompanhamento com realização de Avaliações Atuariais ao menos uma vez por ano.

  
**Julio Machado Passos**  
Atuário MIBA 1.275



VPA



SOLUÇÕES ATUARIAIS

Empresa CIBA nº 116

## Anexo I

## Comparativo entre Avaliações Atuariais

Tabela A1.1.1

Dados		dez/2018	dez/2019	Variação
Quantidade	ativos	7.069	6.687	-5,40%
	inativos	2.743	2.936	7,04%
	pensionistas	739	770	4,19%
Folha mensal (R\$)	ativos	25.387.446,32	25.981.749,93	2,34%
	inativos	7.631.109,63	10.035.678,12	31,51%
	pensionistas	1.328.102,49	1.479.867,01	11,43%
Valor médio (R\$)	ativos	3.591,38	3.885,41	8,19%
	inativos	2.782,03	3.418,15	22,87%
	pensionistas	1.797,16	1.921,91	6,94%

Tabela A1.1.2

Dados		dez/2017	dez/2019	Variação
Quantidade	ativos	7.347	6.687	-8,98%
	inativos	2.532	2.936	15,96%
	pensionistas	730	770	5,48%
Folha mensal (R\$)	ativos	21.312.298,17	25.981.749,93	21,91%
	inativos	6.387.886,92	10.035.678,12	57,10%
	pensionistas	1.258.617,80	1.479.867,01	17,58%
Valor médio (R\$)	ativos	2.900,82	3.885,41	33,94%
	inativos	2.522,86	3.418,15	35,49%
	pensionistas	1.724,13	1.921,91	11,47%

Tabela A1.1.3

Dados		dez/2016	dez/2019	Variação
Quantidade	ativos	7.644	6.687	-12,52%
	inativos	2.329	2.936	26,06%
	pensionistas	733	770	5,05%
Folha mensal (R\$)	ativos	22.842.072,36	25.981.749,93	13,75%
	inativos	5.610.818,49	10.035.678,12	78,86%
	pensionistas	1.131.292,11	1.479.867,01	30,81%
Valor médio (R\$)	ativos	2.988,24	3.885,41	30,02%
	inativos	2.409,11	3.418,15	41,88%
	pensionistas	1.543,37	1.921,91	24,53%



Tabela A1.1.4

VALORES DOS COMPROMISSOS	dez/2018	dez/2019	Variação
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	31.565.192,29	76.347.066,26	141,87%
Valor Presente dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	1.248.359.193,18	1.586.300.681,56	27,07%
Valor Presente das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	6.569.831,52	13.482.665,15	105,22%
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	1.097.463.165,61	1.412.248.835,30	28,68%
Valor Presente dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	2.401.944.473,60	3.170.633.283,77	32,00%
Valor Presente das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	562.972.730,04	419.817.655,67	-25,43%
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	1.923.651.602,00	2.677.392.629,40	39,18%
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber	291.832.361,10	361.781.323,87	23,97%
Déficit Atuarial	64.009.277,90	678.167.990,93	959,48%
Superávit Atuarial	-	-	-

Tabela A1.1.5

VALORES DOS COMPROMISSOS	dez/2017	dez/2019	Variação
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	24.112.672,13	76.347.066,26	216,63%
Valor Presente dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	1.053.013.292,92	1.586.300.681,56	50,64%
Valor Presente das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	4.438.385,09	13.482.665,15	203,77%
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	917.671.019,16	1.412.248.835,30	53,89%
Valor Presente dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	2.119.866.530,39	3.170.633.283,77	49,57%
Valor Presente das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	432.949.371,16	419.817.655,67	-3,03%
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	1.740.269.955,54	2.677.392.629,40	53,85%
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber	288.339.143,32	361.781.323,87	25,47%
Déficit Atuarial	-	678.167.990,93	-
Superávit Atuarial	46.494.338,82	-	-

Tabela A1.1.6

VALORES DOS COMPROMISSOS	dez/2016	dez/2019	Variação
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	20.282.663,62	76.347.066,26	276,42%
Valor Presente dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	922.008.912,63	1.586.300.681,56	72,05%
Valor Presente das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	4.250.614,90	13.482.665,15	217,19%
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	801.387.517,00	1.412.248.835,30	76,23%
Valor Presente dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	2.082.910.017,92	3.170.633.283,77	52,22%
Valor Presente das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	446.780.487,07	419.817.655,67	-6,03%
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	1.693.944.662,14	2.677.392.629,40	58,06%
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber	267.959.271,41	361.781.323,87	35,01%
Déficit Atuarial	197.049.207,51	678.167.990,93	244,16%
Superávit Atuarial	-	-	-

## Anexo II

## Estatísticas dos Resultados

## Comprev de benefícios a conceder por faixa etária e sexo

TabelaA2.1.1.a-Homem

Idade em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
18 a 23	11.994,99	181,89	0,00	0,00	53,12
23 a 27	90.395,58	1.636,27	0,00	0,00	559,45
27 a 31	287.454,87	6.450,74	0,00	0,00	1.823,81
31 a 35	698.401,55	19.472,03	0,00	0,00	5.659,19
35 a 39	1.418.664,16	49.294,01	0,00	0,00	12.456,87
39 a 43	1.651.675,40	71.830,02	0,00	0,00	14.259,73
43 a 47	2.359.778,20	130.618,09	0,00	0,00	21.310,97
47 a 51	3.694.784,07	258.704,63	0,00	0,00	47.081,80
51 a 55	7.700.052,32	691.846,25	0,00	0,00	88.839,59
55 a 59	10.114.464,45	1.136.159,25	0,00	0,00	87.061,74
59 a 65	11.223.048,07	1.620.018,86	0,00	0,00	24.668,14
Acima de 65	4.087.044,49	833.642,43	0,00	0,00	5.513,67
<b>Total</b>	<b>43.337.758,16</b>	<b>4.819.854,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>309.288,10</b>

TabelaA2.1.1.b-Mulher

Idade em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
18 a 23	118.176,45	647,51	0,00	0,00	119,54
23 a 27	509.876,40	3.363,38	0,00	0,00	723,48
27 a 31	2.118.797,51	17.471,01	0,00	0,00	3.351,81
31 a 35	4.295.720,04	44.006,60	0,00	0,00	7.038,33
35 a 39	7.488.269,17	98.576,58	0,00	0,00	13.837,30
39 a 43	12.173.695,45	205.403,10	0,00	0,00	30.337,34
43 a 47	18.174.584,22	391.673,89	0,00	0,00	50.299,77
47 a 51	28.495.074,79	778.457,25	0,00	0,00	69.623,51
51 a 55	28.969.570,13	982.167,40	0,00	0,00	53.269,02
55 a 59	23.779.808,40	979.489,67	0,00	0,00	33.095,01
59 a 65	15.557.808,96	801.980,74	0,00	0,00	27.347,12
Acima de 65	6.039.446,74	421.456,89	0,00	0,00	10.677,50
<b>Total</b>	<b>147.720.828,25</b>	<b>4.724.694,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>299.719,75</b>

## Comprev de benefícios concedidos por faixa etária e sexo

TabelaA2.1.2.a-Homem

Idade em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
<b>Até 30</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	552.292,99
<b>30 a 40</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	149.643,25
<b>40 a 50</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	682.718,43
<b>50 a 55</b>	42.141,89	921,98	0,00	0,00	371.894,34
<b>55 a 60</b>	1.280.468,75	41.310,99	0,00	0,00	845.433,24
<b>60 a 65</b>	3.719.454,63	152.591,52	0,00	0,00	834.655,30
<b>65 a 70</b>	4.424.091,64	247.873,03	0,00	0,00	650.220,03
<b>70 a 75</b>	4.094.540,78	320.422,86	0,00	0,00	559.969,51
<b>75 a 80</b>	2.420.590,80	257.760,37	0,00	0,00	473.220,57
<b>80 a 85</b>	1.128.058,30	164.314,29	0,00	0,00	300.563,35
<b>85 a 90</b>	378.707,12	75.266,19	0,00	0,00	103.264,97
<b>Acima de 90</b>	32.493,15	10.183,82	0,00	0,00	12.188,63
<b>Total</b>	<b>17.520.547,06</b>	<b>1.270.645,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.536.064,60</b>

TabelaA2.1.2.b-Mulher

Idade em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
<b>Até 30</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	370.746,78
<b>30 a 40</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	256.898,62
<b>40 a 50</b>	48.401,31	345,04	0,00	0,00	1.110.222,71
<b>50 a 55</b>	6.728.906,63	71.800,93	0,00	0,00	1.039.039,74
<b>55 a 60</b>	13.178.707,72	184.073,88	0,00	0,00	2.312.390,29
<b>60 a 65</b>	15.110.778,96	287.585,07	0,00	0,00	2.747.397,94
<b>65 a 70</b>	14.651.105,84	386.567,19	0,00	0,00	2.980.580,08
<b>70 a 75</b>	9.935.790,39	363.139,66	0,00	0,00	2.821.031,34
<b>75 a 80</b>	5.346.259,21	275.075,41	0,00	0,00	1.794.637,85
<b>80 a 85</b>	2.264.696,97	155.443,07	0,00	0,00	1.508.207,34
<b>85 a 90</b>	496.435,77	43.556,64	0,00	0,00	490.763,51
<b>Acima de 90</b>	133.470,04	13.106,24	0,00	0,00	182.283,42
<b>Total</b>	<b>67.894.552,84</b>	<b>1.780.693,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.614.199,60</b>

## Comprov de benefícios a conceder por Tempo médio para aposentadoria e sexo

TabelaA2.1.3.a-Homem

Tempo médio em benefício em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
<b>0 a 5</b>	28.307.606,70	3.848.161,71	0,00	0,00	135.567,54
<b>5 a 10</b>	6.744.564,03	570.720,83	0,00	0,00	90.499,06
<b>10 a 15</b>	3.527.015,56	220.180,00	0,00	0,00	41.789,59
<b>15 a 20</b>	2.236.842,02	101.796,13	0,00	0,00	19.479,66
<b>20 a 25</b>	1.683.590,34	58.078,89	0,00	0,00	15.043,00
<b>25 a 30</b>	627.023,39	16.695,38	0,00	0,00	5.526,90
<b>30 a 35</b>	178.217,48	3.688,24	0,00	0,00	1.165,85
<b>35 a 40</b>	32.898,64	533,30	0,00	0,00	216,49
<b>Acima de 40</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	43.337.758,16	4.819.854,48	0,00	0,00	309.288,10

TabelaA2.1.3.b-Mulher

Tempo médio em benefício em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
<b>0 a 5</b>	100.601.046,48	3.883.788,15	0,00	0,00	172.461,99
<b>5 a 10</b>	25.337.120,50	556.668,95	0,00	0,00	80.552,70
<b>10 a 15</b>	11.388.763,08	175.971,93	0,00	0,00	27.270,93
<b>15 a 20</b>	6.650.852,48	76.640,43	0,00	0,00	12.895,62
<b>20 a 25</b>	2.999.418,20	26.600,33	0,00	0,00	5.297,53
<b>25 a 30</b>	691.095,04	4.734,13	0,00	0,00	1.156,09
<b>30 a 35</b>	52.532,48	290,09	0,00	0,00	84,90
<b>35 a 40</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Acima de 40</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	147.720.828,25	4.724.694,01	0,00	0,00	299.719,75



## Comprov de benefícios concedidos por Tempo médio em benefício e sexo

TabelaA2.1.4.a-Homem

Tempo médio em benefício em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
0 a 5	7.441.676,75	365.696,89	0,00	0,00	1.696.105,79
5 a 10	4.777.216,22	332.391,88	0,00	0,00	1.336.030,21
10 a 15	3.096.316,58	308.156,46	0,00	0,00	1.464.096,60
15 a 20	1.143.047,71	116.197,92	0,00	0,00	634.651,12
20 a 25	793.308,45	101.862,09	0,00	0,00	357.808,55
25 a 30	190.181,52	31.515,89	0,00	0,00	47.372,32
30 a 35	78.799,83	14.823,94	0,00	0,00	0,00
35 a 40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acima de 40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>17.520.547,06</b>	<b>1.270.645,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.536.064,60</b>

TabelaA2.1.4.b-Mulher

Tempo médio em benefício em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
0 a 5	32.161.857,29	569.431,67	0,00	0,00	4.102.187,15
5 a 10	17.019.169,20	457.292,38	0,00	0,00	4.364.860,21
10 a 15	9.939.898,70	357.240,32	0,00	0,00	2.780.465,81
15 a 20	3.828.165,20	156.134,28	0,00	0,00	2.803.762,36
20 a 25	3.610.709,64	167.579,89	0,00	0,00	2.414.823,14
25 a 30	1.091.418,91	60.467,04	0,00	0,00	1.052.052,93
30 a 35	243.333,91	12.547,54	0,00	0,00	96.048,02
35 a 40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acima de 40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>67.894.552,84</b>	<b>1.780.693,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.614.199,60</b>

## Valor Presente de benefícios a conceder por faixa etária e sexo

Tabela A2.1.5.a-Homem

Idade em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
18 a 23	123.642,33	1.901,02	692,51	3,66	407,22
23 a 27	714.461,13	13.075,24	3.592,03	20,99	3.556,12
27 a 31	5.407.451,59	114.338,65	25.600,23	164,91	27.935,28
31 a 35	12.744.283,11	337.861,89	52.029,50	402,51	91.856,98
35 a 39	29.322.500,85	931.111,74	113.749,51	1.024,66	225.994,37
39 a 43	32.138.240,97	1.289.727,15	121.480,33	1.357,28	247.563,80
43 a 47	37.235.320,90	1.963.633,65	127.589,58	1.823,44	304.599,64
47 a 51	66.704.380,31	4.331.993,54	255.322,56	4.446,99	763.073,92
51 a 55	135.834.602,71	11.653.097,80	502.913,75	10.925,21	1.377.861,82
55 a 59	162.285.137,15	17.542.841,39	550.510,06	12.751,88	1.132.487,02
59 a 65	196.494.067,73	26.622.375,77	527.721,71	5.195,41	315.752,14
Acima de 65	83.549.071,91	15.666.561,11	455.934,70	3.443,40	77.843,21
<b>Total</b>	<b>762.553.160,69</b>	<b>80.468.518,96</b>	<b>2.737.136,47</b>	<b>41.560,34</b>	<b>4.568.931,51</b>

Tabela A2.1.5.b-Mulher

Idade em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
18 a 23	1.014.002,19	5.545,82	3.174,10	5,84	850,99
23 a 27	5.203.023,47	34.499,82	14.255,13	31,53	6.384,17
27 a 31	23.999.874,04	197.302,38	57.285,27	155,77	33.996,63
31 a 35	52.436.202,12	526.886,04	114.938,12	382,05	79.905,82
35 a 39	93.057.219,61	1.197.725,38	185.027,15	775,86	165.482,90
39 a 43	186.864.242,22	3.052.217,04	350.289,25	1.834,72	444.703,76
43 a 47	267.529.638,43	5.714.721,52	499.359,60	3.375,93	703.795,49
47 a 51	458.545.687,64	12.417.654,54	779.296,60	5.831,83	978.659,00
51 a 55	455.480.913,72	15.106.222,83	724.757,07	5.120,82	594.744,51
55 a 59	374.521.487,20	15.056.766,44	724.731,82	4.811,77	377.916,74
59 a 65	230.795.603,20	11.574.569,40	766.737,38	6.593,32	313.413,75
Acima de 65	91.086.310,61	6.226.489,48	556.780,28	4.704,48	109.061,27
<b>Total</b>	<b>2.240.534.204,44</b>	<b>71.110.600,69</b>	<b>4.776.631,76</b>	<b>33.623,90</b>	<b>3.808.915,02</b>

## Valor Presente de benefícios a conceder por faixa etária e cargo

TabelaA2.1.6.c-Professor

Idade em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
18 a 23	1.024.380,95	6.454,58	3.253,01	7,30	988,61
23 a 27	4.784.261,31	36.819,34	12.862,06	34,11	6.627,09
27 a 31	20.081.631,52	189.384,99	45.554,40	143,62	30.033,78
31 a 35	38.391.831,51	465.683,98	78.286,07	313,89	67.314,43
35 a 39	70.749.686,05	1.069.710,33	130.396,65	640,01	138.100,98
39 a 43	139.434.135,11	2.530.862,80	236.433,29	1.372,80	324.484,49
43 a 47	220.623.259,60	5.248.424,67	392.849,79	2.945,79	592.503,70
47 a 51	390.789.144,44	11.332.928,38	609.883,28	4.824,11	817.767,04
51 a 55	375.980.723,34	15.505.673,75	522.671,02	4.710,17	578.026,88
55 a 59	313.282.746,85	17.136.833,39	559.440,94	3.240,74	257.606,88
59 a 65	193.603.173,45	15.450.076,49	566.125,53	4.427,01	209.925,69
Acima de 65	81.316.364,23	8.098.095,53	469.669,15	2.964,61	71.010,16
<b>Total</b>	<b>1.850.061.338,37</b>	<b>77.070.948,23</b>	<b>3.627.425,19</b>	<b>25.624,17</b>	<b>3.094.389,73</b>

TabelaA2.1.6.d-Não Professor

Idade em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
18 a 23	113.263,57	992,26	613,60	2,21	269,60
23 a 27	1.133.223,29	10.755,73	4.985,10	18,41	3.313,20
27 a 31	9.325.694,10	122.256,03	37.331,10	177,06	31.898,13
31 a 35	26.788.653,72	399.063,96	88.681,55	470,67	104.448,37
35 a 39	51.630.034,41	1.059.126,79	168.380,01	1.160,50	253.376,29
39 a 43	79.568.348,08	1.811.081,40	235.336,29	1.819,20	367.783,06
43 a 47	84.141.699,72	2.429.930,49	234.099,40	2.253,58	415.891,42
47 a 51	134.460.923,50	5.416.719,70	424.735,88	5.454,71	923.965,87
51 a 55	215.334.793,09	11.253.646,88	704.999,80	11.335,86	1.394.579,45
55 a 59	223.523.877,50	15.462.774,44	715.800,94	14.322,91	1.252.796,88
59 a 65	233.686.497,48	22.746.868,69	728.333,56	7.361,71	419.240,21
Acima de 65	93.319.018,28	13.794.955,06	543.045,82	5.183,26	115.894,31
<b>Total</b>	<b>1.153.026.026,76</b>	<b>74.508.171,41</b>	<b>3.886.343,04</b>	<b>49.560,07</b>	<b>5.283.456,80</b>

## Valor Presente de benefícios concedidos por faixa etária e sexo

Tabela A2.1.7.a-Homem

Idade em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
Até 30	0,00	0,00	0,00	0,00	2.566.987,82
30 a 40	0,00	0,00	0,00	0,00	785.590,93
40 a 50	0,00	0,00	1.966.399,15	124.475,38	5.440.007,63
50 a 55	306.290,38	6.701,05	2.148.349,58	200.009,34	2.525.371,75
55 a 60	22.417.780,33	704.318,75	5.845.408,80	697.814,56	7.044.619,56
60 a 65	58.794.166,98	2.321.872,98	6.104.418,88	919.706,29	6.205.886,23
65 a 70	63.490.801,51	3.384.211,29	5.243.786,79	1.051.377,70	6.186.527,67
70 a 75	51.944.119,82	3.800.477,47	4.193.040,11	1.069.286,38	4.650.136,99
75 a 80	21.440.551,55	2.134.155,48	749.766,04	246.732,58	3.765.168,81
80 a 85	12.252.529,97	1.659.494,45	335.940,83	130.976,54	2.450.283,26
85 a 90	4.429.256,41	871.422,33	91.088,48	39.927,85	689.187,00
90 a 95	658.092,93	183.802,94	0,00	0,00	155.013,53
Acima de 95	28.675,04	14.654,22	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>235.762.264,94</b>	<b>15.081.110,96</b>	<b>26.678.198,67</b>	<b>4.480.306,61</b>	<b>42.464.781,20</b>

Tabela A2.1.7.b-Mulher

Idade em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
Até 30	0,00	0,00	0,00	0,00	3.191.741,27
30 a 40	0,00	0,00	0,00	0,00	2.099.208,38
40 a 50	510.810,52	3.641,42	9.106.680,52	217.323,99	6.631.387,24
50 a 55	147.902.110,06	1.546.385,69	14.680.320,72	518.555,68	8.564.405,46
55 a 60	242.035.681,24	3.280.941,59	14.522.887,48	625.106,54	18.402.406,65
60 a 65	225.027.361,14	4.175.199,89	9.676.250,56	537.765,46	23.506.168,11
65 a 70	204.530.632,47	5.303.169,24	7.180.902,82	506.020,51	23.018.034,43
70 a 75	122.224.705,65	4.399.368,98	4.352.446,78	398.208,22	20.680.913,76
75 a 80	55.741.070,95	2.864.530,10	2.208.445,24	243.053,46	13.852.599,30
80 a 85	23.261.321,66	1.583.753,31	3.295.266,07	347.095,21	10.387.095,21
85 a 90	8.313.568,44	725.128,40	543.546,65	72.785,21	5.082.512,45
90 a 95	1.197.754,74	119.258,35	54.152,27	6.789,50	1.443.217,73
Acima de 95	501.880,80	45.314,10	0,00	0,00	587.137,57
<b>Total</b>	<b>1.031.246.897,66</b>	<b>24.046.691,06</b>	<b>65.620.899,11</b>	<b>3.472.703,79</b>	<b>137.446.827,57</b>



## Valor Presente de benefícios a conceder por tempo no município e sexo

Tabela A2.1.8.a- Homem

Tempo no município em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
<b>0 a 5</b>	28.441.148,64	1.216.745,64	121.687,97	1.780,71	242.621,11
<b>5 a 10</b>	85.016.238,72	4.974.834,36	418.522,99	8.530,46	938.024,21
<b>10 a 15</b>	44.747.840,87	3.363.316,91	181.084,10	2.440,76	356.425,12
<b>15 a 20</b>	78.433.400,82	7.628.222,00	306.881,69	5.921,36	584.521,69
<b>20 a 25</b>	138.378.814,20	14.901.338,29	454.716,01	7.211,43	871.604,70
<b>25 a 30</b>	220.378.628,32	25.866.460,29	737.228,26	10.559,69	1.071.632,78
<b>30 a 35</b>	97.541.979,13	12.464.081,24	308.720,46	3.974,24	396.138,28
<b>35 a 40</b>	62.188.046,34	8.710.150,35	178.648,76	1.141,67	107.963,62
<b>Acima de 40</b>	7.427.063,67	1.343.369,88	29.646,22	0,00	0,00
<b>Total</b>	762.553.160,69	80.468.518,96	2.737.136,47	41.560,34	4.568.931,51

Tabela A2.1.8.b- Mulher

Tempo no município em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
<b>0 a 5</b>	127.284.811,66	2.104.907,81	353.691,92	2.892,03	354.566,25
<b>5 a 10</b>	331.690.544,56	7.709.554,75	1.003.331,32	10.221,64	1.072.928,29
<b>10 a 15</b>	176.689.429,13	4.866.076,64	330.434,76	1.528,31	287.670,33
<b>15 a 20</b>	437.502.440,30	13.713.052,93	1.178.682,43	13.209,48	1.151.700,42
<b>20 a 25</b>	534.534.876,69	18.708.700,53	895.899,09	3.402,74	576.352,43
<b>25 a 30</b>	461.968.126,40	16.855.834,31	705.488,33	2.185,82	341.494,92
<b>30 a 35</b>	129.099.685,80	5.029.058,56	197.635,13	183,88	24.202,39
<b>35 a 40</b>	38.851.336,98	1.945.380,52	99.704,61	0,00	0,00
<b>Acima de 40</b>	2.912.952,92	178.034,63	11.764,18	0,00	0,00
<b>Total</b>	2.240.534.204,44	71.110.600,69	4.776.631,76	33.623,90	3.808.915,02



## Valor Presente de benefícios a conceder por tempo no município e cargo

TabelaA2.1.9.c-Professor

Tempo no município em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
<b>0 a 5</b>	119.159.732,04	2.353.020,83	330.367,70	2.353.020,83	380.474,08
<b>5 a 10</b>	223.597.717,57	5.711.010,94	630.067,21	7.006,39	725.801,72
<b>10 a 15</b>	140.795.110,28	4.292.467,91	240.800,81	1.161,64	231.470,18
<b>15 a 20</b>	335.854.809,12	12.091.228,19	794.691,73	8.910,44	863.572,23
<b>20 a 25</b>	448.634.481,28	20.152.718,33	706.741,00	3.035,85	511.152,30
<b>25 a 30</b>	431.422.894,11	22.730.776,83	644.049,03	2.239,61	348.337,63
<b>30 a 35</b>	123.598.736,14	7.873.101,81	205.122,81	261,73	33.581,58
<b>35 a 40</b>	24.559.321,83	1.716.588,11	65.144,70	0,00	0,00
<b>Acima de 40</b>	2.438.535,99	150.035,30	10.440,19	0,00	0,00
<b>Total</b>	1.850.061.338,37	77.070.948,23	3.627.425,19	25.624,17	3.094.389,73

TabelaA2.1.9.d-Não Professor

Tempo no município em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
<b>0 a 5</b>	36.566.228,26	968.632,63	145.012,20	1.664,22	216.713,27
<b>5 a 10</b>	193.109.065,71	6.973.378,17	791.787,10	11.745,72	1.285.150,77
<b>10 a 15</b>	80.642.159,72	3.936.925,64	270.718,04	2.807,44	412.625,27
<b>15 a 20</b>	180.081.032,01	9.250.046,74	690.872,39	10.220,41	872.649,88
<b>20 a 25</b>	224.279.209,60	13.457.320,49	643.874,10	7.578,32	936.804,82
<b>25 a 30</b>	250.923.860,60	19.991.517,77	798.667,56	10.505,90	1.064.790,07
<b>30 a 35</b>	103.042.928,79	9.620.038,00	301.232,77	3.896,39	386.759,08
<b>35 a 40</b>	76.480.061,48	8.938.942,76	213.208,67	1.141,67	107.963,62
<b>Acima de 40</b>	7.901.480,60	1.371.369,20	30.970,21	0,00	0,00
<b>Total</b>	1.153.026.026,76	74.508.171,41	3.886.343,04	49.560,07	5.283.456,80



## Valor Presente de benefícios concedidos por tempo de atividade no município antes de aposentar e sexo

Tabela A2.1.10.a-Homem

Tempo em atividade em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
<b>0 a 5</b>	1.033.449,25	65.234,32	0,00	0,00	0,00
<b>5 a 10</b>	1.762.116,39	104.411,70	1.584.150,30	187.048,26	0,00
<b>10 a 15</b>	5.148.806,86	477.686,30	3.292.660,00	491.921,65	0,00
<b>15 a 20</b>	7.613.335,22	736.220,48	4.964.268,38	710.245,35	0,00
<b>20 a 25</b>	18.429.666,47	1.368.297,76	5.416.350,71	923.774,84	0,00
<b>25 a 30</b>	40.213.612,07	2.373.875,69	6.542.814,06	1.146.124,29	0,00
<b>30 a 35</b>	71.556.088,76	4.107.810,81	3.141.412,61	622.856,83	0,00
<b>35 a 40</b>	74.830.110,12	4.630.269,04	1.249.482,50	291.311,43	0,00
<b>Acima de 40</b>	15.175.079,80	1.217.304,85	487.060,13	107.023,97	42.464.781,20
<b>Total</b>	235.762.264,94	15.081.110,96	26.678.198,67	4.480.306,61	42.464.781,20

Tabela A2.1.10.b-Mulher

Tempo em atividade em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
<b>0 a 5</b>	15.095.861,95	451.236,01	2.422.014,97	107.271,49	0,00
<b>5 a 10</b>	4.046.941,69	153.007,58	5.645.663,10	286.558,97	0,00
<b>10 a 15</b>	21.286.389,72	749.940,67	9.084.723,05	394.204,62	0,00
<b>15 a 20</b>	42.929.703,53	1.436.628,85	14.484.165,20	742.793,75	0,00
<b>20 a 25</b>	143.587.484,57	3.658.815,70	13.381.534,47	733.617,01	0,00
<b>25 a 30</b>	374.292.732,30	7.849.087,13	15.363.961,90	911.817,44	0,00
<b>30 a 35</b>	338.404.513,38	7.139.730,94	3.829.150,88	165.183,33	0,00
<b>35 a 40</b>	70.586.507,31	1.748.809,03	1.000.656,57	81.467,95	0,00
<b>Acima de 40</b>	21.016.763,20	859.435,15	409.028,97	49.789,22	137.446.827,57
<b>Total</b>	1.031.246.897,66	24.046.691,06	65.620.899,11	3.472.703,79	137.446.827,57



## Valor Presente de benefícios a conceder por tempo estimado para aposentadoria e sexo

Tabela A2.1.11.a-Homem

Tempo estimado em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
<b>0 a 5</b>	969.907.357,50	383.184.484,38	3.014.923,62	153.782,40	4.158.057,81
<b>5 a 10</b>	308.523.971,45	115.082.776,99	987.541,68	104.580,46	3.127.015,08
<b>10 a 15</b>	228.862.520,57	83.709.930,94	534.289,61	59.236,06	1.507.264,68
<b>15 a 20</b>	197.277.699,34	70.872.269,61	357.297,54	41.267,32	467.575,58
<b>20 a 25</b>	234.772.576,37	83.151.229,44	368.914,90	43.529,66	406.444,82
<b>25 a 30</b>	109.627.327,18	39.721.837,63	160.330,37	19.851,49	137.880,56
<b>30 a 35</b>	39.311.270,84	13.901.447,73	56.719,91	7.005,26	21.285,85
<b>35 a 40</b>	2.763.396,67	1.071.959,46	4.115,44	558,75	1.161,38
<b>Acima de 40</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	2.091.046.119,91	790.695.936,18	5.484.133,08	429.811,40	9.826.685,75

Tabela A2.1.11.b-Mulher

Tempo estimado em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
<b>0 a 5</b>	3.732.409.624,20	351.363.711,88	7.147.116,75	147.326,82	4.343.169,68
<b>5 a 10</b>	1.147.943.785,31	99.328.832,91	1.839.943,83	64.574,04	2.138.723,07
<b>10 a 15</b>	670.496.004,98	55.431.746,14	809.060,68	28.882,79	709.901,88
<b>15 a 20</b>	516.019.347,87	42.102.880,01	554.980,38	20.310,14	279.785,22
<b>20 a 25</b>	297.455.871,38	24.173.857,84	301.464,64	11.280,71	91.935,18
<b>25 a 30</b>	75.941.838,72	6.177.078,15	76.789,59	2.920,57	16.034,13
<b>30 a 35</b>	4.117.614,10	341.449,42	4.425,06	171,07	566,59
<b>35 a 40</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Acima de 40</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	6.444.384.086,56	578.919.556,35	10.733.780,92	275.466,15	7.580.115,74



## Valor Presente de benefícios a conceder por tempo estimado para aposentadoria e cargo

Tabela A2.1.12.c-Professor

Tempo estimado em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
<b>0 a 5</b>	1.425.953.206,45	68.459.505,65	2.748.956,71	19.228,12	1.940.425,22
<b>5 a 10</b>	248.894.219,70	5.860.041,69	530.017,03	4.642,27	785.368,51
<b>10 a 15</b>	96.650.203,99	1.681.480,87	175.336,79	991,02	208.033,16
<b>15 a 20</b>	52.259.694,71	752.894,96	106.672,22	499,97	105.022,05
<b>20 a 25</b>	22.087.941,17	271.155,17	53.421,05	215,05	47.895,13
<b>25 a 30</b>	4.052.276,63	43.138,90	12.292,83	43,74	7.051,43
<b>30 a 35</b>	163.795,71	2.731,00	728,56	4,00	594,23
<b>35 a 40</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Acima de 40</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	1.850.061.338,37	77.070.948,23	3.627.425,19	25.624,17	3.094.389,73

Tabela A2.1.12.d-Não Professor

Tempo estimado em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
<b>0 a 5</b>	697.994.836,07	56.860.919,25	2.329.859,15	29.524,66	2.170.435,55
<b>5 a 10</b>	196.220.470,11	9.965.994,61	695.900,89	11.791,89	1.538.983,43
<b>10 a 15</b>	112.922.187,88	4.172.034,65	359.493,81	4.342,39	800.688,45
<b>15 a 20</b>	73.586.645,52	1.902.028,18	229.236,24	1.972,82	364.023,24
<b>20 a 25</b>	51.986.933,27	1.199.976,16	183.294,66	1.363,73	288.793,69
<b>25 a 30</b>	16.372.776,56	335.411,47	67.779,41	443,17	101.664,49
<b>30 a 35</b>	3.751.656,44	68.726,04	19.494,59	114,33	17.852,62
<b>35 a 40</b>	190.520,90	3.081,05	1.284,30	7,07	1.015,32
<b>Acima de 40</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	1.153.026.026,76	74.508.171,41	3.886.343,04	49.560,07	5.283.456,80



## Valor Presente de benefícios concedidos portempo em gozo de benefício e sexo

TabelaA2.1.13.a-Homem

Tempo em Gozo de benefício em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
0 a 5	112.304.969,84	5.250.314,98	11.176.743,43	1.430.007,26	14.790.572,23
5 a 10	63.168.413,45	3.753.532,59	7.096.253,07	1.212.710,18	10.881.316,16
10 a 15	21.711.140,73	2.072.130,19	4.582.604,19	870.851,85	10.644.998,68
15 a 20	17.079.919,53	1.592.656,42	2.662.871,90	617.458,27	3.831.948,07
20 a 25	15.384.702,89	1.565.244,62	293.865,13	92.882,97	2.111.153,42
25 a 30	1.796.134,66	239.160,55	410.417,28	91.141,80	204.792,64
30 a 35	2.943.236,73	454.865,99	94.650,70	37.190,97	0,00
35 a 40	153.360,70	41.715,06	165.204,07	56.204,23	0,00
Acima de 40	1.220.386,42	111.490,55	195.588,90	71.859,07	0,00
<b>Total</b>	<b>235.762.264,94</b>	<b>15.081.110,96</b>	<b>26.678.198,67</b>	<b>4.480.306,61</b>	<b>42.464.781,20</b>

TabelaA2.1.13.b-Mulher

Tempo em Gozo de benefício em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
0 a 5	551.526.704,64	9.058.026,03	27.297.896,29	1.147.165,42	41.028.361,98
5 a 10	230.529.645,10	5.501.561,34	21.785.431,30	998.826,53	31.534.349,15
10 a 15	127.012.878,68	4.077.349,22	5.568.622,28	325.055,72	16.534.209,35
15 a 20	47.155.344,59	1.722.691,05	3.402.054,02	285.969,13	20.903.812,94
20 a 25	44.915.174,61	1.916.783,94	2.084.584,55	156.289,74	16.333.910,96
25 a 30	14.670.330,76	766.408,83	1.115.921,76	97.795,56	7.478.745,50
30 a 35	11.382.582,61	667.484,13	864.442,73	93.469,65	2.661.904,19
35 a 40	3.324.621,74	279.190,50	2.910.783,70	294.955,62	483.501,21
Acima de 40	729.614,92	57.196,02	591.162,47	73.176,42	488.032,30
<b>Total</b>	<b>1.031.246.897,66</b>	<b>24.046.691,06</b>	<b>65.620.899,11</b>	<b>3.472.703,79</b>	<b>137.446.827,57</b>

### Valor Presente de contribuições futuras dos servidores ativos por faixa etária e sexo

Tabela - A2.1.14

Idade em anos	Masculino	Feminino	Total
<b>Total</b>	<b>71.702.869,85</b>	<b>107.628.164,23</b>	<b>179.331.034,08</b>
18 a 23	136.423,70	570.328,73	706.752,43
23 a 27	683.038,10	2.420.512,14	3.103.550,24
27 a 31	4.571.691,06	8.807.543,73	13.379.234,79
31 a 35	8.196.476,81	15.126.509,25	23.322.986,06
35 a 39	14.825.290,07	18.839.192,51	33.664.482,58
39 a 43	12.061.179,61	22.937.389,83	34.998.569,43
43 a 47	8.213.062,36	16.950.083,91	25.163.146,27
47 a 51	9.794.513,86	11.189.517,91	20.984.031,77
51 a 55	8.043.567,80	5.207.336,59	13.250.904,40
55 a 59	3.444.348,03	3.122.379,42	6.566.727,44
59 a 65	1.257.012,16	1.850.967,09	3.107.979,25
Acima de 65	476.266,29	606.403,13	1.082.669,41

### Valor Presente de contribuições futuras dos servidores ativos por faixa etária e cargo

Tabela - A2.1.15

Idade em anos	Professor	Não Professor	Total
<b>Total</b>	<b>72.884.010,70</b>	<b>106.447.023,38</b>	<b>179.331.034,08</b>
18 a 23	585.977,39	120.775,05	706.752,43
23 a 27	2.171.497,81	932.052,43	3.103.550,24
27 a 31	6.853.632,25	6.525.602,53	13.379.234,79
31 a 35	10.074.109,01	13.248.877,05	23.322.986,06
35 a 39	12.424.355,62	21.240.126,97	33.664.482,58
39 a 43	13.964.195,79	21.034.373,65	34.998.569,43
43 a 47	11.838.483,59	13.324.662,68	25.163.146,27
47 a 51	7.002.257,30	13.981.774,47	20.984.031,77
51 a 55	3.778.331,77	9.472.572,62	13.250.904,40
55 a 59	2.351.602,56	4.215.124,88	6.566.727,44
59 a 65	1.318.136,92	1.789.842,33	3.107.979,25
Acima de 65	521.430,69	561.238,72	1.082.669,41

## Valor Presente de contribuições futuras da patronal por faixa etária e sexo

Tabela-A2.1.16

Idade em anos	Masculino	Feminino	Total
<b>Total</b>	<b>80.470.175,29</b>	<b>120.788.153,41</b>	<b>201.258.328,70</b>
18 a 23	153.104,60	640.064,38	793.168,98
23 a 27	766.555,03	2.716.474,76	3.483.029,79
27 a 31	5.130.684,19	9.884.466,12	15.015.150,31
31 a 35	9.198.682,38	16.976.068,79	26.174.751,18
35 a 39	16.638.018,72	21.142.711,96	37.780.730,68
39 a 43	13.535.932,93	25.742.007,04	39.277.939,97
43 a 47	9.217.295,90	19.022.616,89	28.239.912,79
47 a 51	10.992.115,78	12.557.690,78	23.549.806,56
51 a 55	9.027.076,77	5.844.051,84	14.871.128,62
55 a 59	3.865.497,85	3.504.161,26	7.369.659,12
59 a 65	1.410.710,47	2.077.289,88	3.488.000,35
Acima de 65	534.500,66	680.549,69	1.215.050,36

## Valor Presente de contribuições futuras da patronal por faixa etária e cargo

Tabela- A2.1.17

Idade em anos	Professor	Não Professor	Total
<b>Total</b>	<b>81.795.737,46</b>	<b>119.462.591,24</b>	<b>201.258.328,70</b>
18 a 23	657.626,44	135.542,54	793.168,98
23 a 27	2.437.012,77	1.046.017,02	3.483.029,79
27 a 31	7.691.644,56	7.323.505,75	15.015.150,31
31 a 35	11.305.897,79	14.868.853,39	26.174.751,18
35 a 39	13.943.515,46	23.837.215,22	37.780.730,68
39 a 43	15.671.636,09	23.606.303,88	39.277.939,97
43 a 47	13.286.007,26	14.953.905,53	28.239.912,79
47 a 51	7.858.442,40	15.691.364,16	23.549.806,56
51 a 55	4.240.318,70	10.630.809,91	14.871.128,62
55 a 59	2.639.139,42	4.730.519,69	7.369.659,12
59 a 65	1.479.309,12	2.008.691,23	3.488.000,35
Acima de 65	585.187,45	629.862,91	1.215.050,36

### Valor Presente de contribuições futuras dos servidores ativos por tempo estimado para aposentadoria e sexo

Tabela -A2.1.18

Tempo estimado para aposentadoria em anos	Masculino	Feminino	Total
<b>Total</b>	<b>71.702.869,85</b>	<b>107.628.164,23</b>	<b>179.331.034,08</b>
0 a 5	6.099.935,91	18.728.984,01	24.828.919,93
5 a 10	10.175.074,31	26.165.116,57	36.340.190,88
10 a 15	11.483.432,34	22.612.177,80	34.095.610,14
15 a 20	13.056.405,23	21.881.786,02	34.938.191,25
20 a 25	18.039.330,68	14.073.010,29	32.112.340,97
25 a 30	9.115.466,49	3.929.075,39	13.044.541,89
30 a 35	3.477.088,93	238.014,14	3.715.103,07
35 a 40	256.135,96	0,00	256.135,96
Acima de 40	0,00	0,00	0,00

### Valor Presente de contribuições futuras dos servidores ativos por tempo estimado para aposentadoria e cargo

Tabela-A2.1.19

Tempo estimado para aposentadoria em anos	Professor	Não Professor	Total
<b>Total</b>	<b>72.884.010,70</b>	<b>106.447.023,38</b>	<b>179.331.034,08</b>
0 a 5	15.642.273,83	9.186.646,09	24.828.919,93
5 a 10	19.535.371,88	16.804.819,00	36.340.190,88
10 a 15	14.345.195,48	19.750.414,66	34.095.610,14
15 a 20	12.992.367,74	21.945.823,50	34.938.191,25
20 a 25	8.098.938,58	24.013.402,39	32.112.340,97
25 a 30	2.131.699,03	10.912.842,86	13.044.541,89
30 a 35	138.164,15	3.576.938,92	3.715.103,07
35 a 40	0,00	256.135,96	256.135,96
Acima de 40	0,00	0,00	0,00

### Valor Presente de contribuições futuras da patronal por tempo estimado para aposentadoria e sexo

Tabela-A2.1.20

Tempo estimado para aposentadoria em anos	Masculino	Feminino	Total
<b>Total</b>	<b>80.470.175,29</b>	<b>120.788.153,41</b>	<b>201.258.328,70</b>
0 a 5	6.845.791,71	21.019.027,97	27.864.819,68
5 a 10	11.419.208,40	29.364.396,73	40.783.605,13
10 a 15	12.887.542,93	25.377.030,45	38.264.573,38
15 a 20	14.652.847,50	24.557.331,67	39.210.179,18
20 a 25	20.245.048,84	15.793.755,64	36.038.804,48
25 a 30	10.230.039,44	4.409.494,16	14.639.533,60
30 a 35	3.902.242,08	267.116,78	4.169.358,86
35 a 40	287.454,40	0,00	287.454,40
Acima de 40	0,00	0,00	0,00

### Valor Presente de contribuições futuras da patronal por tempo estimado para aposentadoria e cargo

Tabela 2.1.21

Tempo estimado para aposentadoria em anos	Professor	Não Professor	Total
<b>Total</b>	<b>81.795.737,46</b>	<b>119.462.591,24</b>	<b>201.258.328,70</b>
0 a 5	17.554.897,32	10.309.922,36	27.864.819,68
5 a 10	21.924.015,08	18.859.590,05	40.783.605,13
10 a 15	16.099.221,66	22.165.351,72	38.264.573,38
15 a 20	14.580.979,98	24.629.199,20	39.210.179,18
20 a 25	9.089.217,88	26.949.586,60	36.038.804,48
25 a 30	2.392.347,69	12.247.185,91	14.639.533,60
30 a 35	155.057,86	4.014.301,00	4.169.358,86
35 a 40	0,00	287.454,40	287.454,40
Acima de 40	0,00	0,00	0,00

### Valor Presente de contribuições futuras dos servidores ativos por tempo no município e sexo

Tabela-A2.1.22

Tempo no município em anos	Masculino	Feminino	Total
<b>Total</b>	<b>71.702.869,85</b>	<b>107.628.164,23</b>	<b>179.331.034,08</b>
0 a 5	12.289.797,13	24.498.669,15	36.788.466,28
5 a 10	28.400.590,62	39.393.373,91	67.793.964,53
10 a 15	9.014.538,84	11.196.546,41	20.211.085,25
15 a 20	6.839.084,83	17.186.550,52	24.025.635,34
20 a 25	6.969.914,67	10.404.058,30	17.373.972,97
25 a 30	6.253.896,90	4.268.018,27	10.521.915,16
30 a 35	1.521.504,57	525.135,89	2.046.640,46
35 a 40	380.192,98	144.011,07	524.204,05
Acima de 40	33.349,31	11.800,73	45.150,04

### Valor Presente de contribuições futuras dos servidores ativos por tempo no município e cargo

Tabela - A2.1.23

Tempo no município em anos	Professor	Não Professor	Total
<b>Total</b>	<b>72.884.010,70</b>	<b>106.447.023,38</b>	<b>179.331.034,08</b>
0 a 5	22.518.876,26	14.269.590,02	36.788.466,28
5 a 10	19.875.830,94	47.918.133,59	67.793.964,53
10 a 15	8.329.305,88	11.881.779,37	20.211.085,25
15 a 20	11.139.285,24	12.886.350,10	24.025.635,34
20 a 25	7.081.486,59	10.292.486,38	17.373.972,97
25 a 30	3.321.079,89	7.200.835,27	10.521.915,16
30 a 35	514.670,71	1.531.969,75	2.046.640,46
35 a 40	93.481,42	430.722,63	524.204,05
Acima de 40	9.993,77	35.156,27	45.150,04

## Valor Presente de contribuições futuras da patronal por tempo no município e sexo

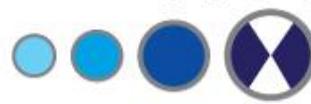
Tabela -A2.1.24

Tempo no município em anos	Masculino	Feminino	Total
<b>Total</b>	<b>80.470.175,29</b>	<b>120.788.153,41</b>	<b>201.258.328,70</b>
<b>0 a 5</b>	6.845.791,71	21.019.027,97	27.864.819,68
<b>5 a 10</b>	11.419.208,40	29.364.396,73	40.783.605,13
<b>10 a 15</b>	12.887.542,93	25.377.030,45	38.264.573,38
<b>15 a 20</b>	14.652.847,50	24.557.331,67	39.210.179,18
<b>20 a 25</b>	20.245.048,84	15.793.755,64	36.038.804,48
<b>25 a 30</b>	10.230.039,44	4.409.494,16	14.639.533,60
<b>30 a 35</b>	3.902.242,08	267.116,78	4.169.358,86
<b>35 a 40</b>	287.454,40	0,00	287.454,40
<b>Acima de 40</b>	0,00	0,00	0,00

## Valor Presente de contribuições futuras da patronal por tempo no município e sexo

Tabela-A2.1.25

Tempo no município	Professor	Não Professor	Total
<b>Total</b>	<b>81.795.737,46</b>	<b>119.462.591,24</b>	<b>201.258.328,70</b>
<b>0 a 5</b>	17.554.897,32	10.309.922,36	27.864.819,68
<b>5 a 10</b>	21.924.015,08	18.859.590,05	40.783.605,13
<b>10 a 15</b>	16.099.221,66	22.165.351,72	38.264.573,38
<b>15 a 20</b>	14.580.979,98	24.629.199,20	39.210.179,18
<b>20 a 25</b>	9.089.217,88	26.949.586,60	36.038.804,48
<b>25 a 30</b>	2.392.347,69	12.247.185,91	14.639.533,60
<b>30 a 35</b>	155.057,86	4.014.301,00	4.169.358,86
<b>35 a 40</b>	0,00	287.454,40	287.454,40
<b>Acima de 40</b>	0,00	0,00	0,00



## Anexo III

## Projeção Atuarial

## Modelo em conformidade com Portaria SPREV/MF nº 464/18

Tabela anexo 3.2

Ano	Receita de Contribuição	Receita de COMPREV	rentabilidade	Plano de Amortização	Total de Receitas	Despesas Previdenciárias	Saldo Financeiro	Saldo Acumulado
2019	38.822.519,78	24.107.993,90	4.580.823,98	113.885.538,68	181.396.876,33	223.117.916,49	(41.721.040,16)	34.626.026,10
2020	31.873.116,98	19.723.096,31	2.077.561,57	134.161.578,72	187.835.353,57	235.273.504,45	(47.438.150,88)	0,00
2021	28.124.634,88	22.202.594,32	0,00	155.572.762,55	205.899.991,75	272.493.212,48	(66.593.220,73)	0,00
2022	26.023.198,53	23.062.657,92	0,00	188.139.647,61	237.225.504,06	282.165.296,46	(44.939.792,41)	0,00
2023	24.318.416,03	24.697.189,22	0,00	196.561.739,74	245.577.344,99	304.523.253,47	(58.945.908,48)	0,00
2024	22.998.475,88	25.376.738,88	0,00	201.631.829,94	250.007.044,70	311.149.021,79	(61.141.977,10)	0,00
2025	21.796.785,95	26.079.319,32	0,00	213.769.673,62	261.645.778,90	318.074.280,60	(56.428.501,70)	0,00
2026	20.064.095,19	26.964.553,18	0,00	226.638.250,93	273.666.899,30	326.489.210,01	(52.822.310,71)	0,00
2027	18.742.095,29	27.519.141,20	0,00	240.281.557,85	286.542.794,34	330.438.189,09	(43.895.394,74)	0,00
2028	17.361.350,29	28.201.834,47	0,00	254.746.239,39	300.309.424,15	335.847.370,47	(35.537.946,32)	0,00
2029	16.344.636,39	21.060.693,18	0,00	270.081.749,31	307.487.078,87	336.996.411,60	(29.509.332,73)	0,00
2030	15.412.308,05	21.110.938,85	0,00	286.340.519,07	322.863.765,97	338.736.879,86	(15.873.113,89)	0,00
2031	14.361.588,04	21.070.015,62	0,00	303.578.137,30	339.009.740,95	340.206.471,41	(1.196.730,46)	0,00
2032	13.495.258,29	20.918.003,75	0,00	321.853.539,78	356.266.801,81	339.039.433,68	17.227.368,13	17.227.368,13
2033	12.665.315,50	20.764.978,71	1.033.642,09	341.229.211,13	375.693.147,43	337.790.334,01	37.902.813,42	55.130.181,55
2034	11.809.952,92	20.546.010,51	3.307.810,89	361.771.398,46	397.435.172,77	335.867.690,46	61.567.482,31	116.697.663,86
2035	11.067.975,12	20.298.629,38	7.001.859,83	367.918.729,03	406.287.193,35	332.619.610,04	73.667.583,31	190.365.247,18
2036	10.285.300,68	19.992.850,30	11.421.914,83	357.830.243,57	399.530.309,38	329.543.082,47	69.987.226,91	260.352.474,09
2037	9.487.070,56	19.690.641,13	15.621.148,45	379.300.058,18	424.098.918,31	325.194.962,22	98.903.956,10	359.256.430,19
2038	8.659.695,36	19.397.508,08	21.555.385,81	402.058.061,66	451.670.650,91	321.359.440,89	130.311.210,02	489.567.640,21
2039	7.862.634,92	19.037.233,54	29.374.058,41	426.181.545,37	482.455.472,25	316.193.076,92	166.262.395,33	655.830.035,54
2040	7.115.643,24	18.653.249,86	39.349.802,13	451.752.438,10	516.871.133,32	311.055.791,84	205.815.341,49	861.645.377,03
2041	6.312.788,50	18.242.203,43	51.698.722,62	478.857.584,37	555.111.298,92	305.839.864,05	249.271.434,87	1.110.916.811,90
2042	5.623.384,33	17.799.046,05	66.655.008,71	507.589.039,44	597.666.478,52	299.263.421,13	298.403.057,39	1.409.319.869,30
2043	5.063.732,97	17.308.419,46	84.559.192,16	87.511.073,03	194.442.417,61	291.807.961,65	(97.365.544,04)	1.311.954.325,25
2044	4.561.486,48	16.785.118,54	78.717.259,52	0,00	100.063.864,53	283.926.893,63	(183.863.029,10)	1.128.091.296,15
2045	4.143.666,74	16.213.204,58	67.685.477,77	0,00	88.042.349,09	274.829.617,46	(186.787.268,36)	941.304.027,79
2046	3.806.611,12	15.607.669,80	56.478.241,67	0,00	75.892.522,59	264.902.912,93	(189.010.390,34)	752.293.637,45
2047	3.482.927,61	14.980.599,63	45.137.618,25	0,00	63.601.145,49	254.580.774,13	(190.979.628,64)	561.314.008,81
2048	3.206.859,60	14.339.608,66	33.678.840,53	0,00	51.225.308,79	243.724.074,31	(192.498.765,52)	368.815.243,29
2049	2.950.382,05	13.681.787,31	22.128.914,60	0,00	38.761.083,96	232.907.746,11	(194.146.662,16)	174.668.581,13
2050	2.719.623,67	13.020.401,52	10.480.114,87	0,00	26.220.140,06	221.530.887,72	(195.310.747,66)	0,00



2051	2.518.546,92	12.364.025,09	0,00	0,00	14.882.572,00	210.287.921,72	(195.405.349,72)	0,00
2052	2.351.857,67	11.700.610,80	0,00	0,00	14.052.468,47	198.739.130,07	(184.686.661,60)	0,00
2053	2.205.336,61	11.050.413,40	0,00	0,00	13.255.750,02	187.352.716,92	(174.096.966,91)	0,00
2054	2.062.490,34	10.406.130,47	0,00	0,00	12.468.620,81	175.989.715,97	(163.521.095,15)	0,00
2055	1.925.087,03	9.776.437,74	0,00	0,00	11.701.524,77	164.838.602,03	(153.137.077,26)	0,00
2056	1.793.315,53	9.155.847,87	0,00	0,00	10.949.163,40	153.867.615,18	(142.918.451,77)	0,00
2057	1.666.231,10	8.553.689,80	0,00	0,00	10.219.920,90	143.196.706,46	(132.976.785,56)	0,00
2058	1.545.129,56	7.967.947,22	0,00	0,00	9.513.076,78	132.842.376,92	(123.329.300,13)	0,00
2059	1.428.591,77	7.402.775,59	0,00	0,00	8.831.367,36	122.855.032,69	(114.023.665,33)	0,00
2060	1.316.502,05	6.857.767,96	0,00	0,00	8.174.270,01	113.245.329,85	(105.071.059,84)	0,00
2061	1.208.889,17	6.334.844,38	0,00	0,00	7.543.733,55	104.042.250,47	(96.498.516,92)	0,00
2062	1.106.005,67	5.834.462,28	0,00	0,00	6.940.467,95	95.263.632,21	(88.323.164,27)	0,00
2063	1.008.045,22	5.357.505,49	0,00	0,00	6.365.550,71	86.927.076,04	(80.561.525,34)	0,00
2064	915.133,44	4.904.376,93	0,00	0,00	5.819.510,36	79.043.245,55	(73.223.735,19)	0,00
2065	827.361,30	4.475.463,90	0,00	0,00	5.302.825,19	71.620.815,53	(66.317.990,34)	0,00
2066	744.788,06	4.070.863,64	0,00	0,00	4.815.651,70	64.662.560,68	(59.846.908,98)	0,00
2067	667.432,48	3.690.511,21	0,00	0,00	4.357.943,69	58.167.065,71	(53.809.122,02)	0,00
2068	595.249,40	3.334.178,61	0,00	0,00	3.929.428,01	52.128.381,40	(48.198.953,39)	0,00
2069	528.153,72	3.001.458,25	0,00	0,00	3.529.611,96	46.536.233,51	(43.006.621,54)	0,00
2070	466.030,70	2.691.781,86	0,00	0,00	3.157.812,56	41.376.537,91	(38.218.725,35)	0,00
2071	408.749,12	2.404.496,88	0,00	0,00	2.813.246,00	36.633.095,59	(33.819.849,59)	0,00
2072	356.177,62	2.138.907,92	0,00	0,00	2.495.085,54	32.288.578,05	(29.793.492,51)	0,00
2073	308.163,20	1.894.257,61	0,00	0,00	2.202.420,81	28.324.421,31	(26.122.000,50)	0,00
2074	264.532,68	1.669.745,68	0,00	0,00	1.934.278,35	24.721.379,29	(22.787.100,94)	0,00
2075	225.093,67	1.464.551,86	0,00	0,00	1.689.645,53	21.459.945,78	(19.770.300,25)	0,00
2076	189.666,11	1.277.824,33	0,00	0,00	1.467.490,44	18.520.837,12	(17.053.346,69)	0,00
2077	158.095,63	1.108.665,09	0,00	0,00	1.266.760,71	15.885.123,89	(14.618.363,17)	0,00
2078	130.238,29	956.132,89	0,00	0,00	1.086.371,17	13.533.950,54	(12.447.579,37)	0,00
2079	105.937,98	819.259,45	0,00	0,00	925.197,43	11.448.362,24	(10.523.164,81)	0,00
2080	85.014,20	697.078,48	0,00	0,00	782.092,67	9.609.605,82	(8.827.513,15)	0,00
2081	67.254,24	588.643,63	0,00	0,00	655.897,87	7.999.430,16	(7.343.532,29)	0,00
2082	52.420,75	493.037,50	0,00	0,00	545.458,25	6.600.385,62	(6.054.927,37)	0,00
2083	40.258,74	409.367,22	0,00	0,00	449.625,96	5.395.631,26	(4.946.005,30)	0,00
2084	30.479,51	336.733,71	0,00	0,00	367.213,22	4.368.038,94	(4.000.825,73)	0,00
2085	22.755,99	274.212,03	0,00	0,00	296.968,03	3.499.742,06	(3.202.774,03)	0,00
2086	16.743,99	220.862,11	0,00	0,00	237.606,09	2.772.558,88	(2.534.952,78)	0,00
2087	12.114,07	175.757,84	0,00	0,00	187.871,92	2.168.974,70	(1.981.102,78)	0,00
2088	8.586,99	138.013,39	0,00	0,00	146.600,38	1.673.081,86	(1.526.481,49)	0,00
2089	5.944,67	106.787,88	0,00	0,00	112.732,55	1.270.669,12	(1.157.936,58)	0,00
2090	4.013,85	81.286,64	0,00	0,00	85.300,48	948.795,44	(863.494,96)	0,00



2091	2.648,91	60.765,94	0,00	0,00	63.414,85	695.545,22	(632.130,37)	0,00
2092	1.721,15	44.528,77	0,00	0,00	46.249,92	499.873,31	(453.623,39)	0,00
2093	1.114,86	31.923,71	0,00	0,00	33.038,57	351.622,12	(318.583,56)	0,00
2094	729,29	22.351,18	0,00	0,00	23.080,47	241.698,92	(218.618,45)	0,00

## Anexo IV

### Tábua de Mortalidade IBGE - 2018 Feminina retirada do site da SPREV-ME.

x	q <sub>x</sub>	x	q <sub>x</sub>	x	q <sub>x</sub>
0	0,01135074992	38	0,00128025508	76	0,03219957707
1	0,00076219157	39	0,00138568392	77	0,03532633439
2	0,00047583330	40	0,00150057932	78	0,03881268202
3	0,00035469397	41	0,00162813781	79	0,04266410648
4	0,00028633116	42	0,00177600698	80	0,04680709812
5	0,00024250273	43	0,00194744769	81	0,05111516484
6	0,00021268902	44	0,00213966503	82	0,05561335646
7	0,00019227421	45	0,00235050858	83	0,06033018279
8	0,00017925820	46	0,00257315881	84	0,06529836796
9	0,00017316024	47	0,00280190812	85	0,07055578977
10	0,00017469791	48	0,00303310011	86	0,07614666149
11	0,00018584965	49	0,00327156734	87	0,08212303373
12	0,00022035428	50	0,00352893528	88	0,08854672332
13	0,00026380032	51	0,00381004692	89	0,09549181790
14	0,00030516370	52	0,00411031889	90	0,10304796619
15	0,00034514436	53	0,00443128370	91	0,11132475430
16	0,00039349085	54	0,00477687277	92	0,12045760406
17	0,00043251385	55	0,00515691963	93	0,13061583721
18	0,00045713303	56	0,00557266811	94	0,14201387101
19	0,00047127247	57	0,00601879131	95	0,15492702010
20	0,00048434897	58	0,00649633951	96	0,16971419787
21	0,00050125836	59	0,00701458654	97	0,18685114750
22	0,00051853685	60	0,00758356438	98	0,20698004420
23	0,00053724981	61	0,00821805763	99	0,23098498403
24	0,00055792991	62	0,00893094226	100	0,26010888189
25	0,00057940171	63	0,00973457733	101	0,29613648102
26	0,00060321838	64	0,01063300657	102	0,34167897180
27	0,00063287229	65	0,01161567816	103	0,40059222027
28	0,00066995461	66	0,01269425498	104	0,47845730089
29	0,00071352626	67	0,01390103356	105	0,58245692647
30	0,00076339203	68	0,01525454008	106	0,71741307706
31	0,00081656602	69	0,01675764567	107	0,86818236011
32	0,00087003337	70	0,01838376427	108	0,97388458888
33	0,00092220841	71	0,02015068098	109	0,99917630845

# VPA



SOLUÇÕES ATUARIAIS

34 0,00097590123

35 0,00103619805

36 0,00110673439

37 0,00118750963

72 0,02211838766

73 0,02432016731

74 0,02675689563

75 0,02937638883

110 0,99999930003

111 1,00000000000



## Anexo V

Tábua de Mortalidade IBGE - 2018 Masculina retirada do site da SPREV-ME.

x	q <sub>x</sub>	x	q <sub>x</sub>	x	q <sub>x</sub>
0	0,01330525	38	0,00283727	76	0,04825528
1	0,00091236	39	0,00295355	77	0,05244782
2	0,00060056	40	0,00308116	78	0,05700803
3	0,00046282	41	0,00322346	79	0,06196477
4	0,00038294	42	0,00338344	80	0,06626873
5	0,00033073	43	0,00356717	81	0,07083457
6	0,00029480	44	0,00378020	82	0,07569886
7	0,00027019	45	0,00402687	83	0,08090450
8	0,00025498	46	0,00430620	84	0,08650216
9	0,00024914	47	0,00461268	85	0,09255223
10	0,00025440	48	0,00494583	86	0,09912721
11	0,00027451	49	0,00531163	87	0,10631498
12	0,00031613	50	0,00571203	88	0,11422305
13	0,00039021	51	0,00614699	89	0,12298436
14	0,00051443	52	0,00661607	90	0,13276515
15	0,00102411	53	0,00711868	91	0,14377591
16	0,00131045	54	0,00765558	92	0,15628680
17	0,00157069	55	0,00822748	93	0,17064975
18	0,00178358	56	0,00883677	94	0,18733085
19	0,00195508	57	0,00949588	95	0,20695852
20	0,00212673	58	0,01020138	96	0,23039682
21	0,00229285	59	0,01093911	97	0,25885874
22	0,00240238	60	0,01170594	98	0,29408363
23	0,00244010	61	0,01251561	99	0,33861343
24	0,00242435	62	0,01338646	100	0,39620170
25	0,00238445	63	0,01434183	101	0,47229983
26	0,00235048	64	0,01539802	102	0,57403456
27	0,00233157	65	0,01657368	103	0,70675509
28	0,00234237	66	0,01787522	104	0,85782138
29	0,00237735	67	0,01927117	105	0,96924729
30	0,00241715	68	0,02079048	106	0,99883882
31	0,00245489	69	0,02251287	107	0,99999860
32	0,00250403	70	0,02448198	108	1,00000000



33 0,00256626

34 0,00264197

35 0,00273272

36 0,01330525

37 0,00091236

71 0,02668850

72 0,02907211

73 0,03162458

74 0,03441465

75 0,03747066

109 1,00000000

110 1,00000000

111 1,00000000

## Anexo VI

## Provisões Matemáticas Previdenciárias a longo prazo - Data Base 31/12/2019

conta	valor
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	1.121.794.164,07
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.121.794.164,07
<b>PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
<b>PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>1.412.248.835,30</b>
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.586.300.681,56
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	11.838.305,68
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.644.359,46
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	160.569.181,12
(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>2.677.392.629,40</b>
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	3.154.666.484,77
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	101.204.297,06
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	174.857.415,56
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	201.212.142,75
(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>2.967.847.300,63</b>
(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	2.967.847.300,63
<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>
PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>0,00</b>
AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00

## Anexo VII

### Resultado com Aplicação da alíquota mínima de 14% - art. 9º EC 103/19

Em conformidade ao art. 11 da Emenda Constitucional nº 103/2019, que define a obrigatoriedade da alíquota mínima de contribuição de 14,00% a todos os Entes Federativos, foram demonstrados abaixo os cálculos atuarias considerando tal mudança de alíquota, conforme tabelas:

Reservas Matemáticas	Valor
<b>(+) Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder</b>	<b>2.590.521.176,78</b>
(+)VP Obrigações com Benefícios a Conceder	3.154.666.484,77
(-)VPCF Patronal capitalização	128.327.063,39
(-)VPCF Servidor ativo capitalização	184.679.183,62
(-)VPCF aposentados capitalização	47.422.195,19
(-)VPCF pensionistas capitalização	2.504.723,04
(-)VP COMPREV a receber do Plano Previdenciário	201.212.142,75
<b>(+) Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos</b>	<b>1.408.571.744,80</b>
(+) VP Obrigações com Benefícios de Capitalização	1.586.300.681,56
(-) VPCF Patronal	0,00
(-) VPCF Aposentados	15.066.934,50
(-) VPCF Pensões	2.092.821,14
(-) VP COMPREV a receber do Plano Previdenciário	160.569.181,12
<b>(=) Reservas Matemáticas Totais</b>	<b>3.999.092.921,59</b>

Resultados	Valor
(+) Reservas Matemáticas	3.999.092.921,59
(-) Patrimônio	76.347.066,26
(-) VP Lei 789/2017 Plano de Amortização por aportes	2.967.847.300,63
(-) Parcelamentos da Lei nº 940/2019	81.187.255,31
(-) Parcelamentos da Lei nº 1029/2019	286.091.851,56
<b>(=) Déficit Atuarial</b>	<b>587.619.447,82</b>

## Anexo VIII

### Segmentação do custo de Benefícios até 15/12/1998 - §4º art. 42 Portaria SPREV 464/18

Conforme o exigido pelo §4º do artigo 42 da Portaria SPREV/MF nº 464/2018, estabelece que seja informado o custo das aposentadorias e pensões por morte concedidas até 15/12/1998 para identificação dos componentes do déficit atuarial do RPPS.

Foram segregados os aposentados e pensionistas da base cadastral com data de início de benefício até 15/12/1998 e após essa data, para avaliação do custo de cada massa. Seguem discriminados resultados atuarias abaixo:

Benefício	VPBF* até 15/12/1998	VPBF* após 15/12/1998
<b>Benefícios Concedidos</b>	<b>128.725.598,46</b>	<b>1.457.575.083,10</b>
Aposentadoria Normal	87.619.826,02	1.179.389.336,58
Reversão em Pensão de Aposentadoria Normal	5.520.704,63	33.607.097,39
Aposentadoria por Invalidez	8.241.913,42	84.057.184,36
Reversão de Pensão de Aposentadoria por Invalidez	987.554,03	6.965.456,37
Pensão por morte	3.332.718,02	153.556.008,41

\* Valor Presente dos Benefícios Futuros